SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3510

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através do Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria nº 015/2023, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75. II, tendo como critério de julgaemento o **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (RESMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 29.925,00 (vinte e nove mil reais, duzentos e vinte e cinco reais)**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial. Entretanto, os respectivos documentos e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O Termo de Referência poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/termos-de-referencia, bem como poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br, das 08:00 às 13:00 horas.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de janeiro de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:EAECCE7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 013/2023 - PE 012/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 013/2023, tendo por objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. tendo como vencedora asempresas:**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10, R$ 91.950,00, **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.319.557/0003-78, R$ 1.061.951,44, **M A C REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.473.417/0001-19, R$ 255.792,00.

Recife, 16 de janeiro de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:B0CA77CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 013/2023 - PE 012/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 013/2023, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas: **ATA 01 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10, R$ 91.950,00. **ATA 02 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.319.557/0003-78, R$ 1.061.951,44. **ATA 03 M A C REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.473.417/0001-19, R$ 255.792,00. Data de assinatura de ata de registro de preços: 29 de dezembro de 2023. Período de vigência: 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Recife, 16 de janeiro de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:D6B1A567

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 05.12-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE INGLÊS, BASEADO NA NEUROCIÊNCIA, DE MÓDULOS DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL E REMOTO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2024, ÀS 09:30 (horário local)
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas és do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 16 de janeiro de 2024.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:C26AA9EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA - COMDICA

COMISSÃO ESPECIAL – PROCESSO DE ESCOLHA
E-mail: processodeescolha.conselhoabreu@gmail.com

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

 Deliberação sobre os recursos interpostos em face das decisões da Comissão Especial nos Procedimentos de Investigação Eleitoral por ela instaurados;
 Homologação do Processo de Escolha 2023.

1. Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 08:32, realizou-se reunião extraordinário do COMDICA, através do seu Pleno, para cumprimento da pauta acima citada. 2. Na ocasião, estavam presentes todas as membras da Comissão Especial, nas pessoas de Maria Cristina Ferreira de Lima (Sociedade), Presidente, Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros (Governo), Lorena Feitosa de Oliveira (Governo) e Marleide Tenório Santos da Silva (Sociedade) e, enquanto Conselheiros de Entidades da Sociedade Civil com direito a voto, o Sr. Amós José Cardoso (NAJPI), a Sra. Ivaneide (IPA) e a Sra. Ana Grazielly (CENIF). Pela representação governamental, o Sr. Emerson (Secretaria de Esportes), Gamal (Secretaria de Educação) e Edilane (Gerência SUAS). Presentes, ainda, os recorridos Anderson Romão, acompanhado do Advogado Dr. Diogo Espíndola, Claudenice Raimunda, Ronsângela, acompanhada do Advogado Adikelsion Myzrain da Silva Ferreira – OAB/PE 61683 e Lucidalva. Por fim, a presença dos candidatos José Alberto (signatário do Recurso Coletivo), Ana Grazielly (também enquanto candidata e signatária do Recurso Coletivo), Carlos do Monte (signatário do Recurso Coletivo), o candidato Djair Morais e, ainda, a Sra. Socorro Lima e Sulamita Daise Silva, acompanhando os trabalhos. Por derradeiro, o Sr. Wallisson Felipe Oliveira Patriota, na condição de auxiliar os trabalhos de redação da presente Ata. 3. Iniciando a reunião, a Presidente do COMDICA, Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros, agradeceu a presença de todos os presentes e explicou como seria a dinâmica da reunião, qual seja: Fazer a leitura da Decisão da Comissão, na qual consta os termos da defesa e o Parecer final da Comissão e, na sequência, os termos dos respectivos Recursos, sendo esclarecido que os candidatos alvo do Recurso tem direito a até 10 (dez) minutos de fala, conforme prevê a legislação, seja através do Candidato ou de Advogado de sua confiança presente no ato. Foi franqueada, ainda, a inscrição para fala por parte dos Conselheiros, como forma de fazer ponderações acerca do Processo, e das informações do Procedimentos em si. 4. Em continuidade, foi lido cada Procedimento, um por vez, através da Decisão, que, repita-se, em todas constam as alegações da defesa, o Parecer e os termos do Recurso, para que, ao final, a situação exposta seja submetida a votação nominal, portanto, fazendo constar o nome de cada votante, entidade que representa, e a sua vontade manifestada, pelo que constam a seguir as relações de Procedimentos, pela ordem, e as respectivas votações:

a) Procedimento de Investigação Eleitoral nº 04/2023 – Anderson Romão

Observação: O candidato Anderson Romão fez sua própria defesa.

Observação 2: Amós Cardoso se inscreveu para uso da palavra

Votação Nominal

Amós José Cardoso (NAJPI): Contra o Recurso.

Emerson (Secretaria de Esportes): Contra o Recurso.

Marleide Tenório (Bacamarteiros): Contra o Recurso.

Maria Cristina (Pastoral da Criança): Contra o Recurso.

Ivaneide (IPA): Contra o Recurso.

Ana Grazielly (CENIF): Contra o Recurso.

Gamal (Secretaria de Educação): Contra o Recurso.

Lorena (Secretaria de Saúde): Contra o Recurso.

Edilane (Gerência SUAS):Contra o Recurso.

Gabrielly:Secretaria de Assistência Social: Contra o Recurso.

Total: 10 votos (dez) votos – À unanimidade, todos os votantes votaram contra o Recurso e pelo seu consequente arquivamento e manutenção do candidato no pleito.

b) Procedimento de Investigação Eleitoral nº 05/2023 – Anderson Romão

Observação: O Advogado Diogo Espíndola fez a defesa do candidato Anderson Romão.

Observação 2: Amós Cardoso se inscreveu para uso da palavra.

Observação 3: Elaine Carvalho, acompanhando o ato, pediu a concessão da palavra.

Votação Nominal

Amós José Cardoso (NAJPI): Contra o Recurso.

Emerson (Secretaria de Esportes): Contra o Recurso.

Marleide Tenório (Bacamarteiros): Contra o Recurso.

Maria Cristina (Pastoral da Criança): Contra o Recurso.

Ivaneide (IPA): Contra o Recurso.

Ana Grazielly (CENIF): Contra o Recurso.

Gamal (Secretaria de Educação): Contra o Recurso.

Lorena (Secretaria de Saúde): Contra o Recurso.

Edilane (Gerência SUAS):Contra o Recurso.

Gabrielly:Secretaria de Assistência Social: Contra o Recurso.

Total: 10 votos (dez) votos – À unanimidade, todos os votantes votaram contra o Recurso e pelo seu consequente arquivamento e manutenção do candidato no pleito.

c) Procedimento de Investigação Eleitoral nº 06/2023 – Claudenice Raimunda

Observação: Elaine Carvalho, acompanhando o ato, pediu a concessão da palavra;

Observação 2: Ana Grazielly se inscreveu e fez o uso da palavra;

Observação: A candidata Claudenice fez sua própria sustentação.

Votação Nominal

Amós José Cardoso (NAJPI): Contra o Recurso.

Emerson (Secretaria de Esportes): Contra o Recurso.

Marleide Tenório (Bacamarteiros): Contra o Recurso.

Maria Cristina (Pastoral da Criança): Contra o Recurso.

Ivaneide (IPA): Contra o Recurso.

Ana Grazielly (CENIF): A favor do Recurso.

Gamal (Secretaria de Educação): Contra o Recurso.

Lorena (Secretaria de Saúde): Contra o Recurso.

Edilane (Gerência SUAS):Contra o Recurso.

Gabrielly: Secretaria de Assistência Social: Contra o Recurso.

Total: 10 votos (dez) votos – 09 (nove), contra o recurso e 01 (um), a favor do recurso, com resultado, portanto, pelo arquivamento e manutenção da candidata no pleito.

d) Procedimento de Investigação Eleitoral nº 07/2023- Claudenice Raimunda

Observação:O Sr. Wallisson, na condição de convidado, ao observar as anotações feitas pela Comissão Especial no que se refere a data e horário de protocolo dos Recursos, fez constar que de acordo com a legislação aplicável o Recurso estaria intempestivo, tendo em vista que ambos os recursos contra a candidata foram protocolados no domingo, dia 14/01/2024, às 23:10 e 23:11, e, como a publicação das decisões se deram na quinta, dia 11/01/24, estaria assim o prazo de 02 dias extrapolado, ainda que na contagem fosse excluído o dia de início, ressaltando por fim que os prazos do processo são contados em dias corridos, conforme sugestão do MP e formalizado na primeira errata ao Edital, observando, por fim, que cabia ao Pleno, dentro de sua autonomia soberania, decidir se iria julgar.

Observação 2: Após a fala acima, a Conselheira Ana Grazielly, que também é signatária do Recurso, alegou que não estava fora do prazo, pois sequer há artigo tratando sobre.

Observação 3: Indagado sobre, o Sr. Wallisson esclareceu que há dispositivos sobre, exemplificando com o artigo 12 da Resolução da Comissão Especial;

Observação 4: O Sr. Amós Cardoso pediu para ler a Resolução, apresentando discordância, pois em seu entender aquele prazo trata da fase de inscrições no Processo.

Observação 5: Djair Morais, candidato no pleito porém não Conselheiro, teve sua palavra facultada e assim o fez;

Observação 6: A candidata Claudenice fez sua própria sustentação.

Votação Nominal

Amós José Cardoso (NAJPI): Se abstém de votar.

Emerson (Secretaria de Esportes): Contra o Recurso.

Marleide Tenório (Bacamateiros): Contra o Recurso.

Maria Cristina (Pastoral da Criança): Contra o Recurso.

Ivaneide (IPA): Contra o Recurso.

Ana Grazielly (CENIF): A favor do Recurso.

Gamal (Secretaria de Educação): Contra o Recurso.

Lorena (Secretaria de Saúde): Contra o Recurso.

Edilane (Gerência SUAS):Contra o Recurso.

Gabrielly:Secretaria de Assistência Social: Contra o Recurso.

Total: 10 votos (dez) votos – 01 (uma) abstenção, 01 (um) voto a favor e 08 (oito) contra, com o consequente arquivamento e manutenção da candidata no pleito.

e) Procedimento de Investigação Eleitoral nº 08/2023-COMDICA-ABREU E LIMA – Rosângela Gomes

Observação 01: A candidata se fez representar pelo Advogado Adikelsion Myzrain da Silva Ferreira – OAB/PE 61683, o qual citou, preliminarmente, que a candidata Ana Grazielly é impedida de estar na reunião na condição de votante, haja vista o conflito de interesses, visto que está ao mesmo tempo enquanto Conselheira do COMDICA e interessada direta no Procedimento, sendo inclusive signatária do Recurso, pelo que pediu que suas considerações fossem aceitas e que o Pleno pudesse ali no instante deliberar sobre o voto questionado;

Observação 02: A Conselheira Ana Grazielly, fez inscrição da palavra e se pronunciou no sentido de que não há razão na alegação da defesa e que a mesma está na reunião na condição de titular da cadeira da entidade e que jamais esperava que pudesse ser vetada.

Observação 03: Elaine Carvalho, na condição de convidada, haja vista sua entidade ser suplente, sustentou que não faz diferença se a pessoa do vídeo era Pastor Ferreirinha ou não, e que a fala do Pastor não teve viés espiritual e sim uma fala direcionada a obter votos, rebateu ainda a fala preliminar do Advogado de que Ana Grazielly não pudesse votar, que a candidata Rosângela poderia sim ter evitado o ato

Votação Nominal

Amós José Cardoso (NAJPI): Contra o Recurso.

Emerson (Secretaria de Esportes): Contra o Recurso.

Marleide Tenório (Bacamateiros): Contra o Recurso.

Maria Cristina (Pastoral da Criança): Contra o Recurso.

Ivaneide (IPA): Contra o Recurso.

Ana Grazielly (CENIF): Contra o Recurso.

Gamal (Secretaria de Educação): Contra o Recurso.

Lorena (Secretaria de Saúde): Contra o Recurso.

Edilane (Gerência SUAS):Contra o Recurso.

Gabrielly:Secretaria de Assistência Social: Contra o Recurso.

Total: 10 votos (dez) votos – 09 (nove), contra o recurso e 01 (um), a favor do recurso, com resultado, portanto, pelo arquivamento e manutenção da candidata no pleito.

f) Procedimento de Investigação Eleitoral nº 09/2023-COMDICA-ABREU E LIMA – Lucidalva Maria da Silva

Observação: A candidata Lucidalva fez sua própria sustentação;

Observação 2: O candidato Carlos do Monte, que é um dos signatários do Recurso, pediu para ver a foto da candidata nos autos do Procedimento, o que lhe foi franqueado.

Votação Nominal

Amós José Cardoso (NAJPI): Contra o Recurso.

Emerson (Secretaria de Esportes): Contra o Recurso.

Marleide Tenório (Bacamateiros): Contra o Recurso.

Maria Cristina (Pastoral da Criança): Contra o Recurso.

Ivaneide (IPA): Contra o Recurso.

Ana Grazielly (CENIF): Abstenção.

Gamal (Secretaria de Educação): Contra o Recurso.

Lorena (Secretaria de Saúde): Contra o Recurso.

Edilane (Gerência SUAS):Contra o Recurso.

Gabrielly (Secretaria de Assistência Social): Contra o Recurso.

Total: 10 votos (dez) votos – 09 (nove), contra o recurso e 01 (uma) abstenção, com resultado, portanto, pelo arquivamento e manutenção da candidata no pleito.
5. Assim, os Conselheiros ratificam os votos proferidos nas relações acima;

6. Por fim, os Conselheiros concordam com a homologação do Processo de Escolha.

Abreu e Lima, 16 de janeiro de 2024.

AMÓS JOSÉ CARDOSO
NAJPI

EMERSON JOSÉ DA SILVA
Secretaria de Esportes

MARLEIDE TENÓRIO
Associação de Bacamarteiros

MARIA CRISTINA
Pastoral da Criança

IVANEIDE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Instituto Passo de Anjo

ANA GRAZIELLE
CENIF

GAMAL ALVES DE BRITO
Secretaria de Educação

LORENA FEITOSA
Secretaria de Saúde

EDILANE CORREIA DE SOUZA
Gerência SUAS

GABRIELLY BARROS
Secretaria de Assistência Social

ANDERSON ROMÃO
Candidato Recorrido

DIOGO ESPÍNDOLA
Advogado
Candidato Recorrido

CLAUDENICE RAIMUNDA
Candidata Recorrida

LUCIDALVA MARIA
Candidata Recorrida

ROSANGELA MARIA GOMES
Candidata Recorrida

DR. ADIKELSION MYZRAIN DA SILVA FERREIRA –
OAB/PE 61683
Advogado

ROSÂNGELA MARIA GOMES
Candidata Recorrida

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CABE83E7

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA - COMDICA

COMISSÃO ESPECIAL – PROCESSO DE ESCOLHA
E-mail: processodeescolha.conselhoabreu@gmail.com

1. A Comissão Especial designada para condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o seu resultado final com sua consequente homologação dos candidatos e suplentes votados na eleição ocorrida em 01 de outubro de 2023.

2. Assim, fica proclamado o resultado final, da seguinte forma:

Votos válidos: 7.500 (sete mil e quinhentos)

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
TITULARES		
1º	Claudenice Raimunda	1.242
2º	Rosangela Maria Gomes	1.041
3º	Amós Penna	880
4º	Anderson Romão	845
5º	Luciene Avelina	646
SUPLENTES		
6º	Lucidalva Maria	612
7º	Carlos do Monte	597
8º	Ana Grazielle	566
9º	Djair Morais	379
10º	José Alberto	292

3. A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá na data de 22 de janeiro de 2024, às 09:00, no Auditório da PracinhadaCultura.

Abreu e Lima, 16 de janeiro de 2024.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
RG nº 3.083.239 SDS/PE
CPF nº 492.149.184-49
Presidente da Comissão

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF nº 125.935.274-98
RG nº 9.914.914 SDS/PE

MARLEIDE TENÓRIO SANTOS DA SILVA
CPF nº 344.062.714-49
RG nº 2.304.905 SDS/PE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:83B2A44C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 01/2024 / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDAI torna público que realizará, nos termos do Edital N° 01/2024, Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de 02 (dois) Professores Substitutos do Ensino Superior, para o Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

Período de Inscrições:17 a 31 de janeiro de 2024.

O Edital da mencionada Seleção se encontra disponível no site institucional: www.aedaifasp.com, nos quadros de aviso da AEDAI/FASP, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

Melhores informações: pelos telefones: (87) 3838.1579 / 3838.1765.

Afogados da Ingazeira, 16 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora- Presidente -AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F2B5D466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA GUSTAVO FITTIPALDI NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. O certame foi realizado dia **16/01/2024** às **08:00 horas**, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **Zoom** com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como link: **https://us05web.zoom.us/j/87407000184 - ID DA REUNIÃO: 874 0700 0184 - SENHA DE ACESSO: LSg2Mu.**

Observação: As **9** (nove) **empresas** participantes foram **HABILITADAS**, são elas:

EMPRESAS HABILITADAS:

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.635.437/0001-89

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.296.121/0001-50

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.079.262/0001-58

M & E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.073.261/0001-81

A. CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ
CNPJ: 06.175.048/0001-17

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62

J. N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.641.207/0001-15

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.667.154/0001-68

CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.193.012/0001-02

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Janeiro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:29EAFEC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO N°. 106/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023. ***Contratação de empresa para a Aquisição*** **Câmara para Conservação de Imunobiológico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**, Valor: R$ **95.958,31,** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de janeiro de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de janeiro de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 30 de janeiro de 2024, Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2024, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondom, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 16 de janeiro de 2024.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:73565726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024

Processo: 097/2023 Pregão Eletrônico: 024/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: aquisição de equipamentos e aparelhos

eletrônicos, para atender a demanda do laboratório Municipal de Agrestina/PE, Itens contratados (8,10,11,12 e 13) Contratado: SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.733.464/0001-94. Valor Global do Contrato: R$ 27.242,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 06 (seis) meses. Agrestina 15 de janeiro de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 15 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:6FF23595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024

Processo: 097/2023 Pregão Eletrônico: 024/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: aquisição de equipamentos e aparelhos eletrônicos, para atender a demanda do laboratório Municipal de Agrestina/PE, Itens contratados (1,3,4,5 e 9) Contratado: E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS – ME(EDLAB), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.134.944/0001-40. Valor Global do Contrato: R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais. Vigência: 06 (seis) meses. Agrestina 15 de janeiro de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 15 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:FC029F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DO DECRETO N.º 074/2023.

EMENTA: Dispõe sobre ERRATA do Decreto nº 074/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, torna pública a seguinte ERRATA;

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 075, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E9329AA7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 011/2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO dos Conselheiros Titulares e Suplentes desta municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, o disposto no artigo 139 e seguintes da Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 1.555/1999 e as posteriores alterações da Lei Municipal nº 1.663/2008, sem prejuízo das demais leis que regem a matéria,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos assim em Lei, havendo necessidade de membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO a divulgação e a homologação do resultado final das eleições para os membros do Conselho Tutelar, tornado público através da Resolução nº 001/2024 expedida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a eleição do dia 1º de outubro de 2023 e a Ata de Posse lavrada em 10 de janeiro de 2024 que empossa os membros eleitos, titulares e respectivos suplentes, para a composição do Conselho Tutelar, quadriênio de 2024/2028.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgado pelo RESULTADO FINAL do Pleito do Processo Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar em 1º de Outubro de 2023, para desempenhar mandato de 04 (quatro) anos com início em 10 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2028, conforme Termo de Posse do CMDCA, para o Cargo/Função de Conselheiro Tutelar.

§ 1º Membros Titulares, disposição ordinal, de acordo com a votação:
I – RAIANE ALEXANDRE RAMOS DA HORA, inscrita no RG nº 8.555.797 SDS/PE;
II – CARLOS ALEXANDRE DA SILVA inscrita no RG nº 6.721.199 SDS/PE;
III – NEGILDO JORGE TOMAZ DA SILVA FILHO inscrita no RG nº 6.572.759 SDS/PE;
IV – IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS inscrita no RG nº 6.501.089 SDS/PE;
V – ROSINEIDE MARIA DA SILVA inscrita no RG nº 4.669.560 SDS/PE;

§ 2º. Membros Suplentes, disposição ordinal, de acordo com a votação:
I – MAVISON ANTÔNIO DA SILVA inscrita no RG nº 7.306.237 SDS/PE;
II – JALLYSON HENRIQUE RODRIGUES DE SÁ inscrita no RG nº 7.832.237 SDS/PE;
III – FERNANDO GONÇALVES DA LUZ inscrita no RG nº 7.362.690 SDS/PE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0C0E4D79

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024; Objeto: Contratação da atração musical MATHEUS VINI, para apresentação no dia 20/01/2024 – Festa de São Sebastião 2024 do Município da Água Preta; Contratado: JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: 51.034.132/0001-75; Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 16 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:8F00555F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024; Objeto: Contratação da atração musical BANDA SENTIMENTOS, para apresentação no dia 20/01/2024 – Festa de São Sebastião 2024 do Município da Água Preta; Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 39.508.434/0001-32; Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 16 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:97499EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024; Objeto: Contratação da atração musical MC TOCHA, para apresentação no dia 19/01/2024 – Festa de São Sebastião 2024 do Município da Água Preta; Contratado: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTÍCAS LTDA – CNPJ: 43.453.655/0001-28; Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 16 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:4BE37D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2023

Modalidade Nº: Dispensa 021/2023

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA ANEXO III.

Contrato Nº: 022/2023

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: ADRIANA KATIA PEREIRA LIMA – CPF n° 811.426.334-20 – RG n° 51.230-48 – situada na Coronel Alfredo Duarte, 174 – Centro – Águas Belas/PE– CEP 55.340.000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**.**

Águas Belas/PE, 29 de dezembro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3E42C9F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 007/2023. Pregão Eletrônico Nº.003/2023-SRP. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº. 003/2023-SRP, para Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de impressoras para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 49.140.067/0001-10** com o valor total de R$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Aliança - PE, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:4D9C4F18

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 008/2023. Pregão Eletrônico Nº.004/2023-SRP. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº. 004/2023-SRP, para Formalização de Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, e

Adjudicação do seu objeto em favor da empresa **V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA - CNPJ nº 36.957.287/0001-90** com o valor do desconto a ser aplicado de 117,00% (cento e dezessete por cento). Valor total: R$ 149.035,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais).

Aliança - PE, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:7AF8314D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2024. OBJETO: Contratação do Show Artístico da cantora "Tayara Andreza" através da empresa "Music Shows Brasil LTDA"- CNPJ 01.397.976/0001-02, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Aliança – PE, no dia 21 de janeiro de 2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 16/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:53B8D3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2024. OBJETO: Contratação do Show Artístico da banda "Cavaleiros do Forró" através da empresa "Musical Cavaleiros do Forró"- CNPJ 01.402.019/0001-27, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de São Sebastião, no município de Aliança – PE, no dia 21 de janeiro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 16/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A75058C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 07/2024. OBJETO: Contratação da agremiação "Cavalo Marinho Mestre Batista", através da Associação Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - CNPJ 12.813.069/0001-13, para (3) três apresentações, sendo uma no dia 14/01/2024 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa no distrito de Macujê, outra no dia 21/01/2024 em comemoração as festividades da tradicional Festa de São Sebastião no município de Aliança e outra no dia 28/01/2024 em comemoração as festividades da tradicional festa de São Sebastião no bairro de Caueiras, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação.

.
Aliança, 16/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E784D43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2024. OBJETO: Contratação do Show Artístico da banda "Swing do Amor" através da empresa "Music Show Brasil LTDA"- CNPJ 01.397.976/0001-02, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga município de Aliança – PE, no dia 01 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 16/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:37A34509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 001/2024-Processo Licitatório n° 001/2024**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: cantor **Thiago Brado,** contratação direta, empresa Thiago de Oliveira da Silva Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº 36.104.246/0001-50, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cantora Solange Almeida, contratação direta, empresa Sol Produção e Administração Artista LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), banda **Magníficos**, contratação direta, empresa Banda Magnificos Produções e Eventos Artisticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), banda **Limão com Mel**, representada legalmente pela empresa DAE Gravações e Edicoes Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cantor **Pablo**, representada legalmente pela empresa AD Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06,pelo valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e cantor **Henry Freitas,** contratação direta, empresa Henry Freitas Produções Artisticas, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56,pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para apresentações de shows a serem realizados nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

Altinho, 05 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C3E5A639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS - AMARAJI – PE (EMENDA PARLAMENTAR 40440001 – FUNCIONAL 1030150192E890026). A Secretária Municipal de Saúde **HOMOLOGA** o processo acima mencionado, com base nas informações acima em favor da empresa vencedora: **HPS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Primeiro de Maio, 177 - Centro – Amaraji - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/001-05,, pelo período de 06 (seis) meses no valor global de R$ 1.339.341,90 (um milhão trezentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).** Outras informações pelo endereço eletrônico: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 16 de janeiro de 2024

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3C8D0C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PMA; Processo Licitatório nº 018/2023-PMA. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 05 Lugares, 4 portas, motor igual ou superior a 1.0, Flex (gasolina e etanol), potência mínima de 71 cvs(g) e 74 cvs(e), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades do Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 71.264,00. Início do acolhimento das propostas: 22/01/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 31/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 31/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos s**ites: https://bnccompras.com/**, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A5031D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça do Residencial Asa Branca, neste Município.
VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 244.331,81 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2024.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 16 de janeiro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC05E0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 01/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araripina, Lei Municipal nº 3.047/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 002/2024 junto ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 01/2023 pela seguinte razão:
CONSIDERANDO as atualizações da Lei Federal nº 13.019 no ano de 2015 que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Onde se lê: no Art. 62. Não é permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, prevista no artigo 35-A da Lei Federal n.º 13.019/2014.
Leia-se:no Art. 62 - É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Araripina, 15 de janeiro de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Presidente do CMDCA Araripina

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AEBBCAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA:Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Galvão dos Santos,e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 003/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Galvão dos Santos, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 536-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n° 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em16 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 010/2024,**que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n° 103/2019, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Galvão dos Santos, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 536-1, lotada na Secretaria de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 16/01/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em16 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C5554B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 056/2023

Pregão Eletrônico Nº 032/2023

Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCA JOSEFA JUVINA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº** 00.659.118/0001-26 o valor total, conforme proposta apresentada de R$293.746,00 **(duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e seis reais)** referente aos **item** 1 - 2 - 9 - 13 - 26 - 30 - 32 - 34 - 35 - 45 – 53**.**
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **N M ARRUDA SOUSA EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº** 28.007.940/0001-21 o valor total, conforme proposta apresentada de R$1.339.505,70 **(Um milhão trezentos e trinta e nove mil quinhentos e cinco reais e setenta sentavos)** referente aos **item** 3 - 5 - 6 - 7 - 14 - 18 - 22 - 24 - 27 - 29 - 31 - 36 - 37 - 39 - 43 - 44 - 46 - 47 - 52 - 54 – 56.
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº** 07.361.172/0001-30 o valor total, conforme proposta apresentada de R$$1.400.071,50 **(Um milhão quatrocentos mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)** referente aos **item** 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 23 - 33 - 38 - 40 - 42 - 48 - 49 - 50 - 51 – 55.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 16 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:464D830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2023	
Pregão Eletrônico Nº 026/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 31.070.140/0001-60** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 246.690,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais)** referente aos **item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11.** **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 08.706.350/0001-80** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.076.980,50 (Um milhão e setenta e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** referente aos **item 8 - 9 – 12.**	DESPACHO

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 16 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A489BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL (POÇO), UTILIZANDO O CAMINHÃO PIPA DESTA SECRETARIA, REALIZANDO APENAS O ABASTECIMENTO DA ÁGUA, A FIM DE QUE SEJAM DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA,SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 104/2023 Contratado **JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE 05628456403**, com endereço na Rua Henrique Alves Batista, Nº 330, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **47.942.737/0001-97**, representada por **JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE**, CPF nº **056.284.564-03 VALOR CONTRATADOR$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais)** Data de assinatura: **23 DE AGOSTO DE 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E62929EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA E LEITE COM PRONTO ENTREGA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE RECEITAS MÉDICAS,SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 121/2023 Contratado **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE **VALOR CONTRATADOR$ 17.567,80 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** Data de assinatura: 03 de Outubro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de Outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D881C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a prestação de serviços de Hospedagem, manutenção, atualizações e publicações no Portal da Transparência, em atendimento às necessidades de publicidade dos atos desta Autarquia, no tocante as exigências da Lei 12.527/2011. A planilha com as especificações do objeto, para elaboração da sua proposta estará disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 22/01/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de R$ 4.378,32 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 16 de janeiro de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:E918E648

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS abre chamada publica para aquisição de COTAÇÃO de preços para contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços com locação de equipamentos e impressoras de alta rotação mult-xerox laser, com manutenção e suprimentos.
Recebimentos das cotações até: 19/01/2024, às 13 (Treze) horas, Informações e planilha de itens na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 16h, ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 16 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:5FBB985E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 121/2023 DISPENSA EMERGENCIAL SS Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, fraldas e leites, para atender as necessidades de pacientes mediante determinações judiciais diversas, justificado com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor global R$ 13.203,09 (treze mil, duzentos e três reais e nove centavos); 2. CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Valor global R$ 2.468,22 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos); 3. ALINE TAVARES DE ARRUDA - ME, CNPJ nº 20.686.360/0001-04, Valor global R$ 6.865,30 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); 4. OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.743.363/0001-24, Valor global R$ 1.035,60 (mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Arcoverde, 27 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:932E20AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o "Comprometimento da Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Barra de Guabiraba/PE", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo comprometimento com a erradicação do trabalho infantil no Município de Barra de Guabiraba/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações socioeducativas e de convivência para a proteção da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO os requerimentos do Ministério Público do Trabalho em face ao Trabalho Infantil neste Município;

DECRETA:
Art. 1º. Aplica-se no Regulamento do Mercado, Matadouro e Feiras Livres, a penalidade de cassação da licença de permissão de uso ou concessão ou outro tipo de autorização para explorar atividades econômicas, a qualquer pessoa física ou jurídica que explorar a mão-de-obra de menores de 18 anos, quando a atividade for ilícita ou proibida. (Constituição de 1988, CLT e Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 16 de janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:85223A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0049/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA. Valor Global Estimado: de R$ 643.921,32 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). REGIMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços, de 09h00min até às 10h00min do dia 05/02/24. Data da abertura da sessão: às 10h00min do dia 05/02/24. A íntegra do Edital poderá ser requerida **através do e-mail** cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CPL/Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AE3FA03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO: Valor global máximo aceitável: R$ 842.916,62. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de janeiro de 2024** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **01 de fevereiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 16 de janeiro de 2024 -

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E517FFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*****: valor Máximo Aceitável:*** ***R$*** **4.354.112,76. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de janeiro de 2024** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 30 de JANEIRO de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 16 de JANEIRO de 2024-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7C62F95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 01/2024 - EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fundo Municipal de Educação
Dispensa Nº 01/2024 - Edital Chamada Publica Nº 01/2024
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Fundo Municipal de Educação do Município Barreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 09h do dia 07 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2024**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2024**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, site:https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, ou através do e.mail: cpl.barreios2021@gmail.com., a partir do **dia 17 de janeiro de 2024**, das 08h às 13h, na Ayres Belo, nº. 136-Centro - CEP: 55.560-000 -

Barreiros (PE), **16 de maio de 2023,**

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:22B695E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (9ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.

Visitador – 18° lugar geral

Orientador Social – 11° lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 17.01.2024 e 18.01.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:101B8D3C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2023-CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. Credenciamento para fins de Eventual Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. CREDENCIADOS HABILITADOS: Fornecedor Individual: HELENA ALVE BEZERRA DE LIMA, CPF Nº027.745.754-86. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: sede da Secretaria Executiva de Compras/ CPL, na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 17/01/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:574FBEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico n° 10017/2023, cujo objeto é aquisição de tintas, vernizes e insumos complementares para pintura, no âmbito da construção civil, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses, em favor das seguintes empresas: **1) ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 51.890.698/0001-07** com sede na Rua Rogério Pereira de Camargo, nº 1109, Apt 64 – 6º andar, Bloco 02, Cidade Industrial, São Braz, Curitiba PR, CEP 81.280-390, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 16.005,00. **2) CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 19.299.794/0001-64** com sede na Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000A, Imbiribeira, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 47.403,00. **3) MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 34.351.431/0001-14** com sede na Rua Teotonio de Melo Filho, nº 216, Ibura, Recife-PE, CEP 51.220.080; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 2.659,95. **4) PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.073.981/0001-38** com sede na Rua Ursa Maior, nº 11, Centro, Paulista-PE, CEP 53.401-402; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 125.077,60. **5) SSP COMERCIAL DIAMENTE LTDA, CNPJ 51.997.965/0001-31** com sede na Travessa Carlos Alexandre, nº 35, Bairro Tatuquara, Curitiba – Paraná, CEP 81470-285; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por item, no valor Global de R$ 7.500,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5E52F731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 FMS

Contrato Nº 002/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00009/2023. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN – ME, inscrita no CNPJ: 02.911.193/0001-68, Valor total Contratado: R$ 62.026,35 (sessenta e dois mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), Data da Assinatura 10/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:073B313B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, para Registro de Preço para aquisição de veículos destinados a transporte da equipe, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim–PE, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, conforme especificações contidas. Item 1: P. Equipamentos e Serviços Ltda. CNPJ: 30.105.413/0001-00, pelo valor de R$ 160.999,98.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FF3057CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024 – PM (2º COLOCADA)

Contrato Nº 001/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0038/2023. Pregão Eletrônico Nº 0008/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Contratada: I. L. MENDES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, Valor Contratado: R$ 25.719,80 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) Data da Assinatura 10/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2024 – FME (2º COLOCADA)

Contrato Nº 002/2024 FME. Processo Licitatório Nº 0038/2023. Pregão Eletrônico Nº 0008/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Contratada: I. L. MENDES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, Valor Contratado: R$ 12.859,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) Data da Assinatura 10/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024 – FMS (2º COLOCADA)

Contrato Nº 001/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 0038/2023. Pregão Eletrônico Nº 0008/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Contratada: I. L. MENDES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, Valor Contratado: R$ 12.859,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Data da Assinatura 10/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024 - FMAS (2º COLOCADA)

Contrato Nº 001/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0038/2023. Pregão Eletrônico Nº 0008/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Contratada: I. L. MENDES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, Valor Contratado: R$ 12.859,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) Data da Assinatura 10/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DF398CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido o Contrato de nº 118/2023 – PM, referente ao Processo Licitatório nº 060/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal do Bom Jardim e a Empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.477.651/0001-40, assinado em 08/09/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE e demais Secretarias, com amparo no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2024 -

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito Distratante.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido o Contrato de nº 036/2023 – FMAS, referente ao Processo Licitatório nº 060/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.477.651/0001-40, assinado em 08/09/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE e demais Secretarias, com amparo no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.
Distratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido o Contrato de nº 087/2023 – FMS, referente ao Processo Licitatório nº 060/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.477.651/0001-40, assinado em 08/09/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE e demais Secretarias, com amparo no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Distratante.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2BD4EDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00002/2024
Inexigibilidade Nº 00002/2024

RECONHEÇO E RATIFICO Inexigibilidade Nº 00002/2024. Processo Nº: 00002/2024. CPL. Serviço. Contratação da artista Suzy Lima para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 28/01/2024 às 21h00min em praça pública, em decorrência em comemoração as festividades de São Sebastião, no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$ 25.000,00.

Bom Jardim, 16/01/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E5CAF157

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00003/2024
Inexigibilidade Nº 00003/2024

RECONHEÇO E RATIFICO Inexigibilidade Nº 00003/2024. Processo Nº: 00003/2024. CPL. Serviço. Contratação de Shows Artísticos para as festividades de São Sebastião, com apresentações do Artista Ranieri, em comemoração à noite dos motoristas no dia 27 de janeiro de 2024 às 22h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, e da Banda Só Brega (Conde), em comemoração as festividades de São Sebastião no dia 28 de janeiro de 2024, às

22h00min, no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA - CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$ 100.000,00.

Bom Jardim, 16/01/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D0269159

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 002/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0001/2024. Inexigibilidade Nº 0001/2024 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista WALKYRIA SANTOS, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 de janeiro de 2024 às 22h00min em praça pública, em comemoração as festividades de São Sebastião e São José, no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: V B SANTOS ENTREDIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.388.469/0001-04. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Assinatura 11/01/2024. Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:70531C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2024 – PM

Contrato Nº 003/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0071/2023. Pregão Eletrônico Nº 0018/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 34.500,00 (trinta e quatro e quinhentos reais) Data da Assinatura 11/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2024 - FMS

Contrato Nº 004/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 0071/2023. Pregão Eletrônico Nº 0018/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado R$ 18.400,00 (dezoito mil, e quatrocentos reais) Data da Assinatura 11/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2024 - FMAS

Contrato Nº 002/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0071/2023. Pregão Eletrônico Nº 0018/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) Data da Assinatura 11/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1822BB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/20223 – PM. Processo Licitatório Nº: 010/2023; Inexigibilidade Nº 009/2023. Prorrogação do prazo de vigência ao contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa de Serviço de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classificados como Classe IIA, Nbr 10.004/2004 Classe e IIB, Gerados pelo Município Do Bom Jardim – PE. Contratada: C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.046.681/0001-40. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência de 02/01/2024 a 02/01/2025. Valor R$ 74,31 (setenta e quatro reais e trinta e um centavos) por tonelada.

Bom Jardim/PE, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DD560E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2023 - PM. Processo Licitatório nº 068/2022 – Convite nº 012/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado das diversas secretarias no município do Bom Jardim/PE. Contratada: GENIVAL FRANCISCO DE SOUSA 07592848490, inscrito no CNPJ nº 46.106.998/0001-04. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023 - FME. Processo Licitatório nº 068/2022 – Convite nº 012/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado das diversas secretarias no município do Bom Jardim/PE. Contratada: GENIVAL FRANCISCO DE SOUSA 07592848490, inscrito no CNPJ nº 46.106.998/0001-04. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total R$ 86.490,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023 - FMAS. Processo Licitatório nº 068/2022 – Convite nº 012/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado das diversas secretarias no município do Bom Jardim/PE. Contratada: GENIVAL FRANCISCO DE SOUSA 07592848490, inscrito no CNPJ nº 46.106.998/0001-04. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total R$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2023 - FMS. Processo Licitatório nº 068/2022 – Convite nº 012/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado das diversas secretarias no município do Bom Jardim/PE. Contratada: GENIVAL FRANCISCO DE SOUSA 07592848490, inscrito no CNPJ nº 46.106.998/0001-04. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total R$ 32.010,00 (trinta e dois mil, e dez reais),

Bom Jardim/PE, 04 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F853C6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Instituir e nomear a Comissão de Seleção Simplificada para profissionais que atuarão no Projeto Quem Falta, Faz Falta, nos termos do Edital nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1057, de 26 de janeiro de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do disposto no Item 1.1, do referido Edital, a Comissão de Seleção, a qual coordenará o Processo Seletivo Simplificado, qual será composta pelos membros a seguir descritos:

I – Maria Rosemaura de Aguiar
II – Zênia Eduarda da Mota Souto Maior Silva
III – Everton Júnior dos Santos Soares

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 16 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:6EA41C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 002/2022, PUBLICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE SAÚDE)

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

• ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

• AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

• CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Saúde.

• APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

• AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 002/20223, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
● Secretaria de Saúde

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
14074	VANDEILSON JOSÉ DA SILVA	34	AC
11845	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	35	AC
13502	ANGELO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	36	AC
14430	JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA	37	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8327712D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO, Estado do Pernambuco, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna público a presente Errata para alterar a redação da ementa do Contrato Administrativo PMB nº 018-04/2023, de 11.04.2023, referente Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, será corrigida de acordo com a referência que segue:

Na Ementa do Contrato Administrativo PMB nº 018-04/2023.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS VIAS URBANAS – RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TRAVESSAS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00 E DO OUTRO LADO A **EMPRESA A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70.**

LEIA-SE:

CONTRATO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.131.076/0001-00 E DO OUTRO LADO A **EMPRESA A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP – A & S CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **05.468.317/0001-70.**

As demais informações do Contrato Administrativo PMB nº 018-04/2023, de 11.04.2023, permanecem inalteradas.

Publique-se esta ERRATA no mural da Secretaria Municipal, Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais como condição de eficácia.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 008/2023.
Tomada de Preços nº 002/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 018-04/2023.

Gabinete da Prefeita, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:70B68E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.

OBJETO: A presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços**.**

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 019/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente acréscimo é de **R$ 37.526,43** (**trinta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarente e três centavos**), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexo aos autos, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde ao percentual de **4,54%** (**quatro inteiros e cinquenta e quatro por cento**), correspondente à inserção de novos serviços descritos na planilha orçamentária para o termo aditivo de valor, inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como com fundamento O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista as apresentadas, com fulcro o art. 57, § 2º, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e **Cláusulas 2.0 Segunda** e **4.0 Quarta** - item **4.4** do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, firmado em 29 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de dezembro de 2023.

Origem: **Processo Licitatório nº 019/2022.**
Tomada de Preços nº 002/2022.
Contrato Administrativo **PMB nº 071-07/2022**.
Repasse da Secretaria Estadual de Educação – Governo do Estado e do Governo Municipal**.**

Brejão - PE, 04 de janeiro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9D20425B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 001-2023

Processo Licitatório 039/2023 da Prefeitura Municipal, **Concorrência 001/2023** que trata do objeto: "*contratação de empresa especializada para execução de obras para a construção de praça pública localizada na Serra da Prata, no município de Brejo da Madre de Deus, conforme Convênio 923519/2021-OGU-MDR-CAIXA, conforme normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edital."* Após análise das documentações chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa vencedora: MAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06,** no valor de Valor proposto: R$ 3.148.308,22**.** As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, cep: 55170-000, Brejo da Madre de Deus. Abre-se o prazo de recurso de 5 dias úteis.

Brejo da Madre de Deus, 16 de janeiro de 2024.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:68711E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

PROCESSO N.º 060/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 033/2023 - **Objeto**: contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. **Valor Máximo: R$ 2.603.043,00** (dois milhões, seiscentos e três mil e quarenta e três reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 17 de janeiro de 2024 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2024 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 30 de janeiro de 2024 às 08h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2024.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6AFE97AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

Processo N.º 061/2023. **Chamada Pública N**.º 002/2023 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTALÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo: R$336.252,00 (Trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 02/02/2024 às 09:30 h. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com

Buíque, 16 de janeiro de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FBFB6355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N.º 063/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

Processo N.º 063/2023. **Tomada de Preços N.º** 008/2023 - **Objeto**: contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos, destinados a atender unidades internas da administração do município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 05 de fevereiro de 2024 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71604AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PROCESSO N.º 064/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 034/2023 **REGISTRO DE PREÇO Nº** 017/2023 - **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, conforme necessidade da Prefeitura de Buíque, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo: R$ 250.705,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**,** o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 17 de janeiro de 2024 às 11h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2024 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 30 de janeiro de 2024 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2024.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1C6B707C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PROCESSO N.º 065/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 035/2023 **REGISTRO DE PREÇO Nº** 018/2023 - **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e da Guarda Municipal da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 798.094,10** (setecentos e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e dez centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**,** o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 17 de janeiro de 2024 às 11h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 31 de janeiro de 2024 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 31 de janeiro de 2024 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2024.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:09F5A241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 066/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023

Processo N.º 066/2023. **Chamada Pública N**.º 003/2023 - **Objeto:** CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE PESSOAL ESPECIALIZADO, FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E AÇÕES PROMOCIONAIS PARA O "CARNAVAL BUÍQUE 2024".. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 02/02/2024 às 11:30 h. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 16 de janeiro de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BFB747E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, **CONVITE** Nº 010/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada para Secção e Instalação dos elementos de decoração e iluminação natalina para o ciclo natalino 2023 da cidade de Buíque- PE. **VENCEDOR:** RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 04.960.429/0001-81. **CONTRATO** Nº 664/2023, VALOR: R$167.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BCBCC81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92. **CONTRATO** Nº 665/2023, VALOR: R$9.150,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E112F29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 666/2023, VALOR: R$57.609,93. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8E8DAFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 667/2023, VALOR: R$6.411,85. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:38DE01F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 668/2023, VALOR: R$16.341,60. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34F1E74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 669/2023, VALOR: R$85.049,34. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:15436E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 023/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 10.578.395/0001-68. **CONTRATO** Nº 670/2023, VALOR: R$116.700,72. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BDED2C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. **CONTRATO** Nº 671/2023, VALOR: R$2.352,60. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:874BDF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **CONTRATO** Nº 672/2023, VALOR: R$184,44. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E07006C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **CONTRATO** Nº 673/2023, VALOR: R$224,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7C5DB3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DANILO SANTOS CINTRA & CIA LTDA, CNPJ: 29.387.045/0001-42. **CONTRATO** Nº 674/2023, VALOR: R$507,60. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:836E5B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DANILO SANTOS CINTRA & CIA LTDA, CNPJ: 29.387.045/0001-42. **CONTRATO** Nº 675/2023, VALOR: R$169,20. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6E1C210A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO** Nº 676/2023, VALOR: R$9.712,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0F86F148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO** Nº 677/2023, VALOR: R$9.110,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FB6C5655

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53. **CONTRATO** Nº 678/2023, VALOR: R$3.450,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1031C788

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO** Nº 679/2023, VALOR: R$280,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A9A1F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. **CONTRATO** Nº 680/2023, VALOR: R$5.877,80. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4D120EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 027/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque - PE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 681/2023, VALOR: R$13.893,01. DATA DE ASSINATURA: 07/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:19BDE3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 682/2023, VALOR: R$35.497,90. DATA DE ASSINATURA: 07/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4814FD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO** Nº 684/2023, VALOR: R$16.688,00. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F391BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO** Nº 685/2023, VALOR: R$1.848,12. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:181AF043

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO** Nº 686/2023, VALOR: R$1.447,20. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F31AFE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO** Nº 687/2023, VALOR: R$2.573,80. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54530BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 688/2023, VALOR: R$7.335,00. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:50A8254E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 689/2023, VALOR: R$4.649,00. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9BF18648

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 690/2023, VALOR: R$10.400,50. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D4565D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 691/2023, VALOR: R$8.391,50. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD8E5A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 692/2023, VALOR: R$58.036,16. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:512ED63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 693/2023, VALOR: R$6.411,85. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8E8A0DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 694/2023, VALOR: R$16.341,60. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9E71DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, **CONVITE** Nº 008/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Prestação dos serviços de sanitização de ambientes públicos internos e externos, visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com utilização de produtos saneantes, materiais e equipamentos, a fim de usar no combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buíque – PE. **VENCEDOR:** IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO** Nº 695/2023, VALOR: R$274.159,57. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E59B28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, **DISPENSA** Nº 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BUÍQUE - PE. **VENCEDOR:** ANTONIO DE LIMA CORDEIRO, CNPJ: 08.974.061/0001-61. **CONTRATO** Nº 696/2023, VALOR: R$52.550,00. DATA DE ASSINATURA: 26/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C050B99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 697/2023, VALOR: R$11.009,44. DATA DE ASSINATURA: 21/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:266A5FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 698/2023, VALOR: R$20.291,68. DATA DE ASSINATURA: 21/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:28DC6426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 699/2023, VALOR: R$156.445,68. DATA DE ASSINATURA: 21/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B20CC7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da

frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 700/2023, VALOR: R$84.760,80. DATA DE ASSINATURA: 21/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A3ACBA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 701/2023, VALOR: R$6.345,22. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5EFCE435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 702/2023, VALOR: R$1.588,26. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F0990B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 703/2023, VALOR: R$14.267,83. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55B8DAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 704/2023, VALOR: R$62.000,41. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DB7B215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 705/2023, VALOR: R$17.999,90. DATA DE ASSINATURA: 13/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B29D18D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE PARA O TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD). **VENCEDOR:** MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71. **CONTRATO** Nº 706/2023, VALOR: R$560.000,00. DATA DE ASSINATURA: 26/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8C53D06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 707/2023, VALOR: R$811.664,38. DATA DE ASSINATURA: 29/12/23

Buíque, 16 de janeiro de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:503610BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 049/2023

RESOLUÇÃO Nº 049/2023

Ementa: *Concede ao Grupamento de Salvamento Marítimo do Cabo de Santo Agostinho e aos Guarda-Vidas que o integram a Medalha Josué de Castro*.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Josué de Castro ao Grupamento de Salvamento Marítimo do Cabo de Santo Agostinho – GSMAR, e aos Guarda-Vidas que integram a corporação.
Art. 2º - À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega das medalhas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:4616DE5A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 050/2023

RESOLUÇÃO Nº 050/2023

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Cabense ao Mestre em Capoeira Lucimar do Carmo Martins.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Cidadão Cabense ao Mestre em Capoeira Lucimar do Carmo Martins.
Art. 2º - À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e a autora do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de cidadão cabense em sessão solene no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:0980B959

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 051/2023

RESOLUÇÃO Nº 051/2023

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Emílio Duarte de Souza e Silva*.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Cidadão Cabense ao Sr. Emílio Duarte de Souza e Silva.
Art. 2º - À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de cidadão cabense em sessão solene no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:4108007B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 052/2023

RESOLUÇÃO Nº 052/2023

Ementa: *Altera e inclui dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Inclui o inciso XIII a redação do artigo 50, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 50 .....
(....)
XIII – Comissão Permanente de Igualdade Racial".
Art. 2º Inclui o inciso XIII e as alíneas a, b, c, d, e, f e g a redação do artigo 51 que passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 51 .....
(.....)
XIII – A Comissão Permanente de Igualdade Racial compete especificamente:

•
Desenvolver e implementar políticas públicas que visem o enfrentamento ao racismo e promover a inclusão;

•

Promover a conscientização sobre questões relacionadas a igualdade racial no Município;

•
Fazer o acompanhamento e participar da elaboração e fiscalização dos programas governamentais e do Poder Executivo Municipal relativos ao interesse de igualdade racial;

•
Promover ações, inclusive em parceria com outras instituições, que visem estimular e garantir a igualdade racial;

•
Acompanhar as ações governamentais e de entidades não governamentais (ONGs) nacionais e internacionais, e colaborar com esta em defesa da igualdade racial na cidade do Cabo de Santo Agostinho, principalmente no que se refere mais diretamente a ações capazes de gerar inclusão social;

•
Emitir, discutir e receber demandas da comunidade, associações e demais organizações sociais, encaminhando os pleitos ao Poder Executivo local e Estadual se for o caso para deliberações e manifestações das autoridades competentes;

•
Emitir parecer, como comissão temática, nas proposições da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho que necessitem, bem como propor proposições sobre o tema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:25AE19EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 053/2023

RESOLUÇÃO Nº 053/2023

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Antônio Herivando Costa.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Senhor Antônio Herivando Costa.
Art. 2º - À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de cidadão cabense que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, ou em local preferido pelo homenageado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:B1D0653D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 054/2023

RESOLUÇÃO Nº 054/2023

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Valter José da Silva*.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Cidadão Cabense ao Sr. Valter José da Silva.
Art. 2º - À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de cidadão cabense em sessão solene no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:14784C39

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 056/2023

RESOLUÇÃO Nº 056/2023

Ementa: *Concede o Título de Cidadã Cabense a Sr.ª Erika Denize da Silva Brito.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadã Cabense a Senhora Erika Denize da Silva Brito.
Art. 2º - À Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de cidadão cabense que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, ou em local preferido pela homenageada.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:F25B0973

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0002/2024.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2728/23- SMS de 28/11/2023, C.I nº 0583/2023 - SEARH de 23/11/2023, Processo nº 29.977 – SEARH de 13/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.977 – COLEG/SEARH de 22/11/2023 e Despacho SEARH de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **KATIA PEDROSA DOS SANTOS** no cargo de **CUIDADOR DE RESIDENCIA**, mat. **31.422,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0DB5A36B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0016/2024.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 07/2024 - SME de 03/01/2024, C.I nº 002/2024 – SME de 02/01/2024 e Despacho SEARH de 11/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
32.855	CRISTIANE CANDIDO SILVA DA PENHA	MUNICIPAL MARIA EULINA DE FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:51B8F331

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/CABOPREV/2023. DISPENSA Nº 047/CABOPREV/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/CABOPREV/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA PARA ATENDER A OBRA REMANESCENTE NO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, 14 - CENTRO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, CEP: 54.510-390, NO QUE CONCERNE AOS AJUSTES COMPLEMENTARES JUNTO AO PROJETO EXECUTIVO DE DESIGN DE INTERIORES DO REFERIDO IMÓVEL COM CERCA DE 301,68M2, PARA FINS DE READEQUAÇÃO AO USO EMPRESARIAL DO MESMO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** ND STUDIO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.921/0001-58. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023 **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2023 a 29/06/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:4685A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
COMUNICADO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, comunica aos interessados da publicação do **Chamamento Público n.º 002/PMCSA-SME/2023 - Processo Administrativo n.º 192/PMCSA-SME/2023 – Objeto:** Aquisição de gênero alimentício – broa artesanal (broa de milho), bolo artesanal (bolo de macaxeira, bolo de banana, bolo de milho, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de abacaxi), frutas (melão espanhol, melancia redonda, laranja pêra, abacaxi perola, manga tommy, mamão formosa, goiaba madura), destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. **Sessão Pública:** 31/01/2023 às 09h30min. **Local da Sessão:** Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180 (Departamento de Licitações e Contratos). Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou pelo e-mail pregao@cabo.pe.gov.br. Demais informações no endereço e e-mail indicados ou por intermédio dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de janeiro de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:4D9E086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEOBP/2023

ATA 2 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para execução de contenção de encostas com geocomposto e muros de contenção em diversas localidades do Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Às 11h50min do dia 16 de janeiro de 2024, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **Concorrência Nº 008/PMCSA-SEOBP/2023**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha

Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participam do certame as empresas: **1)** Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda.
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 008/PMCSA-SEOBP/2023,** e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, protocolado nesta CPL na data de 16/01/2024, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresas habilitadas: Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda. por cumprimento ao estabelecido no edital.
Empresas inabilitadas: Não Houve
A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso dentro desse prazo, fica, desde já, marcada a data de **25 de janeiro de 2024 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. A data de abertura das propostas de preços poderá ser antecipada, caso a única empresa participante decline de todo prazo recursal.
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0E9541B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº** 027/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 049/2021, **Processo Licitatório nº** 020/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 014/FMS/2021, oriundo a ATA DE REGISTRO DE PREÇO **001/PMCSA-SEARH/2022, Natureza do Objeto**: Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que seguirá o percentual de reajuste equivalente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) passando o valor atual do contrato para **R$ 4.014.093,99 (quatro milhões quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos), com base no** artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n" 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor: R$ 4.014.093,99 (quatro milhões quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5A968CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação. Nº 027/2023 – PMC. Pregão Eletrônico. Nº 021/2023 - PMC. Serviços. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas retroescavadeiras para serviços de limpeza, recuperação e ampliação de barragens de terra no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 567.536,64. Início do acolhimento das propostas: dia 17/01/2024 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 30/01/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 30/01/2024 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 16 de janeiro de 2024.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:902D6189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2023

NA PUBLICAÇÃO ID150124112824 DO DIA 15/01/2024 A Onde se Lê: LOTE I: R$ 1.358.918,45 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) LEIA-SE:LOTE I:R$ 1.359.722,29 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). E ONDE se Lê :Valor Total : R$ 1.943.977,95 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), LEIA-SE :Valor Total :R$ 1.944.781,79 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).Informações gerais:Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A43C2765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 060/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Natureza. Compras. Objeto: Luminária LED 150W para iluminação pública ≥ 15.000 Lúmens - Luminária utilizando tecnologia LED (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado ou extrudado de espessura mínima 2mm;Refrator em vidro plano ou curvo temperado, com IK08 ou superior, ou refrator em policarbonato; acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, devendo conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; Temperatura da cor declarada de 5.000 K. Grau de proteção IP66, ou superior, com relé integrado a luminária (NBR IEC 60529), para

manutenção do sistema de iluminação pública do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 88.566,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 17.02.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30.01.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 30.01.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 16 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BD756B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preços Global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Decreto Municipal n° 113/2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização e execução do curso de formação em Social Media, com o objetivo de preparar os usuários/beneficiários do Programa Bolsa Família, que estão inscritos no CadÚnico do Governo Federal, para atuarem no mercado digital, onde a demanda por profissionais que gerenciem redes sociais e criem estratégias online, crescem a cada dia, promovendo a oportunizando o acesso ao mercado de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor máximo aceitável: R$ 16.812,83. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 17.01.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.01.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.01.2024, às 08:10h, (horários de Brasília), site ww.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 16 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:703C5E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, de acordo com o Decreto de Transição Nº 077/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) E NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS), através de entrega parcelada, destinado a preparação das refeições oferecidas pela Cozinha Comunitária deste Município até 31/12/2024. Valor estimado de R$ 306.381,01. Data e Local da Sessão de Abertura: 29.01.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 29.01.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 16 de janeiro de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1C67EBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - DATADO: 05/01/2024 - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADA: KLEMMER ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 48.810.072/0001-20 - OBJETO: contratação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras. Valor do Contrato para 12 meses: R$ 119.000,00.

Canhotinho, 16 de janeiro de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7A947076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 061/2023 – Tomada de Preços Nº 006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2023 e da Lei Complementar nº 198 de 28 de junho de 2023, optou-se que a presente Licitação seja regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas na Cidade de Capoeiras/PE, através da Emenda parlamentar 645/2023, de acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 659.566,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6E9049F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2024
PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024 TERMO DE DISPENSA N.º 01/2024. Reconheço e ratifico a dispensa de licitação 01/2024 para a Contratação direta, de empresa de engenharia para prestação de serviço emergencial de reestabelecimento de vias urbanas e rurais pós inundações ocorridas em 01 de janeiro de 2024, compreendendo limpeza e desobstrução de ruas e galerias, bem como reestabelecimento das passagens molhadas do engenho Tabaiaré e engenho Santa Cruz, no Município de Catende-PE. (conforme projeto básico). Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 inciso I. Verificou-se que: **A Empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ: 44.369.249/0001-44. apresentou documentação que comprova está apta para realização dos serviços objeto desta dispensa, como também, apresentou o menor valor entre as empresas que atenderam a publicação para cotar os serviços, portanto, justifica-se a escolha dessa empresa para a execução dos serviços, já que, além do seu valor apresentado ser o menor, este está abaixo do previsto na planilha orçamentária elaborada pela equipe de engenharia deste Município.** valor do contrato R$ 105.179,40 (cento e cinco mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 inciso I.

Catende 12 de janeiro de 2024.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende-PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:CABB1953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, manifesta o interesse em obter cotações de preços adicionais para composição de valores estimados com objeto de **Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para atender as Festividades deste Município.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail cotacaochadealegria@gmail.com até o dia 22/01/2024.

Chã de Alegria, 16 de janeiro de 2024.

SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO
Diretor de Cultura

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6C12DA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **PROJETO PEDAGÓGICO PILARES DA EDUCAÇÃO**, emconformidade com a base nacional comum curricular – BNCC e as diretrizes municipais Curriculares da Educação Básica, visando à utilização como recurso didático-pedagógico para os estudantes do infantil e Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: LIMA & MEDEIROS PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME.
END: Rua Jose Aderval Chaves, 78, Sala 0807 Edf Wecon Emp Center IV, Boa Viagem, Recife - PE
CNPJ: 18.454.818/0001-40
contrato: Nº 042/2023
VALOR: R$ 883.800,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais**).**

Condado, 14 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:88B1B5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2023

EMENTA: Atualiza Monetariamente o Valor do UFC, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), em seu Art. 276, instituiu a **Unidade Fiscal do Condado** (UFC), para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;

CONSIDERANDO que o § único, do supracitado artigo, permite que a UFC seja corrigida, por ato do executivo, usando como índice de correção o **IGP-M-FGV**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por este Decreto fica a Unidade Fiscal do Condado (UFC), corrigida (atualizada) em -3,18% (menos três vírgula dezoito por cento), índice baseado na variação monetária de janeiro a dezembro de 2023, passando a valer, a partir de 1º de janeiro do ano de 2024, a importância de **R$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Condado, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:16EAFA88

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município Condado."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único: Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com osrecursos de repasse.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 075/2023

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX - parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico, quando for o caso;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º A documentação referida no inciso VI do caput, poderá ser:

I – apresentada em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela administração;

II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;

§ 4º Para fins de habilitação, será observado o previsto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021.

§ 5º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União;

IV - certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;

V – certidão negativa de débitos Trabalhistas;

VI - a regularidade relativa ao FGTS;

§ 6º O parecer jurídico de que trata o inciso IX do caput é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser solicitado quando houver dúvida jurídica específica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.

Art. 4º. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º. Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma no Decreto Municipal nº. 69/2023, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo

Art. 6º. O sistema de registro de preços poderá, observado o disposto em regulamento municipal, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. A divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 8º. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto noart. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), com suas respectivas atualizações.

Art. 9º. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 10. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:

I – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos de notória especialização do contratado, para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V docaputdo artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 11. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 2º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Decreto Municipal nº. 69/2023 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 12. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Condado, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

§ 1º As contratações de que tratam o caputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse

da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 13. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº14.133,de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.

§ 2º O disposto no*caput*não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os valores referidos serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 4º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 5º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos/unidades orçamentárias em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.

§ 6º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 7º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 8º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite do valor estipulado pelo § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, com as suas respectivas atualizações, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º. Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no caput, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Toda a contratação nos termos do caput deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

§ 4º. A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 5º. Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no caput do presente artigo deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação.

§ 6º. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o §1º do artigo 12 deste Decreto é dispensada para as compras de que trata o presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar informações adicionais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E26007AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 002/2024

EMENTA: Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Correntes- PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei n° 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 10.520, de 17 de julho de 2002, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei n° 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Executivo Municipal, ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática legal;

Considerando que a Lei n° 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis n° 8.666/93, n° 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLC) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLC);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei n° 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Correntes/PE;

Considerando o Parecer n° 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) n° 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Correntes/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais n° 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:
I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal n° 10.520/2002, e da Lei Federal n° 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal n° 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória ou fase interna, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;
III - A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada no Gabinete do Prefeito, impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.
§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 30 de março de 2024;
§ 2º O ato que autoriza/ ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de janeiro de 2024;
IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal n° 14.133/2021 com as Leis Federais n° 8,666/1993, n° 10,520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal n° 14.133/2021.
V - O prazo de que trata o inciso III não se aplica a hipótese de mera republicação do Edital para ajuste /correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2° Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art.1°, I deste decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 3° O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei n° 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1° continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Loi n° 8.666/1993 e da Lei n° 10.520/2002.
Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência ordinária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5° Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 caput da Lei nº 8.666 de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 6° Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, 30 de março de 2024 e 30 de janeiro de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Art.7° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes/PE, 12/01/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5E54277C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL MUNICÍPIO DE CUMARU-PE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023-CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/PMC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG E DE 45KG) DESTINADOS A SUPRIR AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUMARU/PE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** das seguinte Empresas Vencedoras: **COMERCIAL SANTO ANTONIO COMBUSTIVEIS LTDA**(07.619.645/0001-56) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA** (10.895.651/0001-40) com os lotes: 5, 6, no valor total de R$ 253.879,78 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.** A quem caberá a prestação de serviço do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:00440DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL MUNICÍPIO DE CUMARU-PE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023-CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CPL/PMC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, É DESTINADO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E REFLETORES EM LED, RELÊ, DENTRE OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte Empresa Vencedora: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(40.690.097/0001-26) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9 no valor total de R$39.921,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais)**.** A

quem caberá a prestação de serviço do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4D282D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009-PMD/2023

No aviso de licitação Processo Licitatório nº 112-PMD/2023, Tomada de Preços nº 009-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Ruas, Urbanização e Ampliação do Pátio de Feira na sede do Município Dormentes/PE. Publicado na edição 3508, do dia 15/01/2024, onde se lê: R$ 2.062.968,66, leia-se: R$ 2.037.669,27

Dormentes (PE), 15/01/2024,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CE3FFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 025/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6º Quinquênio) a servidora **CELIA BATISTA CAVALCANTI RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 445.909.544-00, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A7FB2F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 024/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOAO BOSCO SANTANA MACEDO**, Matrícula funcional nº **2673**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98274AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 05/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 01 (um) Aux, Saúde Bucal, 01 (um) médico anestesista e 01 (um) Educador físico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 08 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Aux. Saúde Bucal	01
Médico anestesista	01
Educador físico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 08 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:05E9A789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, INTEIRO, COM PESO ENTRE 1KG À 2 KG, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2024.
Prazo de entrega: dia 27/03/2024 e 28/03/2024.
Condições de Pagamento: em até 04 (quatro) parcelas mensais
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/01/2024
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/01/2024
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: edital.escada@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 16 de Janeiro de 2024.

MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA
Assessora Administrativa
Setor de Planejamento

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DAAA12E0

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA – PE.
Prazo de execução: em até 30 (trinta) dias.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/01/2024
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/01/2024
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: edital.escada@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 16 de Janeiro de 2024.

MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA
Assessora Administrativa
Setor de Planejamento

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2691AB36

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 115/2023, Tomada de Preços nº 009/2023.

SOLICITANTE: P M COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.587.177/0001-15, situada na Av. Mario Melo, nº 150, Sala 11, Centro, Igarassu/PE.

DECISÃO

I - Acolho o parecer da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

IV – Diante do término do prazo para recorrer do julgamento dos documentos de habilitação e de apresentar as contrarrazões ao recurso, designo para o dia 19 de Janeiro as 2024 às 10 horas a abertura das propostas de preços.

Escada – PE, 16 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5092C88E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 068/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº45.329.312/0001-81, classificada e declarada vencedora do certame no lote 9 no valor total de R$ 13.919,40 (treze mil e novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) e **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no

CNPJ sobnº 43.392.983/0001-61, classificada e declarada vencedora do certame no lote 10 no valor total de R$ 23.289,50 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 15 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4EEDD614

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 007/2024 publicado no dia 15/01/2024, Edição 3508, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Escada/PE, 03 de janeiro de 2023."

Leia-se: "Escada/PE, 03 de janeiro de 2024."

Escada PE, 16 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A407EA64

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 016/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 075/2023 publicado no dia 23/11/2023, Edição 3473, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento)."

Leia-se: "Percentual de 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento)"

Escada PE, 16 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:283213F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 001/2024

EMENTA: Concede férias a Servidora Comissionada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, a Servidora **SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:205D8BF6

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 002/2024

EMENTA: Concede férias a Servidora Comissionada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, a Servidora **MILENA DE ALENCAR BRITO, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:9FDD67AD

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.003/2024

EMENTA: Concede férias a Servidora Comissionada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, a Servidora **DANIELLY DA ANUNCIAÇÃO MENDES, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:EF5F3C86

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.004/2024

EMENTA: Concede férias a Servidor Comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, ao Servidor **EXPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A1F729CE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.005/2024

EMENTA: Concede férias a Servidor Comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, ao Servidor **MANOEL SARAIVA TAVARES NETO, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:EA83E0E6

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 006/2024

EMENTA: Concede férias a Servidor Comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, ao Servidor **LUCAS MICHEL PAIVA LOPES, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F686AC9A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.007/2024

EMENTA: Concede férias a Servidor Comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, ao Servidor **AYRTON FEITOZA BEZERRA, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:65908BE3

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.008/2024

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da

Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 17/01/2024 a 15/02/2024, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA ULISSES E SILVA, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:3F3BA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 182/2023

Processo nº 016/2023, Tomada de Preço Nº 002/2023– CONTRATO Nº 182/2023, DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES regulamentem inscrita no CNPJ: CNPJ: 33.803.187/0001-10, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) DE RUAS PAVIMENTADAS EM PREDRA IRREGULAR, PARALELEPIPEDOS GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses e passa a vigorar de 28 de dezembro de 2023 a 28 de outubro de 2024. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:818D6276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliário, a serem destinados as unidades de ensino do município de Feira Nova – PE. Valor: R$316.255,90.Abertura da sessão pública:**09:00 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/;www.gov.br/pnc pou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 15/01/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBURQUEQUE.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:92F830C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **23/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE ENFERMERIO (A) DE PSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
LEIDYANNE SOARES GOMES	26/01/1995	5°
WANESSA NATHALLY DE SANTANA SILVA	23/10/1996	6°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B90F7B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano

Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **23/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
NOEDJA KELLY LAURIANO GOMES DA SILVA	01/05/1992	5°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4AC4BD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **23/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PSICOLÓGO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
NADJANE MARIA BARBOSA	23/09/1967	2°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:38E99E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **23/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JULIANA GOMES DE BARROS	16/02/1987	9°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6754E9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **23/01/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE ODONTOLÓGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
HENRIQUE HEBER SEGUINS DA SILVA	01/03/1992	9°
ISADORA DUARTE ALVES DA SILVA	01/07/1995	10°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A93EA725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA UNIDADE DE MISTA BERENICE GOMES CORREIA, NASF E NAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE. POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.** Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 55.038,72

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **17/01/2024** às **12h**

Até **23/01/2024** às **9h**

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 16 de janeiro de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:775822A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 005/2023, que tem como objeto a Contratação visa à execução dos serviços de construção do banheiro público de Ferreiros, que irá melhorar as condições dos comerciantes da localidade, uma vez que a bateria de banheiros a serem construídas serão feitas próximas ao Mercado Municipal, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico (Anexo ao edital).

De acordo com a análise dos documentos enviados pelas empresas, referente ao processo licitatório supracitado, constatamos o que segue:
Empresas Participante:

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS:
Após a análise das documentações de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação, Vem, COMUNICAR, os seguintes resultados:

As empresas NAVERA ENGENHARIA LIMITADA – CNPJ 33.358.893/0001-48; IMELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 50.689.599/0001-90; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 35.670.929/0001-02; C&M CONSTRUÇÕES PROJETOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 17.331.335/0001-95; CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.610.140/0001-35; e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 22.594.155/0001-38; cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação FISCAL E FINANCEIRA.

2. QUANTO AO ITEM CAPACIDADES TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:
Quanto ao Item Capacidade Técnica Operacional e Técnica Profissional, informamos que recebemos o relatório da equipe de engenharia que consta o seguinte resultado:

As empresas NAVERA ENGENHARIA LIMITADA – CNPJ 33.358.893/0001-48; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 35.670.929/0001-02; C&M CONSTRUÇÕES PROJETOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 17.331.335/0001-95; CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.610.140/0001-35; e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 22.594.155/0001-38 **ATENDERAM** todas as exigências editalícias da fase de habilitação. Já a empresa IMELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 50.689.599/0001-90 **NÃO ATENDEU** ITEM 7.7.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL e 7.7.3 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.

Diante de tudo que fora elencado, esta Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros DECIDE:

HABILITAR as empresas:
NAVERA ENGENHARIA LIMITADA – CNPJ 33.358.893/0001-48; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA CNPJ: 35.670.929/0001-02; C&M CONSTRUÇÕES PROJETOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 17.331.335/0001-95; CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.610.140/0001-35; e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 22.594.155/0001-38 visto que as mesmas cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação
INABILITAR a empresa: IMELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 50.689.599/0001-90.

Outrossim, ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

A abertura do envelope da proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s) será no dia 25/01/2024 às **08h00min**, caso não haja interposição de recurso.

Ferreiros (PE), 16 de janeiro de 2024.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Membro

RODRIGO DE MENEZES SOUTO
Membro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:34453FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 005/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024. **Aquisição**. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não – perecíveis), destinado à merenda aos alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Pré – Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 890.356,80 (Oitocentos e noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas no dia 17 de janeiro de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 30 de janeiro de 2024 a partir das 07h15min. Início da sessão de disputa dia 30 de janeiro de 2024 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:66460FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE ADJUDUCAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 064/2023 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 012/2023. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: a **Contratação de empresa de engenharia para a construção de passarela e Ciclovia às margens da avenida Deputado Estadual Wilson florentino Santana no Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Construmix Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: **36.485.788/0001-10,** foi a vencedora do certame com o valor global de **R$ 525.592,75 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);** Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 15/01/2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BD0FFE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 586.292,15 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).** Início do acolhimento das propostas: 17/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 30/10/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 16/01/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2BBBD8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA / INCISO I (marque um X na categoria e no gênero do objeto seja curta-metragem).

CATEGORIA / INCISO II

	VIDEOCLIPE

2. AUTODECLARAÇÃO DOS ASPECTOS SOCIAIS REFERENTE AO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (O proponente deve preencher e assinar o anexo de pessoa negra, pessoa indígena e/ou subcritérios).
( ) Negro ou parda;
( ) Pessoa indígena;
( ) Gênero feminino (cis ou transgênera);
( ) Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;
( ) Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;
( ) Pessoa Com Deficiência (PCD);
( ) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
( ) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. SEGMENTO PRINCIPAL DE ATUAÇÃO (assinale apenas um segmento)

	AUDIOVISUAL
	ARTESANATO
	CIRCO
	CULTURA POPULAR
	DANÇA
	GASTRONOMIA
	LITERATURA
	MÚSICA
	TEATRO
	OUTRO SEGMENTO, QUAL?

4. DADOS PROPONENTE: PESSOA FÍSICA - CPF, GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO S/ CNPJ OU JURÍDICA

Informe o nº do cadastro municipal:
Nome do Grupo/Coletivo/Associação/PF ou PJ:
Nome do responsável pelo projeto:
Telefone:
E-mail:

5. DADOS DO PROPONENTE OU INDICADO (REPRESENTANTE) DE GRUPO

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos:	
Telefones:	e-mail:
Número do RG:	
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse:

Argumento: (Descrição de como será o filme, um texto corrido que conta de forma simples a história, mostrando de forma leve como será o roteiro).

Descrição do projeto: (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você vai realizar com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu?).

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Indicação etária

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s.

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Contrapartida Social:

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

7. EQUIPE

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE PRINCIPAL (DESCREVA O BREVE CURRÍCULO)
Ex. Diretor
Ex. Roteirista
Ex. Produtor executivo/a

8. INFORME AQUI QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Diretor	123456789101

9. ORÇAMENTO BÁSICO (Descreva os orçamentos básicos para execução do seu projeto, **incluindo acessibilidade**)

FUNÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ex: Comunicação	01	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa		
TOTAL GERAL				

10. O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Caso o proponente tenha alguma documentação extra, que enriqueça o projeto, e não seja obrigatória para sua categoria, tais como roteiros, argumentos, cartas de anuência, planos de aula, programação, ementas, autorizações.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:11DF6F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA ou PARDA
(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em _____/ ____/ ____, no município de _____, filho de _____, e de_____, estado de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____ , portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura de Floresta de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de 2024
_____
Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:0BFF138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III AUTODECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA

Eu, _____ de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, no município de _____, estado de Pernambuco, sob minha responsabilidade legal, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( ) indígena DO POVO _____. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2024.
_____
(Assinatura do declarante)

* Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016
**Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:A8966327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____ (nome social – opcional), civilmente registrado(a) como _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____,

nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que:

Assinale abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:

( ) GÊNERO MASCULINO (CIS OU TRANSGÊNERO)

( ) PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa

( ) PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
QUAL? _____

( ) **COMUNIDADES TRADICIONAIS:** declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( )quilombola, ( ) de povo ou comunidade de terreiro, ( ) cigano, ( )ribeirinho ( )outra _____ (se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** declaro, nos
termos da Lei n° 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições:
possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou
2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) declarante

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf
Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf
O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:05F5B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA
(Pessoa Física)
Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, residente na _____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____, CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_____,na função_____, proposto ao **Edital do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo - 2023**, do Município de Floresta, pelo(a) Proponente _____.

Município _____ de _____ de 2024
_____
Assinatura do declarante

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, representante do grupo, coletivo, associação, instituição, situada na_____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____, CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_____, na função de _____, proposto ao **Edital do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo - 2023**, do Município de Floresta, pelo(a) Proponente _____. .

Município _____ de _____ de 2024
_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:74A9CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

O grupo/coletivo/associação/instituição _____, natural do município de Floresta – PE, formado por (quantidade)_____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei

Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
_____, _____ de _____ de 2023.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)
1 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

2 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

3 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:D150799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO
FORMULÁRIO DE RECURSO

***Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição** e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.*

RECURSO

Número do Cadastro Municipal:

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2024.
_____
Assinatura do proponente do projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:B8966A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO– PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, residente no(a) _____, _____ Bairro _____ nº _____, pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta, Estado de Pernambuco, de plenamente atender às regras previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AO AUDIOVISUAL**, conforme a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, me comprometendo a bem zelar dos recursos recebidos, e de encaminhar na guarda dos prazos estabelecidos no **item 10.1** do Edital o relatório de execução e o acervo necessário à efetiva comprovação da ação realizada, assim como as contrapartidas pactuadas.
Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Município, de _____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Responsável

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO– PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, representante do grupo/coletivo/associação/instituição, _____ _____CNPJ nº _____ situada na _____, Bairro _____nº ____, do município de Floresta – PE, CEP: _____pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta, Estado de Pernambuco, de plenamente atender às regras previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AO AUDIOVISUAL**, conforme a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, me comprometendo a bem zelar dos recursos recebidos, e de encaminhar na guarda dos prazos estabelecidos no **item 10.1** do Edital o relatório de execução e o acervo necessário à efetiva comprovação da ação realizada, assim como as contrapartidas pactuadas.
Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Município de Floresta, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Responsável

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:A13FD797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. SEGMENTO (assinale apenas um segmento)

	Grupos de Cultura Popular tradição
	Bandas de Músicas e/ou Orquestras
	Artesanato
	Gastronomia
2. DADOS DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO. (SÓ RESPONDER SE FOR PROPOSTA DE GRUPO	
Informe qual o Nº do Cadastro Municipal de Cultura do Grupo:	
Proposta de grupo com CNPJ ( ) ou Grupo sem CNPJ ( )	
Proposta representada por pessoa física ( )	
Nome do Responsável pelo projeto:	
Número do CNPJ ou CPF:	
Número do RG	
Telefone:	

a) Título do projeto:

b) Nome do Proponente (PF) ou representante legal (CNPJ);

c) Apresentação e justificativa
.

d) Objetivos;

e) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);

f) Acessibilidade;

g) Contrapartida social;

h) Equipe principal realizadora;

i) Currículo e comprovações do proponente/grupo ou pessoa física. (anexos)

Caso o Proponente tenha alguma documentação que enriqueça o projeto, tais como cartas de anuência, roteiros, ementas, autorizações, plano de aula...) estas devem ser anexadas ao plano de trabalho, gerando arquivo único em PDF

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:191BA200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA

ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em _____/ ____/ ____, no município de _____, filho de _____, e de_____, estado de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) negro(a)* ou ( ) pardo(a)*.
Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura de Floresta, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Floresta, _____ de _____ de 2024

_____
Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
20 de julho de 2010).

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:E8B64DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III AUTODECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA

Eu, _____ de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, no município de _____, estado de Pernambuco, sob minha responsabilidade legal, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( ) indígena DO POVO _____. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do declarante)

* Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016
**Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:F5901968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____ (nome social – opcional), civilmente registrado(a) como _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que:

Assinale abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:

( ) GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

( ) PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa

( ) PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Floresta/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
QUAL? _____

( ) **COMUNIDADES TRADICIONAIS:** declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( ) quilombola, ( ) de povo ou comunidade de terreiro, ( ) cigano,

( ) ribeirinho ( ) outra _____ (se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela

Prefeitura Municipal de Floresta/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições:
possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou
2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) declarante

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf
Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf
O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:76C22066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

O grupo/coletivo _____, natural do município de Floresta – PE, formado por (quantidade)_____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Floresta, _____ de _____ de 2024.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)

1 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

2 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

3 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:56D591A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO VI
CARTA DE ANUÊNCIA
(Pessoa Física)

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, residente na _____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado_____, CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_____,na função_____, proposto ao **Edital do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo - 2023**, do Município de Floresta pelo(a) Proponente _____.

Município _____ de _____ de 2024

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI
CARTA DE ANUÊNCIA
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, representante do grupo, coletivo, associação, instituição, situada na_____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____, CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_____, na função de _____, proposto ao **Edital do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo - 2023**, do Município de Floresta pelo(a) Proponente _____. .

Município _____ de _____ de 2024
_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:60AD33E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VII

EDITAL DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO

FORMULÁRIO DE RECURSO

***Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição** e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em*

casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.

RECURSO

Número do Cadastro Municipal de Cultura:

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura do proponente/representante do projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:009C61BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 24/01/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO ZERO KM, ADAPTADO PARA ODONTOMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA - PE,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 16 de janeiro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:054E559B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 029/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à: **FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME**– CNPJ: 29.102.281/0001-75 para o Lote 01 no valor total de R$ 29.889,28 (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) e **J P FARDAS LTDA** – CNPJ: 10.537.623/0001-51, para os Lotes 02 e 03 no valor total de R$ 82.606,99 (Oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Gameleira/PE, 16 de janeiro de 2024.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:98846928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTIDADES APTAS PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS BIÊNIO 2024-2026.

SEGMENTO REPRESENTATIVO USUÁRIO
- Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE)
- Associação de Moradores Radialista Aluísio Alves de Melo
- Cáritas Diocesana de Garanhuns
- Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - Casa Santa Rita
- Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - Casa Santa Rosa
- Abrigo São Vicente de Paulo
- Associação Militância Cores da Resistência
- Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de Garanhuns-PE
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Garanhuns-PE

SEGMENTO REPRESENTATIVO TRABALHADOR
- Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco (CRESS/PE)
- Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco (SATEMPE)
- Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)
- Conselho Regional de Enfermagem (COREN /PE)

SEGMENTO REPRESENTATIVO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
- Hospital Infantil Palmira Sales
- V Gerência Regional de Saúde
- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:31674DD4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, Sr. Jailton Barros Santos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 124/2023 – Pregão Eletrônico Nº 093/2023. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Valor Global Estimado **R$ 1.935.106,07 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, cento e seis reais, e sete centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas:

17/01/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 29/01/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 29/01/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIZA MARQUES SANTOS
Secretária Interina de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0A9C6C27

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada: **CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60,** com valor proposto GLOBAL de **R$2.971.580,29 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte nove centavos);** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 16 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:08AF441B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 014/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, BAIRRO MAGANO, E UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**; sendo declaradas **habilitadas** as empresas participantes:

LOTE 01 - LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 46.360.858/0001-68.

LOTE 02 - UNIONE CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 04.719.929/0001-26, LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 46.360.858/0001-68 e VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 21.864.311/0001-79.

E **inabilitadas** as seguintes empresas: **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS - CNPJ nº 35.978.624/0001-04; JC3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 27.263.594/0001-80; WT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.058.234/0001-90**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **26/01/2024 às 12:00h** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 16 de janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C18ECD7D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 015/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO PAES MELO, BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**; sendo declaradas **habilitadas** as empresas participantes: **JC3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 27.263.594/0001-80, WT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.058.234/0001-90; BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.780.722/0001- 10 e VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.864.311/0001-79.** E **inabilitadas** as seguintes empresas: **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS - CNPJ nº 35.978.624/0001-04; UNIONE CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 04.719.929/0001-26** segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **26/01/2024 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 16 de janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BF1FE9FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados a **RETOMADA** do Processo Licitatório nº 114 – Tomada de Preços nº 017/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE,** com abertura marcada para o dia 11/01/2024 às 11:00 horas, e do Processo Licitatório nº 115 – Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO COM ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA NA RUA CAPITÃOPEDRO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE** com abertura marcada para o dia 11/01/2024 às 13:00 horas. **Data e Hora da Retomada**: **25/01/2024 às 11:00 e 12:00 horas, respectivamente.**

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 16 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5F19EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **LABORATÓRIO MAURÍCIO ACIOLY LTDA.** CNPJ: 40.844.458/0001-41. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:38FA8694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **LABORATÓRIO HEMOLAB LTDA.** CNPJ: 29.461.141/0001-93. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A3E26351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **C. GODOY DE SIQUEIRA SANTOS.** CNPJ: 30.149.657/0001-86. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E82DC335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME.** CNPJ: 17.937.136/0001-25. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3B307339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **PATRIOTA & TENÓRIO LTDA.** CNPJ: 35.608.033/0001-01. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B22F273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **M.F**

ANDRADE SIMÕES – ME (LAFAC). CNPJ: 10.916.849/0001-63. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1911B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **GILBERTO BRITO CAVALCANTE JÚNIOR (MICROLAB EXCELÊNCIA EM MEDICINA LABORATORIAL).** CNPJ: 14.315.841/0001-00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4836CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **S. C. BRANDÃO BEZERRA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS – EPP.** CNPJ: 07.254.131/0001-44. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7D333E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **TENÓRIO ARRUDA - LTDA.** CNPJ: 05.660.942/0001-10. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D9A403B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme tabela SUS. Contratado: **PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 46.893.413/0001-43. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F0001143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: OFTALMOLOGIA**, conforme tabela SUS. Contratado: **INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA - LTDA.** CNPJ: 12.869.011/0001-91 Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:583F6E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DENSITOMETRIA ÓSSEA, conforme tabela SUS. Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS - LTDA.** CNPJ: 10.846.803/0001-15. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6C66C89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** FISIOTERAPIA, conforme tabela SUS. Contratado: **SALES GUEIROS FISIOTERAPIA - LTDA.** CNPJ: 23.761.969/0001-80. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:480B934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** FISIOTERAPIA, conforme tabela SUS. Contratado: **VASCONCELOS & OLIVEIRA FISIOTERAPIA - LTDA.** CNPJ: 08.261.975/0001-85. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3360775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** FISIOTERAPIA, conforme tabela SUS. Contratado: **GUEDES FISIOTERAPIA E CIA - LTDA.** CNPJ: 33.667.438/0001-87. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:50B04389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** FISIOTERAPIA, conforme tabela SUS. Contratado: **BIOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE GARANHUNS LTDA - ME.** CNPJ: 14.086.741/0001-41. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:53DC3475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: OFTALMOLOGIA**, conforme tabela SUS. Contratado: **SEMOGA SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO DE GARANHUNS LTDA.** CNPJ: 07.431.948/0001-40. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A1BAF653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA ÓSSEA), conforme tabela SUS. Contratado: **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA.** CNPJ: 08.657.355/0001-60. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Garanhuns, 11/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1EF9B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) **especializada para confecção e fornecimento de uniformes (macacões, blusas e coturnos) para os profissionais do SAMU, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e, ou, pelo telefone: (87) 98835-5003 em até 48 horas, contados a partir da data desta publicação..

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C2E0FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviço de processamento de dados do Sistema de Informação E-SUS e Bolsa Família, tendo em vista que a interrupção desse serviço prestado poderá prejudicar o funcionamento do Sistema de Informação afetando os usuários. Contratado: **ANTÔNIO ADEILDO BAÍA**. CNPJ: 17.248.264/0001-61. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/01/2024 a 05/01/2025.

Garanhuns, 12/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:29CF82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação do serviço de suporte ao Sistema de Informação do SI-PNI – Sistema Nacional de Imunização, com capacitação de profissionais e análise dos indicadores municipais. Contratado: **JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA**. CNPJ: 20.352.876/0001-04. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/01/2024 a 05/01/2025.

Garanhuns, 12/01/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FCC11C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 004/2023- EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

Contrato nº 033/2023. Processo nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. Objeto: fornecimento parcelado de **Material de Construção** a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Contratada: **NAZARIO COMERCIO INDÚSTRIA EIRELI**. CNPJ: 14.536.881/0001-74. Valor R$ 402.117,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2023

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:26FCEFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 004/2023- EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

Contrato nº 034/2023. Processo nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. Objeto: fornecimento parcelado de **Material de Construção** a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Contratada: **LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435**. CNPJ: 46.629.743/0001-26. Valor R$ 169.998,80. Vigência: 31/05/2023.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2023

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:EC43AB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 004/2023- EXTRATO DE CONTRATO 035/2023

Contrato nº 035/2023. Processo nº 004/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: fornecimento parcelado de **Material de Construção** a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Contratada: **MILLENIUM LICITACOES LTDA**. CNPJ: 41.467.016/0001-96. Valor R$ 21.014,50. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2023

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CA0D67B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 004/2023- EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

Contrato nº 036/2023. Processo nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. Objeto: fornecimento parcelado de **Material de Construção** a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Contratada: **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**. CNPJ: 08.791.907/0001-28. Valor R$ 44.178,70. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 15 de maio de 2023

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:0089651B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 010/2023- EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

Contrato nº 032/2023. Processo nº 010/2023. Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: **Contratação de Escritório de Advocacia para que patrocine a defesa de causas judiciais ou administrativa em direito do petróleo e civil, para correção dos valores recebidos de royalties por esse Município, no rol dos beneficiários de royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, além de medidas mitigatórias pela localização em área urbana de instalações de embarque e desembarque de gás natural. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei Federal n° 14.133/21.** Contratada: **S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**. CNPJ: 01.985.110/0001-12. Valor: Honorários percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser apurado após o êxito da demanda (cláusula *ad exitum*).

Glória do Goitá, 04 de abril de 2023

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:58D1DB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 PUBLICADA NO DIA 02/01/2024 (EDIÇÃO 3499)

Onde se lê: Valor global: 106.570,56 (cento e seis mil e quinhentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos). **Leia-se:** Valor global: 60.000,00 (sessenta mil reais). Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Glória do Goitá/PE, 16 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR.
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Glória do Goitá.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
PUBLICADA NO DIA 02/01/2024 (EDIÇÃO 3499)

Onde se lê: Valor global: 94.318,56 (noventa e quatro mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **Leia-se:** Valor global: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Glória do Goitá/PE, 16 de janeiro de 2024.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretário de Saúde de Glória do Goitá

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7B689185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **RICARDO FIGUEIREDO DA COSTA MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 300***SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 009.025.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Projetos Especiais, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E5F2F8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no** CPF/MF sob o nº 611.911.914-00**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAl**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses. O valor do presente Termo Aditivo fica inalterado, perfazendo um valor total de R$ 11.958,12 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 12.365.0245.2085.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 / Ficha: 968 / Empenho n° 2355

Goiana, 27 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:194DECA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAl**,** tendo em vista o constante e decidido na Concorrência n° 006/2023, **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual de R$ 491.841,40 (Quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Goiana, 08 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9FD4497D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAl**,** tendo em vista o constante e decidido na Tomada de preço n° 001/2023, **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 90 (noventa) dias. O valor total contratual de R$ 844.132,98 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

Goiana, 08 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:54204B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 393/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Goiana/PE, sendo elas: Travessa da Rua do Caranguejo, Rua da Campina e Travessa da Rua Martelo Alves – Lote 2, tendo em vista o constante e decidido na Concorrência 017/2023, Processo Licitatório n° 365/2023, **Lei Federal nº 8.666/93. Valor total contratual é de** R$ 241.988,15 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **Vigência:** de 120 (cento e vinte) dias**.** Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1066.0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.91 / Fonte de Recursos: 0.01.00.001.001

Goiana, 22 de novembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:78074B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95**. OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo de valor, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** O valor total contratual de R$ 2.244.595,27 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil,

quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). **Vigência: 60** (sessenta) dias**. Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061. 0000; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 / Fonte de recurso: 001.001**

Goiana, 11 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2F23D568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50**. OBJETO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 60** (sessenta) dias**.**

Goiana, 06 de novembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:77A4D6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 409/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31**. OBJETO: Etapa 1 da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas da Portelinha, Goiana/PE., tendo em vista o constante e decidido na Processo Licitatório nº 399/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, **Lei Federal nº 8.666/93.** O valor total contratual de R$ 2.377.338,99 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). **Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061. 0000; / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.91 / Fonte de recurso: 0.01.00.001.001 / Empenho: 2329**

Goiana, 12 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3847260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 447/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.154/0001-44**. OBJETO: construção da Praça da Boa Vista Pequena, localizada à Rua Professor Mário Rodrigues de Nascimento, no município de Goiana/PE., tendo em vista o constante e decidido na Processo Licitatório nº 422/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023, **Lei Federal nº 8.666/93.** O valor total contratual de R$ 360.685,55 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência: 210(duzentos e dez) dias. Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061. 0000; / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 / Fonte de recurso: 001.001**

Goiana, 29 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FB074FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023. DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR, QUAL SEJA A LISTA CONTENDO OS NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023.

Dispõe sobre o resultado final das Eleições Unificadas para Conselho Tutelar, qual seja a lista contendo os nomes dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes.

Considerandoo disposto no Edital nº 01/2023, item 14, que trata da divulgação dos resultados das Eleições Unificadas para Conselho Tutelar, que estabelece que "ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação";

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Granito/PE, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CAPÍTULO I.
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

Art. 1º. Os candidatos eleitos ao pleito para a composição do Conselho Tutelar do município de Granito/PE, quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme a votação realizada no dia 01 (primeiro) de Outubro do ano de 2023, seguem a seguinte sequência:

I - Conselheiros titulares:

1-Ana Cristina Marcelino Gabriel -1.533 votos;
2-Danielle da Silva Soares Leite; - 1.329 votos;
3-Jozuer Januario da Silva - 1.003 votos;
4-Josafá Alves Vieira - 981 votos;
5-Erllen Milenne Oliveira de Sá - 826 votos;

II - Conselheiros suplentes:

Maria Anunciada de Souza Peixoto Aureliano- 816 votos;
Aldenir Maria de Sales- 779 votos;
Francisco Damilton de Souza- 676 votos;
Dalmugesio Pereira dos Santos - 574 votos;
Francisco Marcos Aves da Silva Leite - 499 votos.

PUBLIQUE-SE.

SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GRANITO/PE, 06 de outubro de 2023.

JOSE PESSOA FILHO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9B12A76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DANIELLE DA SILVA SOARES COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de DANIELLE DA SILVA SOARES como membro do Conselho Tutelar do Município de Granito, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **DANIELLE DA SILVA SOARES**, portadora da CI - RG nº 9118520, SDS-PE, inscrita no **CPF sob o nº 126.742.944-50**, como membro Titular do **Conselho Tutelar** do Município de Granito-PE, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:96B08E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ERLEN MILENNE OLIVEIRA DE SÁ COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de ERLEN MILENNE OLIVEIRA DE SÁ como membro do Conselho Tutelar do Município de Granito, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **ERLEN MILENNE OLIVEIRA DE SÁ**, portadora da CI - RG nº 10366363, SDS-PE, inscrita no **CPF sob o nº 133.484.994-37**, como membro Titular do **Conselho Tutelar** do Município de Granito-PE, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:588906F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ANA CRISTINA MARCELINO GABRIEL COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de ANA CRISTINA MARCELINO GABRIEL como membro do Conselho Tutelar do Município de Granito, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a sr.ª **ANA CRISTINA MARCELINO GABRIEL**, portadora da CI - RG nº 8598191, SDS-PE, inscrita no **CPF sob o nº 107.124.754-94**, como membro Titular do **Conselho Tutelar** do Município de Granito-PE, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F3FAEF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JOSAFÁ ALVES VIEIRA COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de JOSAFÁ ALVES VIEIRA como membro do Conselho Tutelar do Município de Granito, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o sr. **JOSAFÁ ALVES VIEIRA**, portador da CI - RG nº 6660987, SDS-PE, inscrito no **CPF sob o nº 071.153.924-39**, como membro Titular do **Conselho Tutelar** do Município de Granito-PE, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:897B4D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JOZUER JANUARIO DA SILVA COMO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de JOZUER JANUARIO DA SILVA como membro do Conselho Tutelar do Município de Granito, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o sr. **JOZUER JANUARIO DA SILVA**, portador da CI - RG nº 8910601, SDS-PE, inscrito no **CPF sob o nº 100.598.174-45**, como membro Titular do **Conselho Tutelar** do Município de Granito-PE, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:41744C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024-2028

TERMO DE POSSE

Aos**10(dez) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, às dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Granito foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Granito,**JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, JOSÉ PESSOA FILHO, de acordo com a**Lei Municipal nº 098/2001 e suas alterações posteriores**, aos Conselheiros Tutelares do Município de Granito, estado de Pernambuco, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos - QUADRIÊNIO.

"***Nós, Conselheiros Tutelares de Granito, estado de Pernambuco, eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente***."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Granito-PE, 10 de janeiro de 2024.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Granito

JOSÉ PESSOA FILHO
Presidente do COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024-2028

1.ANA CRISTINA MARCELINO GABRIEL
2.DANIELLE DA SILVA SOARES
3.JOZUER JANUÁRIO DA SILVA
4.JOSAFÁ ALVES VIEIRA
5.ERLEN MILENNE OLIVEIRA DE SÁ

MARIA ANUNCIADA DE S. PEIXOTO AURELIANO	***ALDENIR MARIA DE SALES***
1º Suplente	2º Suplente

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F39011DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 184/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 096/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO, GLP DE 13 KG (RECARGA) e BOTIJÕES VAZIOS DE 13 Kg, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, conforme especificações e quantitativos definidos a abaixo e no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **Empresa**: RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA. CNPJ Nº 08.628.104/0001-57, localizada na Rua Armando Fonseca, 10, Alpes Suiços, Gravatá/PE. **Valor Global:** R$198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 16 de janeiro de 2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A019A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 175/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 089/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de parcelado de insumos odontológicos (não adjudicados no PL nº 070/2023 – PE nº 027/2023), a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como dos estabelecimentos ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital. **Empresa**: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE. **Lote:** 1, **Valor Global:** R$46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). **Empresa**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, localizada na Av. Projetada, S/N, Lot Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C e Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE. **Lotes:** 10, 32, 33, 34, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 125, 132, 146 e 154, **Valor Global:** R$42.544,70 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **Empresa**: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA. CNPJ Nº 26.574.646/0001-76, localizada na Rua da Matriz, 150, Centro, Bezerros/PE. **Lotes:** 6, 8, 61, 63, 141, 142, 143 e 149, **Valor Global:** R$181.306,50 (cento e oitenta e um mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos). **Empresa**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, localizada Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE. **Lote:** 5, **Valor Global:** R$3.060,00 (três mil e sessenta reais). **Empresa**: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina/PR. **Lotes:** 2, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 62, 64, 68, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 116, 117, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138., 139, 140, 145, 147, 148, 151, 152, 153 e 157, **Valor Global:** R$129.444,60 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **Lotes Fracassados:** 3, 4, 9, 11, 12, 13, 14, 38, 45, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 67, 70, 71, 72, 74, 79, 81, 83, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 122, 124, 144, 150 e 156. **Lotes Desertos:** 84, 118 e 155. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 16 de janeiro de 2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:6AEFF495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2022-PMI.

- Processo Licitatório nº 009/2022-PMI.
- Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022-PMI.
- Contrato nº 009/2022-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, de acordo com o Projeto Básico, de Operação do Aterro Sanitário do Município de Iati-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- Contratado: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO – LTDA.
- CNPJ sob o nº: 15.121.099/0001-57.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: de 02/12/2023 a 02/12/2024.
- Data de Assinatura: 01/12/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A0FA03C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 108/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023 DISPENSA 018/2023 O objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnicos de engenharia na area de georeferenciamento e atualização geopeocessamento, visando a eleaboração de projeto com definições de rotas,para adquação dos serviços de transporte escolardo municipio de Ibimirim/PE,de acordo com a resolução TC Nº 06/2023 do tribunal de contas do estaado de pernambuco,durante 60 dias, conforme solicitação da secretaria municipal de EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA – RW ALVES VIEIRA SERVIÇOS – CNPJ – 28,769.558/0001-55 – VALOR R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais, data 06 de dezembro de 2023.vigencia do contrato 30 dias ,data 06 de desembro de 2023,

Ibimirim, 17 de janeiro de 2024

LEUTANIA GOMES DE OLIVEIRA
Sectretaria de Educação.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:CFF7D401

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para demandas administrativas da secretaria de saúde do município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência do edital. VIRGINIA ISABELLE DE SANTANA LUCENA FREIRE – CNPJ 32.386.986.0001*76 Vencedora dos itens 01 valor unitário R$ 1,20 (um real e vinte centavos) valor total R$ 7.200,00, item 02 valor unitário R$ 1,18 (um real e oitenta e dois centavos) valor total R$ 14.160,00(quatorze mil, cento e sessenta reais) item 06 valor unitário R$ 0,50 (cinquenta centavos) R$ 180,00 (cento e oitenta reais) item 07 valor unitário R$ 0,55(cinquenta e cinco centavos) valor total R$ 462,00(quatrocentos e sessenta e dois reais) item 08 valor total R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) valor total R$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)item 09 valor unitário R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) valor total R$ 744,00(setecentos e quarenta e quatro reais)item 10 valor unitário R$ 1,29 (um real e vinte nove centavos) valor total R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) perfazendo um valor total do certame de R$ 24.781,20 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).data da assinatura 06 de julho de 2023,validade 12 meses.

Ibimirim 17 de janeiro de 2024

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FF83003E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 092/2023 e 093/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de PNEUS, para serem utilizados na frota de veículos da secretaria de Desenvolvimento econômico, conforme especificações contidas no item 02 do edital do pregão eletrônico n% 031/2023, que e parte integrante desta ata .empresas vencedoras BIG MAGAZINE LTDA – CNPJ – 19.771.678/000-04, vencedora dos itens 02 valor unitário R$ 305,00(trezentos e cinco reais)valor total R$ 3.660,00(três mil seiscentos e sessenta reais)item 03 valor unitário R$ 315,00(trezentos ec quinze reais) valor total R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais) total da empresa R$ 7.440,00(sete mil , quatrocentos e quarenta reais). P&A COMERCIO PNEUMATICO LTDA – CNPJ – 10.578.395/0001-68 ,vencedora do item 01 valor unitário de 299,99(duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) valor total R$ 7.199,76(sete mil, centos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) assinatura das atas 05 de setembro, validade de 12 meses.

Ibimirim,17 de janeiro de 2024

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6558E575

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 003/2024 DO PROCESSO LICITATORIO Nº062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2023 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 01 veículo tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa vencedora.CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 35.741.144.0001/83 item 01 valor unitario R$ 275.899,00(Duzentos e setenta e cinco mil,oitocentos e noventa e nove reais) valor total R$ 275.899,00 (Duzentos e setenta e cinco mil,oitocentos e noventa e nove reais), vigencia do contrato 12 meses, data do contrato 10 de janeiro de 2024.

Ibimirim 17 de janeiro de 2024

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8C354B04

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 003/2024 DO PROCESSO LICITATORIO Nº062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2023 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 01 veículo tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa vencedora.CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 35.741.144.0001/83 item 01 valor unitario R$ 275.899,00(Duzentos e setenta e cinco

mil,oitocentos e noventa e nove reais) valor total R$ 275.899,00 (Duzentos e setenta e cinco mil,oitocentos e noventa e nove reais), vigencia do contrato 12 meses, data do contrato 10 de janeiro de 2024.

Ibimirim 17 de janeiro de 2024

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1BA33269

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo tipo Van , com 21 lugares-teto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 368.000,00(trezentos e sessenta e oito mil reais):**CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**(20250792000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:551D5D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007-2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 007-2021.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços jurídicos, consistentes em assessoria, consultoria e análise na área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV. **EMPRESA CONTRATADA: HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ nº 23.699.538/0001-31.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor contratado fica reajustado em 4,82 % (quatro virgula oitenta e dois por cento), acumulado do IPCA de 12 (doze) meses.

3.2 - O valor mensal do contrato reajustado é de R$ 5.582,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e valor global do contrato é de R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
Vigência: de 20/11/2023 a 20/11/2024.

Ibimirim, 16 de janeiro de 2024.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:74845B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 127-2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 127-2022.

Constitui objeto do presente termo o acréscimo de prazo para finalização da execução dos serviços conforme o parecer técnico em anexo. **EMPRESA CONTRATADA: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70.**

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
Vigência: de 30/05/2023 a 30/11/2023.

Ibimirim, 16 de janeiro de 2024.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7C7DA3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 078-2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 078-2021.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de advocacia de partido mensal em apoio a procuradoria judicial e comissão permanente de licitação do município, bem como, ações judiciais especificas de recuperação de créditos tributários ou não tributários com a cláusula "ad êxito", respeitando as súmulas do TCE/PE. **EMPRESA CONTRATADA: LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ nº 30.700.435/0001-00.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor contratado fica reajustado em 5,19 % (cinco virgula dezenove por cento), acumulado do IPCA de 12 (doze) meses.

3.2 - O valor mensal do contrato reajustado é de R$ 22.546,42 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), e valor global do contrato é de R$ 270.557,04 (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.
Vigência: de 27/09/2023 a 27/09/2024.

Ibimirim, 16 de janeiro de 2024.

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6FC79D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 144-2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 144-2022.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo. **EMPRESA CONTRATADA: CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 28.834.047/0001-70.**

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.
Vigência: de 18/08/2023 a 18/08/2024.

Ibimirim, 16 de janeiro de 2024.

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA
Secretário de Administração.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde
.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C5ECD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018-2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 018-2023.

Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 17 (dezessete) notas. **EMPRESA CONTRATADA: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70.**

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo acréscimo fruto do presente instrumento, será pago o valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Ibimirim, 16 de janeiro de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A93D9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 155-2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 155-2022.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo. **EMPRESA CONTRATADA: NZ COMUNICAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.018.131/0001-24.**

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.
Vigência: de 15/09/2023 a 15/09/2024.

Ibimirim, 16 de janeiro de 2024.

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F8F280B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 554/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 180 (Cento e oitenta) dias e acréscimo no percentual de 9,90% do **Contrato nº 554/2021 no valor de R$ 767.687,05 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO-ESCOLA COM 15 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA RUA CURITIBA, COM A RUA TOCANDIRA S/N, BAIRRO BEIRA MAR II – IGARASSU/PE**, com efeito entre 27/12/2023 a 27/06/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** BWS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.079.526/0001-09**. VALOR:** R$ 767.687,05 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão**: 40.000 **Unidade:** 40.100 **Ação Governamental:** 1.024 **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00, **Fonte:** 2.1.500.1001.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2702801F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: YASMIN MARTINS.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **YASMIN MARTINS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo representada exclusivamente pela empresa: VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 51.156.588/0001-08, sob representatividade do Sr.º José Davidson Martins Vital.

Igarassu, 16 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9A6EB12B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 560/2021 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12(doze) meses do Contrato nº **560/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, iniciando os seus efeitos em **29/12/2023 a 29/12/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31**. VALOR:** R$ 529.404,50 (quinhentos vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000**, Unidade:** 49.200**, Ação Governamental:** 1.014, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00**, Fonte:** 2.1.700.0000.02. **Data de assinatura do Aditivo**: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F8CD0504

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: DEDO BEZERRA | BANDA LANJERIE | BANDA DOCE DE LEITE | DI ANGELO | BANDA PAKTÁ | BANDA É FARRA | FAEZINHO | ANGELA MORENITA | BANDA CAVALO DE AÇO | RAFA MAGALHÃES | JEFFERSON ROUCHE.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **DEDO BEZERRA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA LANJERIE, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA DOCE DE LEITE, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **DI ANGELO, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA PAKTÁ, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA É FARRA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **FAEZINHO**, **no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **ANGELA MORENITA, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA CAVALO DE AÇO, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **RAFA MAGALHÃES, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; e **JEFFERSON ROUCHE, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo todas estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 35.154.821/0001-67, sob representatividade da Sr.ª Andrezza Pedrosa Alves.

Igarassu, 16 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B0BCF527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00012/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2023. Processo Nº: 000041DV00012. CPL. Serviço. contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado, via fibra ótica, com instalação inclusa, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Reciclanet Servicos e Telecomunicacoes Ltda. CNPJ: 11.695.174/0001-32. Valor R$9.820,80.

Ingazeira, 11/12/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C2C5EFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00001/2023. Alteração no prazo à Destinação Final dos Resíduos Sólidos. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 03/01/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B6075758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 10/01/2024 seguinte **P.L. nº 091/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS**, brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixio dos Luiz, nº 13, Zona Rural, Ipubi-PE, nos itens 01 e 02 e 04 ao 13 do Edital. **WESLEY SILVA PEREIRA.** brasileiro, casado, CPF nº: 084.461.884-57, RG nº: 6895460 SDS/PE, residente e domiciliada na Av. João Eugênio Silva, nº 446, no item 03 do edital.

Ipubi – PE, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 001 ao 036/2024 – Processo nº 091/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural., pelo período de 11.0 (onze) meses, para atender as necessidades da secretaria de Educação, no exercício de 2024, conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 12.306.0007.2092.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Contratado: **FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS (VERDURAS)**, brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixio dos Luiz, nº 13, Zona Rural, Ipubi-PE, nos itens 01, 02 do 04 ao 13 do Edital. **Valor R$ 11.394,88 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), WESLEY SILVA PEREIRA E OUTROS**, **(CARNES)** brasileiro,, casado, CPF nº 084.461.884-57 SDS-PE, residente e domiciliada na rua João Eugênio Silva, 446, Ipubi-PE, nos itens: 03 do Edital, **Valor R$ 23.272,64 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 15 de janeiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B1145F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 21/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA, CPF nº 073.252.384-28 e RG nº 7915939 SDS/PE, pertencente ao quadro da Saúde, no cargo de, Lavandeira Hospitalar, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14358970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 22/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Vanessa Adalva do Nascimento, CPF nº 058.176.614-89 e RG nº 7.379.611 SDS/PE, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professora, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B68F2CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 23/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Crislane Maria da Silva, CPF nº 112.849.534-16 e RG nº 3985358 SDS/PB, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professora, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C05E0982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 20/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Buíque, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, EMMANNUELE MACIEL ALVES, portadora do CPF 012.075.414-27, Matr. 011716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Buíque, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Buíque com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3797768C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 19/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Buíque, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Lilian Maria Silva Melo, portadora do CPF 061.907.424-83, Matr. 024916, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Buíque, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Buíque com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:815145D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 24/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO a cedência de fato e a inexistência de ato administrativo devidamente publicado da servidora pública municipal, Elenilda Apolinário dos Santos; e

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, bem como considerando o Princípio da Publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a cedência da servidora, Elenilda Apolinário dos Santos, servente, Matrícula nº 000816, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE, no exercício de 2016, sanando o vício referente à falta de publicidade.

Art. 2º. valem os termos e condições constantes no convênio de cedência, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EA23C403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 25/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO a cedência de fato e a inexistência de ato administrativo devidamente publicado do servidor público municipal, Orlando Rodrigues Ramos; e

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, bem como considerando o Princípio da Publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a cedência do servidor, Orlando Rodrigues Ramos, mensageiro, Matrícula nº 000749, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE, no exercício de 2015 e 2016, sanando o vício referente à falta de publicidade.

Art. 2º. valem os termos e condições constantes no convênio de cedência, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0D61C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**
CONTRATADO: **FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES**, situada na Tv. Santa Cruz, S/N Centro, Itaíba – PE, inscrita no **CNPJ nº 34.384.804/0001-53**, CEP: 56550-000.
OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº. 021/2022. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá validade de 30 (trinta) dias, com vigência na data de 27/10/2023 à 26/11/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de outubro de 2023.

LINDOMARCOS PACHECO RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D9CBE623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para eventual execução dos serviços da obra de perfuração de 100 (cem) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, em diversas áreas deste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 21/12/2023. Licitante cadastrado neste processo: ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA – CNPJ: 49.021.551/0001-20, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços no setor de protocolo desta Prefeitura, onde encontra-se lacrado sob posse da CPL. Às 09h:00min do dia 16/01/2024, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 12/01/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 15/01/2024, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/pvs-tgpb-aan, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - Representante: THOMAZ OTÁVIO COLLARES ALVES – CPF: 114.537.314-31, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h18min, composto de 1 e-mail com o total de 28 anexos. Na sequência, o presidente informou a suspensão da sessão, onde irá realizar a análise de toda documentação recebida e uma nova reunião será marcada para continuidade do certame. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

Férias
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD36A0BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/FME (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FME)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões retornáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- VENCEDOR: NEGUINHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (CNPJ: 27.455.846/0001-72) com os itens 1, 2 e 3 no valor total de R$ 138.940,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

João Alfredo, 16 de janeiro de 2024.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B92ACAEA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/FME (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FME)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões retornáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- VENCEDOR: NEGUINHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (CNPJ: 27.455.846/0001-72) com os itens 1, 2 e 3 no valor total de R$ 138.940,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

Desde já, a empresa vencedora fica convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma definida no instrumento convocatório.

João Alfredo, 16 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1726E6AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 -SRP-027-2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 029/2023, objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (sopão), para atender a secretaria de assistência e ação social do município de Joaquim Nabuco, conforme homologação ocorrida no dia 12/12/2023, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 01, 08,13 e 16, ter pedido desistência do processo, fica convocada as Empresas :**L.SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME,** inscrita n° CNPJ: 39.379.675/0001-29, classificada em segundo lugar para assumir os lotes: 01 e 08; e a empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.027.696/0001-24,** classificada em segundo lugar para assumir os lotes, 13 e 16, devendo manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias e fazer o envio dos documentos de habilitação para o e-mail cpl2023j.nabuco@gmail.com A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado (a) o (a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente. Informações: cpl2023j.nabuco@gmail.com

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Janeiro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CB309A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 -SRP-022-2023

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 024/2023, objeto **Registro de preço para aquisição parcelada de pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE**, conforme homologação ocorrida no dia 01/11/2023, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 22 e 32, ter pedido desistência do processo, fica convocada as Empresa : **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.578.395/0001-68**,** classificada em segundo lugar para assumir os itens, 22 e 32, devendo manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias e fazer o envio dos documentos de habilitação para o e-mail cpl2023j.nabuco@gmail.com A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado (a) o (a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente. Informações: cpl2023j.nabuco@gmail.com

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Janeiro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:577D4344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA SEC ADM N°26 /2024

PORTARIA SEC ADM N°26 /2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a desistência do cargo emitida em declaração pelo convocado justificando motivos pessoais para assumir a função para a qual foi nomeado no concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, onde o recém-nomeado abre mão do seu direito em exercer a função.
RESOLVE
Art.1º. EXONERAR o concursado **ALDENISIO ALUISIO DE ARAUJO**, portador do CPF: 029.144.384-27, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que através da declaração em anexo solicita desistência do referido cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 15 de janeiro de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:2ABA647A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - Número do Contrato: 003/2023. Contratante: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE*LAGOA DO OURO* - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.427/0001-76, estabelecido na Rua do Progresso, 30, SALA 02, Centro,*Lagoa do Ouro*/PE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Ordenadora de Despesa, a Sra. MARIA SUELY ALVES BETE, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob nº 756.611.364-04, residente e domiciliada na Rua Capitão Amador Monteiro, 91, centro, Lagoa do Ouro – PE. Contratado: **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco França de Oliveira, s/n, central, Pesqueira – PE, CEP: 55.200.000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.172.959/0001-35, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Jorival França de Oliveira

Júnior, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 625.048.604-63, e da cédula de identidade nº 3.433.625 - SDS-PE, OAB/PE nº 14.115, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social. Objeto: PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/01/2024 e término em 02/01/2025.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C225E870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - Número do Contrato: 056/2023. Contratante: O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ nº 11.286.267/0001-03, com sede a Rua do Progresso nº 62, Centro Lagoa do Ouro -PE doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por Atila Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente a Rua do Progresso 230 A, nesta cidade de Lagoa do Ouro -PE, inscrita no CPF nº 107.108.994-90, portador da cédula de Identidade Nº 8.910.941 SDS/PE. Contratado: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP**, estabelecida R. Nelson Porto, 14, centro, Arcoverde/PE, CEP: 56506-770, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. José Luciano Gabriel, portador da Cédula de Identidade nº 6.093.450 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº034.969.934-80, residente e domiciliado na Avenida Zeferino Galvão, 321, aptº 1, Centro, Arcoverde, PE, CEP: 56.506-400. Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 056/2023, conforme disposição do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8266F06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - Número do Contrato: 040/2023. Contratante: O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ nº 11.286.267/0001-03, com sede a Rua do Progresso nº 62, Centro Lagoa do Ouro -PE doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por Atila Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente a Rua do Progresso 230 A, nesta cidade de Lagoa do Ouro -PE, inscrita no CPF nº 107.108.994-90, portador da cédula de Identidade Nº 8.910.941 SDS/PE. Contratado: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP**, estabelecida R. Nelson Porto, 14, centro, Arcoverde/PE, CEP: 56506-770, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. José Luciano Gabriel, portador da Cédula de Identidade nº 6.093.450 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº034.969.934-80, residente e domiciliado na Avenida Zeferino Galvão, 321, aptº 1, Centro, Arcoverde, PE, CEP: 56.506-400. Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 040/2023, conforme disposição do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:03EAC75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 008/2024

Objeto: Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro a partir de 17 de janeiro de 2024. Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 16 de janeiro de 2024.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3CF9219B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP Nº 025/2024, de 16 de janeiro de 2024.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM VIRTUDE DA CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA 441/2023. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para apresentação da documentação exigida pela Portaria GP nº 441/2023, de modo que os(as) candidatos(as) poderão apresentar a documentação até o dia 19 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. O conteúdo da Portaria GP nº 441/2023 e os demais atos da seleção encontram-se disponíveis em: https://concursos.igeduc.org.br/municipio-da-lagoa-dos-gatos-pe.

Art. 2º. O prazo estipulado no artigo anterior é peremptório e a não apresentação da documentação solicitada acarretará renúncia do(a) candidato(a) à vaga disputada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:701D8E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 3,81%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,80.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:23AEBA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 3,81%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,80.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4533782A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao acréscimo de 20% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Valor Unitário: 6,03. Quantidade: 12,500. Valor Total: 75.375,00.

Limoeiro, 20 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8F05E386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,33%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,40.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:23B5537A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 3,81%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,80.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AF3755ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao acréscimo de 20% (por cento) do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Valor Unitário: 6,69. Quantidade: 37,000. Valor Total: 247.530,00.

Limoeiro, 20 de Novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C258FC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,33%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,40.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0D315BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,33%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,40.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1EDE2378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,33%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,40.

Limoeiro, 27 de Novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5B6418E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 028/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 12,0047% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO DO RÊGO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13. Valor do Acréscimo: R$ 49.339,11. Valor Atual do Contrato: R$ 460.337,44.

LImoeiro, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2E1C7D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2023, que concedeu a licença para trato de interesse particular à servidora, pelo prazo de 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias, com vigência de 01/02/2023 a 31/12/2023;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de renovação da licença para trato de interesse particular, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício SMEE nº 20/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 82.189, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.2º O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4F0386CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a abertura do edital de licitação, Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados, destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para o Poder Executivo, englobando: Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo de Previdência e FACAL;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo para composição da Comissão Especial para Avaliação:

I – Márcio Roberto Alves Pimentel, Controlador Geral, matrícula nº 86.955;
II – **Augusto Cezar Xavier da Silva**, Diretoria Executiva de Receita e Orçamento, matrícula nº 86.971;
III - Sérgio Murilo Bezerra Júnior, Diretoria Executiva de Administração, matrícula nº 86.968;
IV - Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino, Gestão de Contabilidade e Execução Orçamentária, matrícula nº 86.987;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6E124E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Revoga Portaria nº 24/2024, em virtude do adiamento da sessão de abertura de envelopes, referentes ao Processo Licitatório nº 063/2023, Concorrência Pública nº 003/2023, para o dia 24 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência dos atos administrativos, para a abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório nº 063/2023, concorrência pública nº 003/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de infraestrutura do acesso e do mirante Cristo Redentor, conforme extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 24/2024 e designar o dia 24 de janeiro de 2024 para realização da sessão de abertura de envelopes, referentes ao Processo Licitatório nº 063/2023, Concorrência Pública nº 003/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Registre –se, Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:832CE2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL Nº 01 / 2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO EFETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de Limoeiro-PE torna público o edital de seleção interna de docentes para atuarem no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, o qual será, inicialmente, implantado nas Escolas Municipais João Heráclio Duarte e Otaviano Basílio Heráclio do Rego.

DO OBJETIVO

Selecionar docentes do QUADRO EFETIVO para atuarem no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, instituído através do DECRETO Nº 157 de 18 de dezembro de 2023, a ser implantado de forma gradativa na Rede Municipal de Ensino.

DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

2.1 O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL configura-se enquanto uma proposta que objetiva assegurar o desenvolvimento do educando nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, exercitando o protagonismo dos estudantes.
2.2 Na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o Programa será implantado, inicialmente, no **1º ano** da **Escola Municipal João Heráclio Duarte** e seguirá gradativamente até o 5º ano.
2.3 Na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, o Programa será implantado no **6º ano** da **Escola Municipal João Heráclio Duarte** e no **6º ano** da **Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rego** e seguirá gradativamente até o 9º ano.
2.4 A jornada diária dos estudantes do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL será composta por 07 aulas de 50 minutos, das 7h30min às 14h40min, totalizando 35 aulas semanais.
2.5 O processo de seleção de docentes do quadro efetivo de que trata o presente edital visa o preenchimento de VAGAS para atuação nas turmas e escolas descritas nos itens 2.2 e 2.3.
2.6 Os (As) candidatos(as) PEDAGOGOS(AS) classificados(as) e convocados(as) atuarão no 1º ano do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL da Escola Municipal João Heráclio Duarte.
2.7 Os (As) candidatos (as) LICENCIADOS (AS) POR ÁREA DE CONHECIMENTO (Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física) classificados (as) e convocados (as) atuarão, prioritariamente, no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, podendo complementar a sua carga horária em turmas regulares, de acordo com as necessidades da unidade escolar, ou em outra unidade escolar.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas ON-LINE ou PRESENCIALMENTE. Quando on-line, até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024. Quando presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, dos dias 17 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 13h;
3.2 Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais e demais informações e declaração de disponibilidade de carga horária para participar do programa (Anexo 1 e 2).
3.3 Quando da inscrição on-line, acessar o link na rede social da Secretaria Municipal de Educação, baixar ficha de inscrição e declaração de disponibilidade preenchendo-as devidamente e enviando-as para o e-mail **ensinointegrallimoeiro@gmail.com**
3.4 A inscrição on-line só será validada após confirmação da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro.
3.5 A confirmação da inscrição on-line será enviada pela SMEE para o e-mail do candidato até as 23h59min do dia 20 de janeiro de 2024.

DO PERFIL DO CANDIDATO
4.1 Os(as) candidatos(as) a docentes/pedagogos(as), para participarem da seleção deverão:
a) ter formação na área de atuação;
b) ter disponibilidade de horário para atuar no Programa Escola em Tempo Integral (de acordo com declaração apresentada)
4.2 Os (as) candidatos(as) a docentes licenciados por área de conhecimento (Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física), deverão:
a) ter formação na área de atuação;
b) ter disponibilidade de horário para atuar no Programa Escola em Tempo Integral (de acordo com declaração apresentada).
4.3 A qualquer tempo, o candidato participante que não atender as especificidades e o perfil, de acordo com instrumentos de avaliação e monitoramento, será desligado do Programa.

DO QUADRO DE VAGAS

5.1 Considerando a implantação gradativa do Programa Escola em Tempo Integral, serão disponibilizadas as vagas de acordo com o quadro a seguir:

Perfil	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Pedagogo(a)	02	40h	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Língua Portuguesa	03	40h	Licenciatura em Letras
Professor de Matemática	03	40h	Licenciatura em Matemática
Professor de Ciências	02	40h	Licenciatura em Ciências Biológicas
Professor de História	02	40h	Licenciatura em História
Professor de Geografia	02	40h	Licenciatura em Geografia
Professor de Educação Física	02	40h	Licenciatura em Educação Física
Professor de Inglês	02	40h	Licenciatura em Letras - Inglês

5.2 As vagas descritas no item 5.1 serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do(a) candidato(a).

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES SELECIONADOS
6.1 Serão atribuições dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa:
Desenvolver as atividades do programa, seguindo a filosofia e a proposta curricular;
Atuar nas atividades do currículo comum e diversificado de acordo com o horário organizado pela escola e o planejamento coletivo;
Participar ativamente dos encontros formativos, socializando e compartilhando as experiências;
Acompanhar, sistematicamente, o desempenho dos estudantes de acordo com os instrumentos de monitoramento do programa.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS
A seleção de que trata o presente edital será realizada através da Defesa de um Plano de Aula.
A elaboração do Plano de Aula deverá considerar os critérios apresentados no Anexo 3.
O Plano de Aula deverá ser elaborado com base nas habilidades descritas no Anexo 4, devendo o candidato licenciado por área de conhecimento fazer uso de pelo menos uma das habilidades.
O candidato pedagogo, na elaboração do Plano de Aula, deverá fazer uso das habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática, descritas no Anexo 4 para a turma do 1° Ano do Ensino Fundamental.
As habilidades sugeridas de cada área do conhecimento foram extraídas do Currículo de Pernambuco.
Serão atribuídos 10,0 pontos, sendo: 5,0 atribuídos ao Plano de Aula Escrito e 5,0 para a Defesa do Plano.
Serão considerados na defesa do Plano de aula: habilidades trabalhadas, contextualização, metodologia, recursos e avaliação, domínio, clareza, criatividade, desenvoltura.
Os(as) candidatos serão classificados de acordo com a pontuação recebida, devendo obter a nota mínima de 6,0.
As defesas dos planos de aula serão gravadas em áudio.
As gravações serão armazenadas em um e-mail criado exclusivo para a seleção e serão mantidas até a finalização da seleção.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (DOCENTES)

Eventos	Datas previstas
Divulgação do Edital	16 de janeiro de 2024
Inscrições e entrega do plano de aula	17 a 19 de janeiro de 2024
Defesa do plano de aula	23 de janeiro de 2024 (PRESENCIAL)
Resultado Preliminar	24 de janeiro de 2024
Interposição de Recurso	25 de janeiro de 2024 (SMEE/ LIMOEIRO)
Divulgação do Resultado final	29 de janeiro de 2024

8.1 A entrega do plano de aula poderá ser on-line através do e-mail **ensinointegrallimoeiro@gmail.com** e na forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação Esportes de Limoeiro das 8h às 13h nos dias 17 a 19 de janeiro.

9. DA CARGA HORÁRIA E INCENTIVO PARA DOCENTES ATUANTES NO PROGRAMA
Os classificados e convocados para o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL terão uma Carga Horária correspondente a 200h/a durante o tempo de atuação no Programa.
Os docentes selecionados com 150h/a terão acrescidas 50h/a para complementação das 200h/a (enquanto estiverem no Programa). Os docentes com 200h receberão apenas a gratificação.
9.3 Como forma de incentivo, os docentes participantes receberão uma gratificação correspondente a 10% do Piso Salarial do Magistério vigente.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 Os(as) docentes selecionados(as) serão lotados(as) nas escolas municipais iniciantes do Programa: **Escola Municipal João Heráclio Duarte** e **Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rego**.

DA BANCA EXAMINADORA
11. 1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por docentes especialistas, de acordo com o perfil descrito no item 5.1 e técnicos educacionais (pedagogos) da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Quando da ausência de preenchimento das vagas estabelecidas neste edital, considerando o início do ano letivo escolar, serão selecionados, em caráter temporário, professores de fora do quadro efetivo.
Em caso de empate no processo seletivo serão utilizados como critérios: 1º ser professor da escola em que será implantado o programa; 2º tempo de serviço na rede municipal de Limoeiro; 3º mais idade.
A divulgação do resultado (preliminar e final) será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo afixada em espaço público para conhecimento, de acordo com o cronograma.
Caberá interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato apresentá-lo na Sede da Secretaria de Educação, de acordo com o cronograma deste edital (Anexo 5).
Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, aplicando-se a estes as normas do direito público cabíveis.

Limoeiro, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

ANEXO 1
ficha de inscrição
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NOME

CPF RG ÓRGÃO / ESTADO EMISSOR
____ -------_____

ESCOLARIDADE
Licenciatura ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado ( )

ENDEREÇO

	N.º

BAIRRO CEP. TEL /CELULAR CIDADE/ESTADO

E-MAIL:

ONDE ESTÁ ATUALMENTE LOTADO(A):

( ) CONCORDO E ACEITO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
LIMOEIRO, _____ DE JANEIRO DE 2024.
_____
_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) ASSINATURA DO (A) FUNCIONÁRIO (A) DA SMEE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO EFETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

NOME

CPF RG ÓRGÃO / ESTADO EMISSOR
____ -----____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO ASSINATURA DATA

		/ /

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF_____, RG _____, declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade para cumprir as 200h/a, conforme exigência do Edital do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO EFETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,
Comprometo-me a informar à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro, qualquer alteração das minhas atividades profissionais que descumpra os dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que é crime, nos termos do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299 CP).

Limoeiro/PE, ____ de _____de 2024.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 3

PROPOSTA DE DETALHAMENTO DE PLANO DE AULA

O plano deve conter:
1. A(s) habilidade(s) a ser(em) trabalhada(s) na aula proposta;
2. Os objetos de conhecimento da(s) habilidade(s) selecionada(s) a serem explorados no plano (não é necessário conter todos que estão inclusos na habilidade);
3. Indicação dos recursos a serem utilizados no desenvolvimento da aula;
4. Descrição detalhada do delineamento da aula:
a) dinâmica inicial – o que será proposto para a introdução do tema? Quais recursos serão utilizados e como serão utilizados na introdução do tema?
b) momento de institucionalização dos objetos de conhecimento trabalhados – Como serão institucionalizados os objetos de conhecimento trabalhados na aula? Quais recursos serão utilizados e de que forma?
c) avaliação – de que forma ocorrerá a avaliação? Quais instrumentos e critérios que serão utilizados?

ANEXO 4

HABILIDADES PARA O 1º ANO DO FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA
(Currículo de Pernambuco)

(EF01LP10PE) Nomear as letras do alfabeto, compreendendo a ordem das letras, através de práticas de ler e escrever textos (listas dos nomes dos colegas da classe em ordem alfabética, por exemplo), que contribuam para a relação existente entre leitura e escrita.

(EF01LP11PE) Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva maiúsculas e minúsculas, em atividades de leitura e escrita de material impresso e digitais com os diversos tipos de letras, livros, revistas, jornais impressos e digitais e textos escritos em sala de aula), favorecendo a análise e reconhecimento dos contextos de uso dos diferentes tipos de letras.

(EF01LP06PE) Segmentar, oralmente, palavras em sílabas em situações significativas de leitura, como uso de cantigas, parlendas de repertório local e nacional, dentre outros gêneros próximos do dia a dia dos estudantes.

(EF01LP12PE) Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco, a partir de textos escritos, percebendo, progressivamente, que fala e escrita possuem critérios diferentes para segmentar palavras.

(EF01LP02PE) Escrever, espontaneamente, ou por ditado, pequenos textos (listas, trecho de parlendas, estrofe de uma cantiga, receitas, títulos, legendas, dentre outros), de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas

(EF01LP19PE) Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, textos poéticos de autores locais e regionais, com entonação adequada e observando as rimas.

(EF01LP04PE) Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos, partindo de leitura/escrita de pequenos textos de tradição oral regionais ou outros, que favoreçam para a compreensão da relação existente entre fala e escrita e das diversas situações de comunicação.

(EF12LP01PE) Ler palavras novas em pequenos textos, com precisão na decodificação e compreensão, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização em práticas de linguagem situadas (texto de tradição oral como cantigas regionais e nacionais, poemas, letras de músicas etc.) que proporcione a reflexão sobre o sistema de escrita.

MATEMÁTICA
(Currículo de Pernambuco)

(EF01MA01PE) Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem (valor monetário, número de estudantes em sala de aula, etc.) em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação (número de telefone, casa, placa de carro, etc.).
(EF01MA03PE) Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (em torno de 20 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar "tem mais", "tem menos" ou "tem a mesma quantidade"
(EF01MA21PE) Ler dados expressos em tabelas e em gráficos de colunas simples.
(EF01MA08PE) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais
(EF01MA09PE) Organizar e ordenar objetos familiares ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida.
(EF01MA11PE) Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço em relação à sua própria posição, utilizando termos como à direita, à esquerda, em frente, atrás.
(EF01MA13PE) Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.
(EF01MA15PE) Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.

HABILIDADES POR ÁREA DE CONHECIMENTO
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATEMÁTICA
(EF06MA02PE) Reconhecer o sistema de numeração decimal, (dando ênfase a história da Matemática) como o que prevaleceu no mundo ocidental e destacar semelhanças e diferenças com outros sistemas de modo a sistematizar suas principais características (base, valor posicional e função do zero), utilizando, inclusive, a composição e decomposição de números naturais e números racionais em sua representação decimal.
(EF06MA03PE) Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculos (mentais ou escrito, exatos ou aproximados) com números naturais por meio de estratégias variadas, com compreensão dos processos neles envolvidos, enfatizando os diferentes significados das operações fundamentais com e sem uso de calculadora.
(EF06MA07PE) Compreender, comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros (parte/todo) e resultado de divisão e suas aplicabilidades no cotidiano por meio da utilização de materiais manipuláveis ou não, identificando também frações equivalentes.
(EF06MA14PE) Reconhecer que a relação de igualdade matemática não se altera ao adicionar, subtrair, multiplicar ou dividir os seus dois membros por um mesmo número e utilizar essa noção para determinar valores desconhecidos na resolução de problemas, (por exemplo, explorando a metáfora da balança).
(EF06MA15PE) Resolver e elaborar problemas que envolvam a partilha de uma quantidade em duas partes desiguais, envolvendo relações aditivas e multiplicativas, bem como a razão ou quociente entre as partes e entre uma das partes e o todo.
(EF06MA17PE) Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
(EF06MA20PE) Identificar características dos quadriláteros, classificá-los em relação a lados e a ângulos e reconhecer a inclusão e a intersecção de classes entre eles.
(EF06MA26PE) Resolver problemas que envolvam a noção de ângulo em diferentes contextos e em situações reais, como ângulo de visão.
(EF06MA29PE) Analisar e descrever mudanças que ocorrem no perímetro e na área de um quadrado representados em malhas quadriculadas ou em outros meios (inclusive softwares) ao se ampliarem ou reduzirem, igualmente, as medidas de seus lados para compreender que o perímetro é proporcional à medida do lado, o que não ocorre com a área.
(EF06MA32PE) Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.

LÍNGUA INGLESA
O candidato deverá escolher, pelo menos, uma habilidade do campo ORALIDADE para interagir com outra habilidade de outro campo de sua escolha.
ORALIDADE
(EF06LI01PE) Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Inglesa, de acordo com a situação comunicativa proposta.
(EF06LI02PE) Coletar e socializar informações do grupo, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola e a comunidade, dentre outros temas.
(EF06LI03PE) Solicitar esclarecimentos em Língua Inglesa sobre o que não entendeu e o significado de palavras ou expressões desconhecidas, utilizando expressões básicas e rotineiras da comunicação escolar: "How do you say ' X' in English?", "Repeat, please" dentre outras
(EF06LI04PE) Reconhecer, com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas rotineiros.
(EF06LI05PE) Aplicar os conhecimentos da Língua Inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas.
LEITURA
(EF06LI07PE) Formular hipóteses sobre a finalidade de um texto em Língua Inglesa, com base em sua estrutura, organização textual, contexto de produção e elementos gráficos.
(EF06LI09PE) Localizar informações específicas em um texto.
ESCRITA
(EF06LI15PE) Produzir textos escritos em Língua Inglesa (histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, gostos, preferências e rotinas, sua comunidade e seu contexto escolar.
CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS
(EF06LI16PE) Construir repertório relativo às expressões usadas para o convívio social e o uso da Língua Inglesa em sala de aula.

(EF06LI18PE) Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras da Língua Inglesa e da língua materna e/ou outras línguas conhecidas.

LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato poderá escolher apenas um campo de atuação para a elaboração do plano de aula.

CAMPO JORNALÍSTICO-MIDIÁTICO

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

LEITURA:

(EF67LP04PE) Distinguir fato da opinião relativa a esse mesmo fato, analisando as marcas de subjetividade deixadas no texto (exercício de modalização do autor).

(EF67LP05PE) Estabelecer a relação entre teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância

PRODUÇÃO DE TEXTOS:

(EF67LP10PE) Produzir notícia impressa tendo em vista as características do gênero – título ou manchete com verbo no tempo presente, linha fina (opcional), lide, progressão dada pela ordem decrescente de importância dos fatos, uso de 3ª pessoa, de palavras que indicam precisão – e o estabelecimento adequado de coesão e produzir notícia para TV, rádio e internet, tendo em vista, além das características do gênero, os recursos de mídias disponíveis e o manejo de recursos de captação e edição de áudio e imagem.

ORALIDADE

(EF67LP14PE) Definir o contexto de produção da entrevista (objetivos, o que se pretende conseguir, porque aquele entrevistado etc.), levantar informações sobre o entrevistado e sobre o acontecimento ou tema em questão, preparar o roteiro de perguntar e realizar entrevista oral com envolvidos ou especialistas relacionados com o fato noticiado ou com o tema em pauta, usando roteiro previamente elaborado e formulando outras perguntas a partir das respostas dadas e, quando for o caso, selecionar partes, transcrever e proceder a uma edição escrita do texto, adequando-o a seu contexto de publicação, à construção composicional do gênero e garantindo a relevância das informações mantidas e a continuidade temática.

CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

LEITURA

(EF67LP17PE) Identificar e analisar, a partir do contexto de produção, a forma de organização das cartas de solicitação e de reclamação (datação, forma de início, apresentação contextualizada do pedido ou da reclamação, em geral, acompanhada de explicações, argumentos e/ou relatos do problema, fórmula de finalização mais ou menos cordata etc.), além das marcas linguísticas relacionadas à argumentação, explicação ou relato de fatos, como forma de possibilitar a escrita fundamentada de cartas como essas ou de postagens em canais próprios de reclamações e solicitações em situações que envolvam questões relativas à escola, à comunidade ou a algum dos seus membros.

PRODUÇÃO DE TEXTO

(EF67LP19PE) Levantar e avaliar questões, problemas que requeiram a denúncia de desrespeito a direitos, reivindicações, reclamações, solicitações que contemplem a comunidade escolar ou algum de seus membros, examinando normas e legislações, de modo a planejar e produzir textos reivindicatórios como forma de engajar-se em problemas pessoais e/ou coletivos.

CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

LEITURA

(EF67LP20PE) Realizar pesquisa, a partir do objeto a ser investigado, do recorte temático, das questões e hipóteses elaboradas previamente, preferencialmente de temáticas próprias do ambiente sociocultural dos estudantes, usando fontes indicadas e abertas, selecionando informações relevantes ao projeto de pesquisa e distinguindo fontes confiáveis de não confiáveis.

PRODUÇÃO DE TEXTO

(EF67LP21PE) Divulgar resultados de pesquisas por meio de apresentações orais, painéis, artigos de divulgação científica, verbetes de enciclopédia, podcasts científicos, entre outros gêneros de sequência expositiva.

ORALIDADE

(EF67LP23PE) Respeitar os turnos de fala, na participação em conversações e em discussões ou atividades coletivas, na sala de aula e na escola e formular perguntas coerentes e adequadas em momentos oportunos em situações de aulas, apresentação oral, seminário etc.

CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

LEITURA

(EF67LP29PE) Identificar, em texto dramático, personagem, ato, cena, fala e indicações cênicas, rubricas e a organização do texto: enredo, conflitos, ideias principais, pontos de vista, universos de referência e clímax.

PRODUÇÃO DE TEXTO

(EF67LP30PE) Criar narrativas ficcionais (contos populares, contos de suspense, mistério, terror, humor, narrativas de enigma, crônicas, histórias em quadrinhos, dentre outros) que utilizem cenários e personagens realistas ou de fantasia, observando os elementos da estrutura narrativa próprios ao gênero pretendido, tais como enredo, personagens, tempo, espaço e narrador, utilizando tempos verbais adequados à narração de fatos passados, empregando conhecimentos sobre diferentes modos de se iniciar uma história e de inserir os discursos direto e indireto.

TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO

Análise linguística/semiótica

(EF06LP11PE) Empregar, ao produzir texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais (tais como tempos verbais, concordância nominal e verbal, regras ortográficas, pontuação etc.), conforme as especificidades e objetivos comunicativos dos gêneros textuais propostos.

(EF67LP36PE) Empregar, ao produzir texto, recursos de coesão referencial (léxica e pronominal) e sequencial e outros recursos expressivos adequados ao gênero textual, garantindo a retomada do referente, a progressão temática e o posicionamento do autor.

HABILIDADES CIÊNCIAS DA NATUREZA

UNIDADE TEMÁTICA: MATÉRIA E ENERGIA

(EF06CI01APE) Identificar e classificar um sistema (substância pura e misturas homogêneas e heterogêneas), demonstrando suas fases e aspectos nas misturas constituídas por dois ou mais componentes (água e sal; água e óleo; água e areia etc.).

(EF06CI02APE) Compreender e diferenciar os processos de transformações físicas e químicas, a partir do resultado de misturas de materiais.

(EF06CI03PE) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros) e seus impactos socioambientais.

(EF06CI04APE) Identificar, discutir e associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico e seus impactos socioambientais.

UNIDADE TEMÁTICA: VIDA E EVOLUÇÃO

(EF06CI05PE) Reconhecer e explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional.

(EF06CI07PE) Reconhecer e justificar o papel do sistema nervoso na coordenação das ações motoras e sensoriais do corpo, com base na análise de suas estruturas básicas e respectivas funções.

EF06CI08BPE) Descrever características das lentes adequadas para os diferentes problemas da visão e compreender que lentes corretivas são específicas para cada indivíduo.

UNIDADE TEMÁTICA: TERRA E UNIVERSO

(EF06CI11BPE) Conhecer, identificar e classificar as diferentes camadas que estruturam o planeta Terra (da estrutura interna à atmosfera) e suas principais características.

(EF06CI12APE) Observar e identificar diferentes tipos de rocha, relacionando a formação de fósseis a rochas sedimentares em diferentes períodos geológicos.

(EF06CI14PE) Inferir que as mudanças na sombra de uma vara (gnômon) ao longo do dia em diferentes períodos do ano são uma evidência dos movimentos relativos entre a Terra e o Sol, que podem ser explicados por meio dos movimentos de rotação e translação da Terra e da inclinação de seu eixo de rotação em relação ao plano de sua órbita em torno do Sol.

GEOGRAFIA

(EF06GE01PE) Comparar modificações das paisagens nos lugares de vivência e os usos desses lugares em diferentes tempos e espaços como resultante de interações entre os agentes naturais e humanos responsáveis pela produção e organização do espaço geográfico.

(EF06GE02PE) Conhecer e analisar modificações de paisagens por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos originários das diversas localidades, visando compreender as relações estabelecidas entre os diferentes agentes sociais que revelam formas e interesses distintos para utilização da natureza e organização da vida em sociedade.

(EF06GE06PE) Identificar as principais características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização, como resultado de interesses distintos e que refletem a dinâmica da sociedade e da economia, atendendo a lógica de um determinado modo de produção.

(EF06GE07PE) Conhecer e explicar as mudanças na interação humana com a natureza e o surgimento das cidades a partir de necessidades e diferentes interesses, resultando nas formas distintas de organização socioespacial.

(EF06GE08PE) Medir e relacionar distâncias na superfície pelas escalas gráficas e numéricas dos mapas, identificando e compreendendo seus demais elementos (título, legenda, rosa-dos-ventos, fonte), coordenadas geográficas.

(EF06GE09APE) Identificar e compreender os diversos fusos horários, caracterizando a variação das horas na superfície terrestre e suas implicações nos estudos cartográficos.

(EF06GE09PE) Elaborar modelos tridimensionais, blocos-diagramas e perfis topográficos e de vegetação, inclusive para estudantes com necessidades educativas específicas, visando à representação de elementos e estruturas da superfície terrestre.

(EF06GE10PE) Explicar as diferentes formas de uso do solo (rotação de culturas, terraceamento, aterros, curvas de nível, etc.) e de apropriação dos recursos hídricos (sistema de irrigação, tratamento e redes de distribuição, etc.), bem como suas vantagens e desvantagens em diferentes épocas e lugares, visando atender interesses distintos de diferentes formas de organização do espaço geográfico.

(EF06GE11PE) Conhecer e analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo, resultantes do modelo capitalista.

(EF06GE12PE) Identificar o consumo dos recursos hídricos e o uso sustentável das principais bacias hidrográficas no Brasil e no mundo, enfatizando as transformações nos ambientes urbanos e rurais.

HISTÓRIA

(EF06HI01PE) Identificar e discutir diferentes formas de compreensão da noção de tempo e de periodização dos processos históricos (continuidades e rupturas).

(EF06HI02PE) Reconhecer e utilizar medidas de tempo usadas pelos homens e mulheres em seu cotidiano e pelos historiadores em seus escritos (dia, mês, semana, ano, década, século, milênio, era), buscando selecionar e localizar informações e acontecimentos históricos em linhas do tempo e em outros modos de organização temporal.

(EF06HI03PE) Identificar a gênese da produção do saber histórico e perceber-se como sujeito social construtor da história.

(EF06HI04PE) Analisar o significado das fontes/documentos/indícios que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas e compreendê-las como produções históricas, sociais e culturais.

(EF06HI05PE) Conhecer e valorizar a diversidade do patrimônio artístico, histórico e cultural da humanidade, reconhecendo essas manifestações como formas de registro e representações construídas por diferentes sociedades em diferentes espaços e tempos históricos.

(EF06HI08PE) Descrever modificações da natureza e da paisagem realizadas por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos indígenas originários e povos africanos, e discutir a natureza e a lógica das transformações ocorridas em diferentes épocas.

(EF06HI11PE) Identificar os povos indígenas que viveram no continente americano, em especial onde hoje é o território brasileiro, e conhecer os seus modos de vida, suas formas de organização social, econômica, cultural, política, religiosa e artística, suas mudanças e permanências ao longo do tempo e os processos históricos que as desencadearam.

(EF06HI12PE) Reconhecer, analisar e valorizar a participação dos diferentes povos indígenas nos vários períodos da história local, regional, nacional e continental, com especial atenção para os vários povos que ocuparam o território que hoje forma o estado de Pernambuco.

(EF06HI13PE) Discutir aspectos e formas de registro das sociedades e civilizações antigas na África, procurando situar e compreender aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, em suas variadas dimensões e produções – linguagens, artes, filosofia, religiões, ciências, tecnologias e outras manifestações culturais – nos contextos históricos de sua constituição e significação.
(EF06HI19PE) Conceituar "império" no mundo antigo com vistas à análise das diferentes formas de equilíbrio e desequilíbrio entre as partes envolvidas, comparando-as com diferentes formas de organização política na África, na América e no Oriente Médio no mesmo período.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Brincadeiras e Jogos
Tipos de jogos (jogos esportivos, jogos cooperativos e jogos teatrais)
(EF67EF01PE) Vivenciar individual e coletivamente jogos (esportivos, cooperativos e teatrais), diversos, respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários, valorizando a relevância do trabalho em equipe e o respeito às diferenças e desempenhos individuais em função da sistematização dos conceitos de vitória e derrota como consequências e partes do jogos.

Esportes
Esportes individuais (de marca, técnico - combinatório e de precisão)
(EF67EF03PE) Vivenciar esportes técnicos-combinatórios individuais, identificando suas características, criando a partir da vivência de seus fundamentos técnicos, estratégias individuais e coletivas para sua realização, prezando pelo trabalho coletivo e protagonismo.

(EF67EF04PE) Vivenciar esportes coletivos de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios analisando e aplicando seus fundamentos técnicos-táticos básicos, considerando suas principais regras.

Ginástica
Ginástica e desenvolvimento humano (atividade física, saúde, lazer e qualidade de vida)
(EF67EF09PE) Elaborar, coletivamente, normas de convívio, que viabilizem a participação de todos, na vivência das ginásticas, resgatando o conhecimento histórico sobre as mesmas enquanto processo de evolução humana.

Modalidades de ginástica (ginástica de academia e ginástica esportividade ou de competição)
(EF67EF10XPE) Identificar as diferenças e semelhanças entre as diferentes modalidades de ginástica, discutindo como a prática de cada uma dessas manifestações constituiu-se historicamente como prática social em suas possibilidades e perspectivas de melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar, prática esportivizada e cuidados consigo mesmo.

Dança

Danças urbanas e danças folclóricas regionais
(EF67EF11PE) Experimentar, Recriar e vivenciar danças urbanas e danças folclórica regionais, identificando seus elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos), em seu contexto histórico, social e cultural.

Luta
lutas do Brasil
(EF67EF14PE) Vivenciar e recriar a capoeira como uma das diferentes lutas do Brasil, reconhecendo-a enquanto patrimônio cultural imaterial e da humanidade, no sentido das ressignificações acumuladas desde seu possível surgimento enquanto necessidade marcial até a sua possibilidade lúdico-festiva, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, respeitando-os como oponente.

Práticas corporais de aventura
Práticas corporais de aventura urbanas
(EF67EF19PE) Reconhecer e vivenciar diferentes práticas corporais de aventura urbanas, em evidência na comunidade escolar, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais.
(EF67EF20PE) Identificar os riscos durante a realização de práticas corporais de aventura urbanas, respeitando limites e possibilidades, e apontar estratégias para sua superação.

ANEXO 5
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO EFETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro-PE

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO EFETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Eu, _____ RG_____, CPF _____----------_____, candidato (a) a vaga de _____, referente ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO EFETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, apresento recurso junto a Banca Examinadora quanto ao resultado preliminar tendo por argumentos _____
Segue em anexo documentos (se for o caso).

Limoeiro, ____ de janeiro de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ___/___/ _____ Servidor: _____
Matrícula_____

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EE217F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021 – DISPENSA Nº. 036/2021

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo do prazo de vigência ao Contrato nº. 164/2021 – Processo nº 080/2021 – Dispensa nº 036/2021, por mais 12(doze) meses e reajuste conforme salário mínimo vigente do ano de 2023, nos termos previstos em sua cláusula CLÀUSULA TERCEIRA – do valor, cujo valor contratado inicialmente foi de R$ 1.100,00(um mil e cem reais), assinado em quatro de novembro de 2021, passando o presente termo aditivo depois de reajustado para R$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais), mensais, onde o mesmo passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **OBJETO**: Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Severino Costa, S/N, centro, Macaparana-PE, para instalação da sede do Cartório Eleitoral, no Município de Macaparana - PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e Severino Tavares de Lira, CPF: 135.763.054-91, residente na Rua Severino Costa, 97 - Macaparana/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 16 de janeiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:02599913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 040/2023, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para diversas secretarias do município de Manari/PE. LICITANTES VENCEDORAS: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – Itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87, vencedora do lote 1 com os seguintes itens: 1,2,3,5,6,7,8 e 9 – Lote 2 os itens: 1, 2 e 4 – Lote 3 os itens: 1, 2 e 3. – Lote 4 o item 2, totalizando o valor de R$ 4.097.544,00(quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). A empresa E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Rua Rio Branco, 111 – centro – Itaíba/PE – CEP. 56.550-000, CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora do Lote 1 com o item: 4 – Lote 2 com item 3 – Lote 3 com o item 4 e Lote 4 com o item 1, totalizando o valor de R$ 127.130,40 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

Manari-PE, 16 janeiro de 2024.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E142D1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 29 de dezembro de 2023 e Termo de Inexigibilidade nº 015/2023, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de show artístico do cantor MANO WALTER para o evento da festa de janeiro no município de Manari-PE, 18 de janeiro do ano de 2024, em praça pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Turismo e Esporte, no valor R$ 200.000,00(duzentos mil reais),estando o contrato por um período de 90 (noventa) dias. Assim procedendo a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, estabelecido na Av. da Paz,, Nº 1864 – Centro – Maceió/AL – CEP. 57.020-440, inscrito no CNPJ Nº 19.079.444/0001-92

Manari - PE,16 de janeiro de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4B52C9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044/2023-PMM

Processo nº 035/2023
DISPENSA nº 002/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.
Contratado **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Rua Nova, – nº 08 – sala 01 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.
OBJETO contratação de empresa habilitada para locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manar/PE.

.
O valor **R$ 330.195,84 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Vigência: 11 de dezembro a 11 de março de 2024.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Adminstração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E29CCFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2023-PMM

Processo nº 041/2023
Inexigibilidade nº 011/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME, Av. Campos Sales, nº 901 –EDIF. Manhattan Business, sala 1306- Tirol- Natal-RN - CEP. 59.020-300, inscrito no CNPJ nº 30.807.771/0001-56.
.
OBJETO: contratação de show artístico **do CANTOR HENRY FREITAS** para o evento da tradicional festa de janeiro no município de Manari-PE, 17 de janeiro do ano de 2024, em praça pública.

O valor R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C6B142AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.046/2023-FMS

Processo nº 038/2023
Convite nº 006/20232
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA - MAC, com sede a RUA JOAQUIM MESTRE, S/N – CENTRO - MANARI/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no Hospital João Paulo II e nas unidas básicas de saúde (UBS).
O valor R$ 168.534,80(cento e sessenta e oito mil., quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

11600	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
11693	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0027 2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
000271 3.3.90.39 99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O Fundo Municipal de Saúde de Manari
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:36B07700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 047/2023-PMM

Processo nº 042/2023
Inexigibilidade nº 012/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. Rua Sete (Conj. Planalto Itaperi), nº 41 – Parque Dois Irmãos - Fortaleza -CE - CEP. 60.761-310, inscrito no CNPJ nº 15.484.236/0001-18.

.
OBJETO: contratação de show artístico **do CANTOR TOCA DO VALE** para o evento da tradicional festa de janeiro no município de Manari-PE, 18 de janeiro do ano de 2024, em praça pública.

O valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais),

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:310E4360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 048/2023-PMM

Processo nº 043/2023
Inexigibilidade nº 013/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Rua Barbosa de Freitas, n° 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza – CE.- CEP. 60170-021, inscrito no CNPJ no 19.710.362/0001-02,

.
OBJETO: contratação de show artístico **da BANDA MASTRUZ COM LEITE** para o evento da tradicional festa de janeiro no município de Manari-PE, 19 de janeiro do ano de 2024, em praça pública.

O valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais),

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:192890C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2023-PMM

Processo nº 044/2023
Inexigibilidade nº 014/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** Rua José Demenes dos Santos n° 728B – QUADRA 24 LOTE 03 – Jardim Bandeirantes– Itumbiara – GO.- CEP. 60170-021, inscrito no CNPJ nº 34.262.043/0001-67.

.
OBJETO: contratação de show artístico **do CANTOR MURILO HUFF** para o evento da tradicional festa de janeiro no município de Manari-PE, 17 de janeiro do ano de 2024, em praça pública.

O valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DF9EF5D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 001/2024, Inexigibilidade Nº. 001/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE,** cuja apresentação será realizada no dia 14/01/2024, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94,** representante da **Banda LIMÃO COM MEL e EDSON LIMA,** no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2024.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AD765D40

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 002/2024, Inexigibilidade Nº. 002/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS SANTOS REIS NO DISTRITO DE BONANÇA, MORENO/PE** cuja apresentação será realizado no dia 13/01/2024, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.384.509/0001-25,** representante da **Cantora PRISCILA SENNA,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Janeiro de 2024.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:33132EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023.TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. HOMOLOGAÇÃO .UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 003/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos em diversas ruas no município de Nazaré da Mata/PE, conforme Emenda Parlamentar nº 072/2022. Valor máximo admitido: R$ 409.390,83 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 003/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, pelo valor global de R$ 325.227,12 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Janeiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:127E9121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Ata de Registro Nº 002/2024. CPL. Objeto: Registro de preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 290.737,90 (Duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

Nazaré da Mata, 16 de Janeiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:89E3C19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO/2023.

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO, FICÇÃO E ANIMAÇÃO)

Nº DE CADASTRO 041 **NOME DO(A) PROPONENTE** JOANITA MARIA DA SILVA ALVES **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU RURAL DE SOLTO CAMBINDA NOVA **CPF OU CNPJ** 12.813.333/0001-19 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** A FORÇA DO MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA NOVA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 95 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 094 **NOME DO(A) PROPONENTE** JOÃO PAULO FERREIRA DA HORA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** SOCIEDADE MUSICAL EUTERPINA NAZARENA **CPF OU CNPJ** 809.730.194-68 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** EUTERPINA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 90 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 003 **NOME DO(A) PROPONENTE** JOSENILDO ESTEVÃO DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** SOCIEDADE MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA **CPF OU CNPJ** 12.813.234/0001-37 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO**

PROJETO DOCUMENTÁRIO MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 90 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 085 **NOME DO(A) PROPONENTE** NAILSON VIEIRA DE ANDRADE SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA BRILHANTE **CPF OU CNPJ** 04.703.437/0001-42 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** ESTRELA BRILHANTE: DO PASSADO AO PRESENTE **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 90 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 031 **NOME DO(A) PROPONENTE** Edileuza Belarmino da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ---------- **CPF OU CNPJ** 047.871.094-13 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** Mulher Inspiradora nos diferentes grupos de percussão da Cultura Popular **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 70 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 008 **NOME DO(A) PROPONENTE** Manoel Severino **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Maracatu de Baque Solto Rural Leão da Boa Vista **CPF OU CNPJ** 12.063.146/0001-65 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** Leão da Boa Vista **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 85 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 012 **NOME DO(A) PROPONENTE** VALDENISE DA SILVA JOÃO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** COCO CANAVIAL **CPF OU CNPJ** 066.211.834-02 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** COCO CANAVIAL: 25 ANOS DE HISTÓRIA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 85 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 079 **NOME DO(A) PROPONENTE** VAGNER MANOEL DOS SANTOS **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** SOCIEDADE MARACATU LEÃO MISTERIOSO **CPF OU CNPJ** 41.053.968/0001-63 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** MARACATU EM PRETO E BRANCO **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 85 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 016 **NOME DO(A) PROPONENTE** WILAMI JOSÉ CALISTO DOS SANTOS **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO **CPF OU CNPJ** 04.664625/0001-09 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** DOCUMENTÁRIO: FORÇA E RESISTÊNCIA NA CULTURA POPULAR **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 85 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 158 **NOME DO(A) PROPONENTE** EDILMA VICENTE FERREIRA MARTINS **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU ESTRELA DA TARDE **CPF OU CNPJ** 11.127.913/0001-90 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** DA CIDADE AO INTERIOR: O LEGADO DO MARACATU ESTRELA DA TARDE **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 80 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 002 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARILIA GABRIELA MARIA DE SOUZA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU LEÃO DE OURO **CPF OU CNPJ** 00.860.990/0001-38 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** OS 29 ANOS DO RUGIDO DE OURO **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 80 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 015 **NOME DO(A) PROPONENTE** VICENTE MANOEL DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA **CPF OU CNPJ** 12.813.739/0001-00 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** O BRINQUEDO SAGRADO DE ZÉ RUFINO **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 80 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 132 **NOME DO(A) PROPONENTE** PAULA MARIA VIEIRA DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** BLOCO RURAL ESTRELINHA **CPF OU CNPJ** 048.345.064-28 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** QUANDO AS ESTRELAS CAÍRAM NA TERRA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.054,00 **NOTA** 80 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 020 **NOME DO(A) PROPONENTE** BENEDITO JOSÉ DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU ÁGUIA DOURADA **CPF OU CNPJ** 09.498.584/0001-41 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** A ORIGEM: MARACATU ÁGUIA DOURADA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 75 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 174 **NOME DO(A) PROPONENTE** ANA MARIA CIRILO DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ANA SILVA **CPF OU CNPJ** 972.767.584-00 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** DOCUMENTÁRIO CATITA DAIANA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 70 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 042 **NOME DO(A) PROPONENTE** ADENIS FERREIRA DE BRITO FILHO **CPF OU CNPJ** 064.836.834-30 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** MANOEL MARTINS UMA HISTÓRIA DE AMOR COM A CAPA BODE **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 70 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 049 **NOME DO(A) PROPONENTE** GENILDO JOSÉ DA SILVA **CPF OU CNPJ** 362.671.984-72 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** SUPERAÇÃO RENASCER DAS CINZAS **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 65 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 165 **NOME DO(A) PROPONENTE** JERUSA MOTA PEREIRA DE FREITAS **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARACATU MIRIM SONHO DE CRIANÇA **CPF OU CNPJ** 755.495.144-00 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** O MARACATU RURAL NUNCA MORRERÁ: MARACATU SONHO DE CRIANÇA **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 60 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 166 **NOME DO(A) PROPONENTE** Banda Anjos- Carlos Vinicius de Paula Lima **NOME SOCIAL OU**

RAZÃO SOCIAL Banda Anjos- Carlos Vinicius de Paula Lima **CPF OU CNPJ** 164.016.244-50 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** Documentário Banda Anjos **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 60 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 053 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA-FLOR **CPF OU CNPJ** 14.927.437/0001-80 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** MARACATU DE BAQUE SOLTO: BRINCADEIRA A PATRIMÔNIO VIVO **VALOR DO PROJETO** R$ 7.823,52 **NOTA** 60 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 170 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARIA DE LOURDES BATISTA DE MIRANDA **CPF OU CNPJ** 712.952.754-49 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** COMIDAS E CAMINHOS **NOTA** 60 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** CLASSIFICADO/SUPLENTE

Nº DE CADASTRO 098 **NOME DO(A) PROPONENTE** GENILDA MARIA DA SILVA **CPF OU CNPJ** 025.051.864-30 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** CULTURA NÃO TEM IDADE **NOTA** 60 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** CLASSIFICADO/SUPLENTE

Nº DE CADASTRO 171 **NOME DO(A) PROPONENTE** PIERRE CRISÓSTOMO DE MIRANDA **CPF OU CNPJ** 170.939.614-87 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** HARMONIA DE MADEIRA: A ARTE DE PIERRE MIRANDA **NOTA** 40 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** CLASSIFICADO/SUPLENTE

Nº DE CADASTRO 120 **NOME DO(A) PROPONENTE** ALEXANDRE HENRIQUE RAMOS DO CARMO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** OLHARES DE NAZARÉ **CPF OU CNPJ** 082.202.054-82 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação) **NOME DO PROJETO** OLHARES DE NAZARÉ: O RESGATE HISTÓRICO DE NAZARÉ DA MATA: A RESISTÊNCIA DA NOSSA MEMÓRIA **NOTA** 40 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** CLASSIFICADO/SUPLENTE

VIDEOCLIPE

Nº DE CADASTRO 169 **NOME DO(A) PROPONENTE** GLEIDSON ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** COCO DA MATA **CPF OU CNPJ** 048.168.424-70 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe **NOME DO PROJETO** CUMADRE FULOZINHA **VALOR DO PROJETO** R$ 6.700,71 **NOTA** 90 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 085 **NOME DO(A) PROPONENTE** NAILSON VIEIRA DE ANDRADE SILVA **CPF OU CNPJ** 126.465.884-29 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe **NOME DO PROJETO** CANTO E ESPANTO **VALOR DO PROJETO** R$ 6.700,71 **NOTA** 80 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 095 **NOME DO(A) PROPONENTE** GUILHERME OTÁVIO SEABRA DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** COCO DE FULÔ **CPF OU CNPJ** 108.774.094-04 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe **NOME DO PROJETO** COCO DE FULÔ - O COCO RURAL **VALOR DO PROJETO** R$ 6.700,71 **NOTA** 55 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 172 **NOME DO(A) PROPONENTE** RUAN TIAGO DE FREITAS CHAGAS **CPF OU CNPJ** 101.503.974-02 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe **NOME DO PROJETO** DIFUSO **VALOR DO PROJETO** R$ 6.700,71 **NOTA** 50 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 004 **NOME DO(A) PROPONENTE** MADSON MANOEL DE SOUZA **CPF OU CNPJ** 053.766.014-39 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe **NOME DO PROJETO** MÚSICA VIVENDO DE ILUSÃO, CANTANDO POR MADSON SOUZA **VALOR DO PROJETO** R$ 6.700,71 **NOTA** 40 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Nº DE CADASTRO 088 **NOME DO(A) PROPONENTE** JOÃO PAULO ROSA DE LIMA **CPF OU CNPJ** 039.829.334-12 **CATEGORIA/INCISO** Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe **NOME DO PROJETO** NAZARÉ DA MATA **VALOR DO PROJETO** R$ 6.700,71 **NOTA** 30 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

CINEMA DE RUA OU ITINERANTE

Nº DE CADASTRO 127 **NOME DO(A) PROPONENTE** ENOO VINÍCIUS BATISTA DE MIRANDA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** VÃO ELABORAÇÕES ARTÍSTICAS **CPF OU CNPJ** 085.391.604-71 **CATEGORIA/INCISO** Inciso II do art. 6º da LPG, apoio a cinema de rua ou cinema itinerante **NOME DO PROJETO** TELA DA MATA: CINEMA NOS SÍTIOS **VALOR DO PROJETO** R$ 6.172,52 **NOTA** 45 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

CAPACITAÇÃO OU FORMAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL

Nº DE CADASTRO 035 **NOME DO(A) PROPONENTE** DEYVISON LÚCIO BARROS DE SOUZA **CPF OU CNPJ** 031.481.984-33 **CATEGORIA/INCISO** Inciso III do art. 6º da LPG, capacitação ou formação para o Audiovisual **NOME DO PROJETO** CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM AUDIOVISUAL ZENITAL MATA NORTE **VALOR DO PROJETO** R$ 7.054,00 **NOTA** 85 **SITUAÇÃO DA ANÁLISE** HABILITADO(A)

Município de Nazaré da Mata, 11 de dezembro de 2023.

FLÁVIO NICETAS DE AMORIM RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:EE839524

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO/2023.

MESTRES, CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Nº DO CADASTRO 007 **NOME DO(A) PROPONENTE** Pedro Manoel de Santana **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Pedrinho Gabriel **CPF OU CNPJ** 972.933.244-15 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 100 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 070 **NOME DO(A) PROPONENTE** João Manoel dos Santos **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre João Paulo **CPF OU CNPJ** 719.168.904-82 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 100 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 163 **NOME DO(A) PROPONENTE** Waltelicio Correia de Araújo **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Serelepe **CPF OU CNPJ** 743.334.614-72 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 85 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 094 **NOME DO(A) PROPONENTE** João Paulo Ferreira da Hora **CPF OU CNPJ** 809.730.194-68 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 85 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 208 **NOME DO(A) PROPONENTE** Benedito Coelho da Silva Filho **CPF OU CNPJ** 041.217.024-84 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)
Nº DO CADASTRO 091 **NOME DO(A) PROPONENTE** Cilda Trindade Lopes de Santana **CPF OU CNPJ** 818.086.824-91 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 074 **NOME DO(A) PROPONENTE** Lucicleide Maria da Silva **CPF OU CNPJ** 066.011.334-18 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 111 **NOME DO(A) PROPONENTE** Maria Cristina de Brito **CPF OU CNPJ** 848.071.644-49 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 101 **NOME DO(A) PROPONENTE** Jacinta de Fátima de Lima Soares **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Jacinta de Fátima **CPF OU CNPJ** 792.911.634-49 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 075 **NOME DO(A) PROPONENTE** Givanilda Maria da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Givanilda Maria **CPF OU CNPJ** 716.062.114-04 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 011 **NOME DO(A) PROPONENTE** Zenildo Airton Delfino **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Pai Zenildo **CPF OU CNPJ** 823.098.924-91 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 176 **NOME DO(A) PROPONENTE** Santino Justino de Souza **CPF OU CNPJ** 083.721.954-04 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 75 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 068 **NOME DO(A) PROPONENTE** Josemir Henrique Lima de Oliveira **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Josemir Henrique **CPF OU CNPJ** 128.765.824-83 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 033 **NOME DO(A) PROPONENTE** José Vitalino da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre José Vitalino **CPF OU CNPJ** 732.324.324-68 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 025 **NOME DO(A) PROPONENTE** André Miguel dos Santos **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre André de Lica **CPF OU CNPJ** 079.305.884-83 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 65 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 168 **NOME DO(A) PROPONENTE** José Joaquim dos Santos **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Zé Joaquim **CPF OU CNPJ** 499.252.454-00 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 65 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 028 **NOME DO(A) PROPONENTE** José Ivanildo Batista **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Ivan **CPF OU CNPJ** 650.066.584-87 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 55 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 167 **NOME DO(A) PROPONENTE** Severino Antonio da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Biu Paizin **CPF OU CNPJ** 233.352.034-53 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 55 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 013 **NOME DO(A) PROPONENTE** Gabriel Barbiere da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Gabriel Silva **CPF OU CNPJ** 014.040.214-42 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 55 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 084 **NOME DO(A) PROPONENTE** Narcisio Vieira da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Narcisio Vieira **CPF OU CNPJ** 719.155.324-34 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 55 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 178 **NOME DO(A) PROPONENTE** José Danilo dos Santos **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Danilo Bárcelos **CPF OU CNPJ** 083.862.014-01 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 55 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 135 **NOME DO(A) PROPONENTE** Manoel Vieira da Silva **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Manoel Vieira **CPF OU CNPJ** 936.790.094-53 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 055 **NOME DO(A) PROPONENTE** Veronildo José dos Santos **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Mestre Veronildo **CPF OU CNPJ** 022.930.714-05 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** Mestres, Cultura Popular e Tradicional **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

ARTESANATO

Nº DO CADASTRO 029 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARIA LUIZA DE SOUZA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** CHOXÁ **CPF OU CNPJ** 976.206.964-15 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 019 **NOME DO(A) PROPONENTE** SEVERINO JOSÉ JUSTINO DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** JUSTINO ARTES **CPF OU CNPJ** 344.245.394-15 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 062 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARIA JOSÉ DA COSTA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARIA JOSÉ DA COSTA **CPF OU CNPJ** 196.741.394-00 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 061 **NOME DO(A) PROPONENTE** CLEONICE MARIA DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** CLEONICE **CPF OU CNPJ** 642.727.534-87 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 050 **NOME DO(A) PROPONENTE** ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ANDRÉA ARTESANATO **CPF OU CNPJ** 043.187.644-82 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 153 **NOME DO(A) PROPONENTE** EMERSON CARLOS DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MESINHO **CPF OU CNPJ** 056.947.314-41 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 038 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARIA DE LOURDES BELARMINO DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** DONA BENTA **CPF OU CNPJ** 372.680.664-49 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 039 **NOME DO(A) PROPONENTE** SEVERINA RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MOCINHA **CPF OU CNPJ** 822.959.994-72 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 047 **NOME DO(A) PROPONENTE** LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA FILHO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** LUIZ CLÁUDIO **CPF OU CNPJ** 372.690.894-34 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 001 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARCELO CALISTO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARCELO CALISTO **CPF OU CNPJ** 833.349.804-30 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 058 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARIA DAS NEVES MARQUES SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** NEVES **CPF OU CNPJ** 972.792.934-68 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 078 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARIA JOSÉ OLEGÁRIO JUSTINO DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MARIA JOSÉ **CPF OU CNPJ** 705.779.864-49 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 108 **NOME DO(A) PROPONENTE** MÉRCIA MONTEIRO PAZ OLIVEIRA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** MÉRCIA **CPF OU CNPJ** 684.458.904-25 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 057 **NOME DO(A) PROPONENTE** SEVERINA MARTA MÁXIMO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** SEVERINA MARTA MÁXIMO **CPF OU CNPJ** 447.646.854-34 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 092 **NOME DO(A) PROPONENTE** VANESSA ROCHA DA SILVA SANTOS **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** NESSINHA **CPF OU CNPJ** 112.070.614-92 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 063 **NOME DO(A) PROPONENTE** AMÉLIA NATHALLY DE LIMA ALBUQUERQUE **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** AMÉLIA NATHALLY **CPF OU CNPJ** 067.890.754-45 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 40 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 071 **NOME DO(A) PROPONENTE** ANTÔNIO GOMES DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** TOINHO **CPF OU CNPJ** 976.777.444-00 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 40 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 113 **NOME DO(A) PROPONENTE** JOSILVAL TRANQUITINO DE SOUZA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** JOSILVAL TRANQUITINO DE SOUZA **CPF OU CNPJ** 171.487.234-34 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 40 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 059 **NOME DO(A) PROPONENTE** ELANY CHRISTINY GOMES DA MOTA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** LANY **CPF OU CNPJ** 034.750.534-11 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 40 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 034 **NOME DO(A) PROPONENTE** José Carlos de Oliveira **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** José Carlos de Oliveira **CPF OU CNPJ** 668.612.094-49 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** ARTESANATO **NOTA** 40 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

GRUPOS/BANDA

Nº DO CADASTRO 032 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARACATU LEÃO TUCANO NAZARÉ DA MATA **CPF OU CNPJ** 13.636.968/0001-50 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 100 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 005 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARACATU LEÃO FORMOSO **CPF OU CNPJ** 08.826.331/0001-97 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 100 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 093 **NOME DO(A) PROPONENTE** SOCIEDADE MUSICAL EUTERPINA JUVENIL NAZARENA - CAPA BODE **CPF OU CNPJ** 10.546.901/0001-37 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 90 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 124 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARACATU RURAL DE BAQUE SOLTO LEÃO AFRICANO **CPF OU CNPJ** 07.161.570/001-02 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 076 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARACATU FEMININO DE BAQUE SOLTO CORAÇÃO NAZARENO **CPF OU CNPJ** 12.813.226/0001-90 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 009 **NOME DO(A) PROPONENTE** ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU LEÃO FACEIRO **CPF OU CNPJ** 07.580.899/0001-08 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 80 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 072 **NOME DO(A) PROPONENTE** INSTITUTO DOS ARTESÃOS DE NAZARÉ DA MATA **CPF OU**

CNPJ 34.289.937/0001-40 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 026 **NOME DO(A) PROPONENTE** COCO LUZ DO SOL **CPF OU CNPJ** 082.954.024-55 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 027 **NOME DO(A) PROPONENTE** RONALDO ARMANDO DE SOUZA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** COCO DE ENGENHO **CPF OU CNPJ** 059.082.444-90 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 70 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 152 **NOME DO(A) PROPONENTE** MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DOURADO **CPF OU CNPJ** 08.257.317/0001-10 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 65 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 161 **NOME DO(A) PROPONENTE** SOCIEDADE MUSICAL 5 DE NOVEMBRO (REVOLTOSA) **CPF OU CNPJ** 10.165.405/0001-33 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 65 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 036 **NOME DO(A) PROPONENTE** BOI MAGUARY **CPF OU CNPJ** 127.441.404-06 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 131 **NOME DO(A) PROPONENTE** BANDA OVERDOSE **CPF OU CNPJ** 49.361.550/0001-25 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 55 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 141 **NOME DO(A) PROPONENTE** RICARDO FELIPE SANTIAGO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** Fanfarra Independente ordem da Fênix **CPF OU CNPJ** 076.922.204-84 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** GRUPO/BANDA **NOTA** 45 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

MÚSICA

Nº DO CADASTRO 069 **NOME DO(A) PROPONENTE** LAIO RUAN JERÔNIMO DE SANTANA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** LAYON RUAN **CPF OU CNPJ** 097.125.404-48 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 115 **NOME DO(A) PROPONENTE** TARCÍSIO JUSTINO DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** TARCÍSIO **CPF OU CNPJ** 107.328.044-69 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 162 **NOME DO(A) PROPONENTE** RODRIGO JOAQUIM LUIZ **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** RODRIGO LUIZ **CPF OU CNPJ** 111.667.504-85 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 60 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 040 **NOME DO(A) PROPONENTE** VERA LÚCIA MOTA DO NASCIMENTO **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** VERA MONAS **CPF OU CNPJ** 042.637.414-20 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 123 **NOME DO(A) PROPONENTE** JOSÉ CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** CLAUDEMIR **CPF OU CNPJ** 116.098.844-77 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 134 **NOME DO(A) PROPONENTE** FÁBIO BATISTA DOS SANTOS **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** FABINHO ORQUESTRA **CPF OU CNPJ** 29.370.850/0001-63 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 133 **NOME DO(A) PROPONENTE** FÁBIO ROGÉRIO DE ALBUQUERQUE **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** FÁBIO ROGÉRIO DE ALBUQUERQUE **CPF OU CNPJ** 007.623.514-97 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 126 **NOME DO(A) PROPONENTE** STEVENYS KALLYSON SILVA DE SOUZA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** STEVENYS E CIA **CPF OU CNPJ** 062.699.014-99 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 50 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 128 **NOME DO(A) PROPONENTE** SEVERINO RAMOS DA SILVA **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** RAMINHO DOS TECLADOS **CPF OU CNPJ** 743.336.744-68 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 45 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Nº DO CADASTRO 177 **NOME DO(A) PROPONENTE** ROBSON NUNES **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** BOYSINHO DO BREGA **CPF OU CNPJ** 101.266.764-29 **SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA** MÚSICA **NOTA** 30 **SITUAÇÃO** HABILITADO(A)

Município de Nazaré da Mata, 11 de dezembro de 2023.

FLÁVIO NICETAS DE AMORIM RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:CA07BF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA II

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA II
A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de avaliação das inscrições do Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL.

Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA Publicação do edital **PERÍODO** 27 de outubro de 2023 - **ETAPA** Período de impugnação **PERÍODO** 28 a 31 de outubro de 2023 – **ETAPA** Período de inscrição **PERÍODO** 01 de novembro a 14 de novembro de 2023 – **ETAPA** Avaliação das inscrições **PERÍODO** 15 a 21 de novembro de 2023 **– ETAPA** Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados **PERÍODO** 01 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Período de recursos **PERÍODO** 04 a 06 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Julgamento dos recursos **PERÍODO** 07 a 10 de dezembro de 2023 - **ETAPA** Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final **PERÍODO** 11 de dezembro de 2023 **– ETAPA** ***Período de pagamento PERÍODO 12 de dezembro a 29 de dezembro de 2023*** - **ETAPA** Período de entrega do Relatório de Execução **PERÍODO** 27 de outubro de 2024.

LEIA-SE:

7. DO CALENDÁRIO

ETAPA Publicação do edital **PERÍODO** 27 de outubro de 2023 - **ETAPA** Período de impugnação **PERÍODO** 28 a 31 de outubro de 2023 – **ETAPA** Período de inscrição **PERÍODO** 01 de novembro a 14 de novembro de 2023 – **ETAPA** Avaliação das inscrições **PERÍODO** 15 a 21 de novembro de 2023 **– ETAPA** Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados **PERÍODO** 01 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Período de recursos **PERÍODO** 04 a 06 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Julgamento dos recursos **PERÍODO 07 a** 10 de dezembro de 2023 **- ETAPA** Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final **PERÍODO** 11 de dezembro de 2023 **– ETAPA** ***Período de pagamento PERÍODO 30 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024*** **- ETAPA** Período de entrega do Relatório de Execução **PERÍODO** 27 de outubro de 2024.

Nazaré da Mata/PE, 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:1768373A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA II

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA II

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA Publicação do edital **PERÍODO** 27 de outubro de 2023 - **ETAPA** Período de impugnação **PERÍODO** 28 a 31 de outubro de 2023 – **ETAPA** Período de inscrição **PERÍODO** 01 de novembro a 14 de novembro de 2023 – **ETAPA** Avaliação das inscrições **PERÍODO** 15 a 21 de novembro de 2023 **– ETAPA** Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados **PERÍODO** 01 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Período de recursos **PERÍODO** 04 a 06 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Julgamento dos recursos **PERÍODO** 07 a 10 de dezembro de 2023 **- ETAPA** Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final **PERÍODO** 11 de dezembro de 2023 **– ETAPA** ***Período de pagamento PERÍODO 12 de dezembro a 29 de dezembro de 2023***.

LEIA-SE:

7. DO CALENDÁRIO

ETAPA Publicação do edital **PERÍODO** 27 de outubro de 2023 - **ETAPA** Período de impugnação **PERÍODO** 28 a 31 de outubro de 2023 – **ETAPA** Período de inscrição **PERÍODO** 01 de novembro a 14 de novembro de 2023 – **ETAPA** Avaliação das inscrições **PERÍODO** 15 a 21 de novembro de 2023 **– ETAPA** Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados **PERÍODO** 01 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Período de recursos **PERÍODO** 04 a 06 de dezembro de 2023 **– ETAPA** Julgamento dos recursos **PERÍODO 07 a** 10 de dezembro de 2023 **- ETAPA** Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final **PERÍODO** 11 de dezembro de 2023 **– ETAPA** ***Período de pagamento PERÍODO 30 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.***

Nazaré da Mata/PE, 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:1D4E091D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024

Nº 001/2024-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)Municipal designado para a Diretoria Jurídica do OLINPREV, ante ao contido no artigo 16, §3º, da Lei Municipal nº 6188/2021, RESOLVE: Designar **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 071192-6, para exercício provisório da função de **Diretor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV)**, sem prejuízo de suas atribuições originárias na Procuradoria da Fazenda Municipal, durante o período de **22 de janeiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2024**, em substituição do titular, que reassumirá suas funções a partir de 7 de março de 2024.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B117B18A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 234/2023

Espécie: Contrato nº 234/2023
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n0 170/2023-A da Secretaria de Administração do Município de Uberlândia/MG, Oriunda da Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 170/2023.
Contratante: Município de Olinda
Contratada: EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.895.371/0001-89
Objeto: Constitui Prestação de serviços contínuos conforme especificação e condições estabelecidas na proposta comercial da empresa e no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento na forma de anexo.
Valor: R$ **460.080,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda; Programa: 7020; Ação: 8025; Sub-ação: 001; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte: 1500

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 12/12/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Luciano Ramos Brasileiro - Secretário da Fazenda. Pela empresa EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA: Eduardo Campos Azevedo - Representante legal.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:8653E31C

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA SEFAZ Nº 002/2024.

Dispõe sobre a substituição de dois membros da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída na Portaria 04/2022.

Art. 10 - No art. 20 da Portaria SEFAZ Nº 002/2024**,** de 16/01/2024**,** onde se lê Maria do Carmo Viana Vascos, **leia-se Maria do Carmo Viana Vasco.**

Art. 20 - Permanecem inalterados os demais arts.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 16 de janeiro de 2024.

LUCIANO BRASILEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:4583EE91

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 244/2023

Contrato nº 244/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: J. L. MARANHÃO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Antônio Martiniano de Barros, no bairro do Fragoso e Rua Jenipapo, no bairro de Ouro Preto, no município de Olinda/PE. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Valor global: R$ 276.064,30 (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Olinda, 04 de Dezembro de 2023.
Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Jennifer Ribeiro da Silva Maranhão.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7CF259B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Concorrência Pública nº 004/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.

O MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DO PERNAMBUCO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), COMUNICA o julgamento dos Recursos interpostos pelas licitantes (1) ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 14.826.703/0001-88; (2) RPV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 14.959.681/0001-24; (3) TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.453.927/0001-30; (4) PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74. Tendo a CPL reconsiderado sua decisão com relação as licitantes RPV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 14.959.681/0001-24, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.453.927/0001-30 e PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, sendo, portanto, declaradas HABILITADAS, sendo os demais recursos submetidos à autoridade superior que CONHECEU dos Recursos interpostos face a sua tempestividade, para no MÈRITO, NEGAR provimento ao Recurso da licitante ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 14.826.703/0001-88 e NEGAR parcial provimento ao recurso da licitante PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, ratificando os fundamentos apresentados pela CPL. Íntegra do julgamento dos Recursos disponível no site https://transparencia.ouricuri.pe.gov.br/. Abertura das Proposta de Preços agendada para o dia 19 de Janeiro de 2024 às 08h00min no mesmo local constante do Edital.

Ouricuri/PE, 15 de Janeiro de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:D6EE6920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Licitatório: Nº 022/2023

Objeto:Aquisição de 01 (um) Aquisição de trator agrícola, para atender o CONVÊNIO /MAPA Nº 945331/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 051733/2023, firmado entre o Município dos Palmares e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA
Empresas vencedoras valor total: R$ 224.900,00(duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais):BROSS DIESEL E PESADOS LTDA(35979465000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

PALMARES (PE), 11 de janeiro de 2024

DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:912E757F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2023.

***REPUBLICADA POR TER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

Altera a Lei Municipal nº 1.929/2013, que versa sobre a estrutura Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares – AMDESTRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, §1º, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.929/2013 passam a vigorar de acordo com o que consta dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Fica criada em favor dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito e Transporte, ambos cargos de provimento efetivo, o adicional de periculosidade, fixado em 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento-base.

Parágrafo único – O adicional de periculosidade criado neste artigo é inacumulável com o previsto no artigo 80, 81, 82 e 83 da Lei Municipal nº 1.139/1991, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Palmares.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei possuem as adequações indicadas no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e correrão pelas dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palmares, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

ANEXO I DA LEI Nº 2.371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2023

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE
Presidente	CC1	01	R$ 8.000,00
Assessor Executivo	CC2	01	R$ 3.500,00
Assessor Jurídico	CC2	01	R$ 3.500,00
Coordenadores	CC3	02	R$ 2.200,00
Comissão Permanente de Licitação	CC3	01	R$ 2.200,00
Comandante da Guarda Municipal	CC3	01	R$ 2.200,00
Diretor	CC3	03	R$ 2.200,00
Gerente	CC4	07	R$ 1.500,00
Subcomandante da Guarda Municipal	CC4	01	R$ 1.500,00
Chefe de Divisão	CC5	07	R$ 1.320,00
Total	-	25	-

ANEXO II DA LEI Nº 2.371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2023

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE
Agente de Trânsito e Transporte	20	R$ 1.500,00
Arquivista	01	R$ 1.500,00
Assistente Técnico – Nível Superior, com Especialidade	04	R$ 3.000,00
Assistente Técnico – Nível Superior	12	R$ 3.000,00
Assistente Técnico – Nível Médio	04	R$ 1.500,00
Engenheiro	02	R$ 3.000,00
Guarda Municipal	60	R$ 1.500,00
Total	103	-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:315CF215

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMP

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 finalizado segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 às 12:16, objeto: Aquisição de 01 (um) Aquisição de trator agrícola, para atender o CONVÊNIO /MAPA Nº 945331/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 051733/2023, firmado entre o Município dos Palmares e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA. Ficando homologadas as seguintes propostas:BROSS DIESEL E PESADOS LTDA(35979465000110) com o lote 1 no valor de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais),

PALMARES (PE), 15 de janeiro de 2024

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B00FA2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

RATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente Ato, Reconheço, Ratifico e Homologo, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2024**, para contratação da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº. 13.921.222/0001-99**, para apresentação da cantora **" BELINHA LISBOA",** a um custo total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Para apresentação artística no dia 20/01/2024 em comemoração da Tradicional Festa de São Sebastião-2024 do Povoado Baixa Grande no Município de Palmeirina/PE

Data da Homologação: 10/01/2024.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6F1868D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 145/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 13.990,61 (treze mil e novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:34CB0279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 146/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.175.426/0001-14. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos

órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:46E444D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 147/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.228.218/0001-39. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 45.192,32 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2023

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:45982D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 148/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 108.902,00 (cento e oito mil e novecentos e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:035528FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 149/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 44.663,43 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6658522B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 150/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.179.994/0001-37. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 18.829,60 (dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7F7B24A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 151/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:D5FA8984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 152/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.073.981/0001-38. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 33.053,32 (trinta e três mil e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:34E0A6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 153/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 14.948,40 (quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6E1AB187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 154/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 88.151,87 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:9449D43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 155/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMP Nº 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 022/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 127.316,43 (cento e vinte e sete mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7FD32A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPILARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza e manutenção do Respirador Leistung - Pr4g Touche, destinado ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10 302 1002 2170 0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D777347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de TONER BROTHER MLT-D101S Samsung para impressora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, possibilitando assim uma continuidade na assistência à população pela Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10 302 1002 2170 0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:97FC0998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 126/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 126/2023. **Tomada de Preços** Nº 013/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMPOS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.470.750,15**. Data de Abertura**: 02/02/2024; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 16/01/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:85441DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 044/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHO AR-CONDICIONADO, FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E VENTILADOR TIPO PAREDE DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO – CNPJ Nº 14.745.779/0001-89**, vencedora do ITENS: 01 e 02, no valor total de R$ 81.520,00; **DHYEGO HENRIQUE DA SILVA GALVAO 10954129490 – CNPJ Nº 34.794.407/0001-50**, vencedora do ITENS: 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 136.400,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, vencedora do ITEM: 03 e 04, no valor total de R$ 117.960,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 16 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4FC20BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, vencedora do ITEM: 06, no valor total de R$ 5.900,00; **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 21.895.911/0001-02**, vencedora do ITENS: 02, 09 e 13, no valor total de R$ 31.650,00; **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 32.859.799/0001-62**, vencedora do ITENS: 04 e 05, no valor total de R$ 1.040,00. **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA – CNPJ Nº 33.174.960/0001-27**, vencedora do ITEM: 10, no valor total de R$ 6.990,00; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, vencedora do ITENS: 03, 07, 08, 11, 12, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 56.998,00; **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora do ITEM: 01, no valor total de R$ 7.940,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 16 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AB10642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 136/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº 136/2023. Inexigibilidade Nº 063/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical FERRUGEM, para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Carnavalescas de 2024 deste Munícipio que será realizada no dia 13/02/2024. Em favor da Empresa: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ- 07.025.989/0001-37, sediada a Av. das Américas, nº 19005, Bloco 02, Sala 1223 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, com o seguinte Valor: R$

300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 10 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:774F8070

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 03/2023

CONVÊNIO Nº 03/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.097.383/0001-84,** com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Raul Bandeira, n° 21, bairro do Centro, Paudalho- PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n° 053.901.384-65 e RG n° 6.403.826-SDS/PE residente e domiciliado a Granja Esperança, n° 77, Chã de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-00; doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO** e o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 13.830.336/0001-23,** com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Av. dos Três Poderes, s/n – Ouro Negro, Candeias/BA, CEP: 43.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Sr. **PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 797.253.845-04 e RG n° 789000261 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Desembargador Teixeira Freitas, nº 33, Bairro Pitanga, Candeias/BA, CEP: 43.800-000, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** têm entre si justo e pactuado o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, na forma das seguintes cláusulas e condições, que aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente, Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão da Servidora **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 9605, com ônus para o **CESSIONÁRIO,** sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Para a consecução do objetivo deste convênio, as partes acordam o seguinte:

a) A designação do Servidor será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação do CEDENTE;
b) Reter e enviar trimestralmente a frequência do servidor cedido, fazendo constar todas as ocorrências do funcionário, no desenvolvimento de suas atividades laborais.
c) Manter o servidor prestando serviço no setor para qual foi destinado, zelando pelo efetivo exercício das funções para qual foi o servidor designado.
d) Executar o cessionário com o pagamento da remuneração do seu servidor ora cedido, de acordo com sua carga horária e legislação local.
e) Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do Servidor, serão recolhidos à previdência do órgão cessionário em conformidade com o intuito na norma correspondente;
f) A época do gozo de férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitando período aquisitivo no município de origem;
g) Em caso do servidor cedido, desempenhar atividades insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;
h) É vedado a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio de Cooperação Técnica, terá data aprazada, com início em 01(um) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e encerramento aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONVENENTE** providenciará, no prazo e na forma legalmente regulada, a publicação do presente convênio, com afixação no quadro de avisos na sede do Paço Municipal, com fulcro no caput do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Paudalho e Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado para inclusão ou exclusão de servidores por expressa manifestação das partes convenentes, mediante apropriado, Termo Aditivo ao Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO

As partes convenentes acordam assumir integral responsabilidade pelo fiel comprimento das cláusulas integrantes do presente Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITIVA – DE DENÚCIA

O presente Convênio, em caso de seu descumprimento ou na hipótese de mera conveniência por partes dos convenientes ora firmados, poderá ser denunciado por qualquer das partes, antes do término de sua vigência, não ficando os convenentes, responsáveis pelas respectivas obrigações remanescentes, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e/ou questões controvérsias por ventura, oriundas, ou decorrentes da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e conveniadas, firmam o presente Convênio que será assinado por via eletrônica ficando 01(uma) via para cada parte, inclusive a servidora, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes convenentes.

Paudalho, 19 de dezembro de 2023.

Município de Paudalho
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Município de Candeias
PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:88012E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA – PE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024/FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/FME.

O Fundo Municipal de Educação da Pesqueira – PE, através do Agente de contratação,considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 01/02/2024, às 09:00h, no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Cel. Carlos de Brito, Nº S/N, bairro - Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, a abertura da Chamada Pública nº 001/2024/FME. Objeto: O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835-8708.

Pesqueira - PE, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
- Presidente/CPL- FME

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:A1DA5813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 191, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, facultando à Administração Pública, até 30 de dezembro de 2023, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que "*indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso"*;
CONSIDERANDO, os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4, segundo o qual "*a expressão legal* ***"opção por licitar ou contratar"*** *contempla a* ***manifestação pela autoridade competente*** *que* ***opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002*** *e Lei nº 12.462/2011) ,* ***ainda na fase interna****, em processo administrativo já instaurado";*
CONSIDERANDO, considerando a existência, no âmbito do Município, de procedimentos de contratação em fase interna, com manifestação pela autoridade competente optando expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011);
CONSIDERANDO, os paradigmas hermenêuticos acerca da regra de transição fixada no art. 191, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021, extraídos da PORTARIA CONJUNTA SAD/PGE Nº 97 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, pelo Estado de Pernambuco e PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023, dentre outros com teor assemelhado, constituindo orientações gerais para fins de balizamento interpretativo, nos termos do artigo 24 da LINDB;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e eficientização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e indireta do Município de Pesqueira - PE, com vista ao melhor atendimento ao interesse público, observando-se os obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal, nos termos dos artigos 20 e 22 da LINDB, especialmente no tocante à necessidade de tempo adicional reclamado à fase preparatória dos novos procedimentos regidos Lei nº 14.133, de 2021, em momento de conclusão de adaptação institucional orgânica e sistêmica nova legislação;

DECRETA:

Art. 1°. No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pesqueira-PE, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta apenas poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal já tenha sido expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho autorizativo de abertura e prosseguimento do respectivo procedimento administrativo até 29 de dezembro de 2023, mesmo que ainda na fase interna;

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de abril de 2024, devendo a devendo a opção pela regência da Lei nº 8.666, de 1993 ou Lei nº 10.520, de 2002 ter sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

§ 1º Os procedimentos de dispensa de remanescente decorrentes de licitações conduzidas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ficam dispensados do atendimento dos requisitos dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 3º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, n° 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 4º Para fins do disposto no *caput*, mantém-se a aplicação da legislação de regência indicada na autorização de abertura do processo licitatório, ainda que, na fase interna, sejam promovidas modificações em especificações nas respectivas demandas iniciais.
§ 5º. O prazo de que trata o inciso II do caput não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 6º - Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deste artigo deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21.

Art. 2º. Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1º, I, deste decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação às eventuais prorrogações, na forma prevista no artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3°. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133/21, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei n° 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º. A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1° continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei n° 14.133/21.

Art. 5º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos por normas complementares a serem editadas pelo município, bem como pela disponibilização de informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 04 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:08D862AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 017/2024/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 014/2024-PMP

-Processo Nº: 017/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2024. -Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. a contratação de Show Artístico com a atração musical Banda VEM COM ELVIS, aatravés da empresa NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86 - sediada na Rua do Fonseca, 222 - Ilha do Retiro - Recife - PE, para realização de apresentação no Carnaval/2024, no município de Pesqueira, que se dará no dia 12 de fevereiro de 2024. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)., com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:473419EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023 PROCESSO Nº: 057/2023/PMP – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ***DLG CONSTRUTORA*** **- inscrita CNPJ: *37.482.838/0001-79***

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS EM PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 1.205.075,41 (um milhão, duzentos e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)..

Celebração: 26 de dezembro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ***DLG CONSTRUTORA*** **- inscrita CNPJ: *37.482.838/0001-79,*** publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, **16 de janeiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:94D9BAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 008/2023**- OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E **REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS** E **IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE** NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, para atender a solicitação da **SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. LICITANTE HABILITADA: **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.130.631/0001-00. Tendo em vista que somente uma empresa participou do certame,

não havendo necessidade de intenção de recurso, **CONVOCAMOS** todos os interessados a participarem da **abertura do envelope de proposta de preços**, com data marcada para o dia 18 de Janeiro de 2024, às 10:00 (dez horas).

A realização da sessão de julgamento da proposta de preços será **PRESENCIAL**, na sala de reunião no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida dos Três Poderes, nº 141, Centro, Petrolândia/PE.

Petrolândia/PE, 16 de Janeiro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente de C.P.L

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4F71D88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1.310/2024.

EMENTA: Determina a abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;
Considerando a notificação do Município pelo Ministério Público, pugnando pela abertura de procedimento administrativo disciplinar em face de conduta desenvolvida pela servidora Jeane de Souza Rocha;
Considerando, ainda segundo informações contidas na indigitada notificação (doc. anexo), que a servidora, no desempenho de suas funções, teria, supostamente, maltratado um aluno em sala de aula, fato ocorrido na Escola Monteiro Lobato, na data de 14 de abril de 2022;
Considerando a necessidade de instauração de sindicância com a finalidade de averiguar se realmente houve a perpetração de conduta inadequada em relação ao aluno referido na notificação do DD Representante do "Parquet" Ministerial, e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor;
RESOLVE
Art. 1° - Determinar a instauração de procedimento administrativo de sindicância em desfavor da servidora Jeane de Souza Rocha, para a apuração dos fatos narrados na notificação emitida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, a fim de averiguar se houve maltrato a qualquer um dos alunos matriculados na Escola Municipal Monteiro Lobato.
Art. 2° - Designar os servidores efetivos Josilda Gomes de Oliveira Pereira (matrícula n° 483), José Vicente da Silva (matrícula nº 805) e Roseane de Souza (matrícula nº 733), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos Arts. 158 e 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrolândia.
Parágrafo Único – A Comissão de Sindicância terá acesso a todos os documentos que julgar necessários à apuração e elucidação dos fatos narrados nos considerandos e poderá, a seu critério, solicitar o auxílio técnico de servidores de quaisquer Secretarias Municipais.
Art. 3° - A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do procedimento, contados do dia da publicação deste Decreto, admitida a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento quando as circunstâncias exigirem.
Art. 4º - Autue-se este Decreto como peça inaugural dos autos de Sindicância.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D8D1DDE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240112PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de medicamentos destinados a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R$744.459,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 17/01/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3EE7D1C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 12 de janeiro de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.
O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**
Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 12 de janeiro de 2024. Para apresentações futuras com o Cantor Michel Denys da Silva – nome Artístico: Michel Deniz, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS,** para apresentação no dia 13 de janeiro de 2024, às 21hrs, na vila de patos do Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2024, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 12 de janeiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:69674E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico – SRP N° 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).
NOTIFICANTE: O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).
NOTIFICADAS: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede Rua Inácio Soares, nº471, Bosque das Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, com endereço eletrônico dantas.eletros.sb@gmail.com e Tel. (83) 9.8189-1986 E SUPERAR LTDA – EPP devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede à Av. Oitocentos, S/N, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, Serra/ES, com endereço eletrônico superarlicitar@gmail.com e Tel. (47) 3041-2832.

Com base no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, do qual as Notificadas tiveram suas propostas vencedoras homologadas, para o fornecimento parcelado de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico – SRP N° 029/2023, terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data deste documento, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Riacho das Almas/PE, 16 de janeiro de 2024.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D145DEEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 012/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº. 008/2023 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº. 008/2023 - SRP**, para o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; e Adjudicação do objeto as empresas: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ: 48.368.182/0001-84, para os itens: 40 e 166, no valor total de R$ 11.890,00 (Onze mil oitocentos e noventa reais); **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 39.691.295/0001-25, para os itens: 23, 38, 45, 73, 90, 99, 113, 140, 148, 151, 152, 154, 164, 165, 172, 173, 176, 179, 189, 190, 268, 269, 270, 330, 349, 350, 372, 375 e 380, no valor total de R$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais); **JONAS A G DE SOUSA**– CNPJ: 32.786.481/0001-07, para os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 19, 27, 33, 41, 42, 44, 46, 57, 64, 66, 68, 70, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 126, 130, 142, 147, 150, 159, 242, 245, 249, 253, 262, 266,

267, 271, 274, 275, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 300, 333, 337, 368, 395, 421, 437 e 445, no valor total de R$ 440.404,50 (Quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos);**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**– CNPJ: 29.775.313/0001-01, para os itens: 24, 441 e 442 no valor total de R$ 18.690,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa reais);**LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**– CNPJ: 37.844.417/0001-40, para os itens: 311, 347, 348, 353 e 413 no valor total de R$ 37.840,00 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais);**BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 43.564.904/0001-52, para os itens: 4, 5, 6, 16, 21, 29, 32, 34, 35, 50, 51, 52, 55, 61, 62, 63, 67, 69, 71, 87, 100, 104, 115, 117, 119, 120, 129, 136, 144, 153, 157, 158, 163, 174, 177, 181, 193, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 265, 273, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 335, 336, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 370, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 381, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 398, 399, 401, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 423, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 443, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 454, 455, 465, 470, 471, 472, 473, 475 e 476, no valor total de R$ 1.910.659,30 (Um milhão novecentos e dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);**GFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**– CNPJ: 44.069.932/0001-66, para os itens: 1, 3, 13, 14, 15, 17, 18, 30, 31, 39, 48, 49, 53, 54, 58, 59, 65, 81, 86, 94, 102, 111, 112, 127, 128, 133, 135, 137, 146, 155, 156, 161, 162, 167, 168, 171, 175, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 192 e 194 no valor total de R$ 448.635,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais); **ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS**– CNPJ: 05.943.260/0001-14, para os itens: 2, 12, 20, 22, 25, 26, 28, 36, 37, 43, 47, 56, 60, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 89, 97, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 131, 132, 134, 138, 139, 141, 143, 145, 149, 160, 169, 170, 187, 188, 195, 197, 199, 200, 213, 216, 220, 239, 254, 255, 259, 272, 276, 277, 278, 279, 280, 298, 301, 302, 314, 315, 339, 340, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 371, 382, 383, 384, 385, 392, 393, 396, 397, 400, 402, 406, 415, 422, 424, 430, 435, 436, 438, 439, 440, 444, 452, 453, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 468, 469 e 474, no valor total de R$ 546.033,86 (Quinhentos e quarenta e seis mil trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**– CNPJ: 16.720.709/0001-00, para os itens: 297, 299 e 338 no valor total de R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

Ribeirão/PE, 16 de janeiro de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C784BA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2023. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2023**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma da Praça Estácio Coimbra no município de Ribeirão - PE; e Adjudicação do objeto à empresa: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, com o valor total de R$ 222.213,25 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 16 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:1F78F963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso, em quantidades estimadas, conforme descrito nesse termo de referência. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	29.775.313/0001-01	01;03;05;07;09; 11;13;15;17;19; 21;23;25;26.	R$ 1.077.914,06
PADRAO DISTRIBUID. PROD. E EQUIP HOSPITALARES PE C	09.441.460/0001-20	02;04;06;14; 16;18;20.	R$ 2.170.200,00
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	8;10.	R$ 317.699,00
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	12;22.	R$ 185.900,00
IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	33.255.787/0001-91	27	R$ 61.710,00
LOTES: 24;28.		FRACASSADOS	

Rio Formoso (PE), 16 de janeiro de 2024.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:994C4C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 01/2024

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 199/2022 DA SERVIDORA REGIANE GONÇALVES DA SILVA, *DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 199/2022 de 26 de Dezembro de 2023 que concedeu férias a servidora supramencionada,

Onde se lê:
PORTARIA Nº 199/2022

Leia-se:
PORTARIA Nº 199/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F6E11106

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 02/2024

EMENTA: *RETIFICAR A PORTARIA Nº 202/2022 QUE VERSA SOBRE A COMISSÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 202/2022 de 28 de Dezembro de 2023,

Onde se lê:
PORTARIA Nº 202/2022

Leia-se:
PORTARIA Nº 202/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 28/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente- AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:15DB4CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2024 16 DE JANEIRO DE 2024

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDOa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Sanharó - possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 02/2024de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Chirle Márcia Martins Lima, CPF nº 024.372.914-66 Matrícula nº 1086 para exercer a função de Agente de Contratação, e Teresa Maria Lopes de Brito CPF nº 476.419.164-49, MATRICULA Nº 1668, para funcionar como suplente, quando a titular estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal 14.133, inclusive as licitações na modalidade Pregão e as contratações previstas nos Art. 74 e 75 da citada Lei, realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação e a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios e contratações diretas:

I – Tamires da Silva Soares, CPF nº 070.780.094-36
II – Andreza da Silva Calado, CPF nº 124.754.744-24
III - Mario Jackson Pereira Bezerra, CPF nº 060.136.074-51

Art. 3º.A agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e publicação no diário oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 01/2023, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.

Sanharó/PE, 16 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC7762B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2024

Regulamenta a Lei 14.133 de 2021, especificamente sobre a dispensa física no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 2021 e a necessidade de regulamentação da dispensa física;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento, da economicidade, da vantajosidade, da eficiência e entre outros previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021; EXPEDE, a seguinte portaria:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta portaria, diante da Lei 14.133 de 2021, tem por objetivo regulamentar a dispensa física no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção
I Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Portaria nº 004 de 2024 expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Seção II
Do Edital ou Instrumento de Contratação Direta

Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal deverá publicar edital ou instrumento de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta portaria, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital ou instrumento de contratação direta de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Seção III
Divulgação do Edital ou Instrumento de Contratação Direta

Art. 5º. O aviso de edital ou do instrumento de contratação direta será divulgado no Diário Oficial do Município (AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco), bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Seção IV
Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º desta portaria, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Seção II
Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou, se for facultado, protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital ou instrumento de contratação direta.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I
Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Seção II
Vigência

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:87080C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265	10.301.0017.1065.0000	Mais Saúde	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

- 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de janeiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:B1495B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 012/2023/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Eletrônico/SRP n.º 012/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 021/2023, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO". Objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensíliosde Cozinha para suprir as demandas dos CMEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. A empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**(22906038000160) com os lotes: 10, 13, 29 no valor total de R$ 2.206,42 (dois mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**(13879231000169) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 no valor total de R$ 76.606,00 (setenta e seis mil e seiscentos e seis reais).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 6 no valor total de R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais). Por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F06D02AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 001/2023/SEDUC e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS IMPLEMENTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA AGROVILA 29 DO PROJETO FULGÊNCIO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ Nº 43.941.193/0001-98**, com o valor total de **R$ 1.949.899,19 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).** Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:9B2ABA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 002/2023/SEDUC e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA AGROVILA 29 DO PROJETO FULGÊNCIO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ Nº 43.941.193/0001-98**, com o valor total de **R$ 1.399.914,62 (um milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).** Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:63BCF4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADIDITVO 005/2023 - PROC. 030/2019 - TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 005/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 109/2019 – PROC. 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS. 002/2019 - PREF.

5º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia para modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do sitio Gravatá, no Município de São Bento do Una - PE ; Oriundo do Processo Licitatório nº030/2019 – Tomada de Preços 002/2019; Contratado (a): B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ: 14.780.722/0001-10; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 13/05/2023 a 11/05/2024 –

São Bento do Una, 12/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:112E11BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 002/2023, para contratação direta de imóvel em favor de: **AMALIA JAMYLLE SILVA DE ASEVEDO,** para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Cozinha Comunitária – Maria Neuma da Silva, destinada ao atendimento de pessoas vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional com prioridade para aquelas pessoas que estão em situação de rua, LGBTQIA, com deficiências, povos e comunidades tradicionais, vítimas de violência e afetadas por calamidade e/ou situações emergenciais encaminhadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, localizada na Osvaldo Moraes, nº160, centro, neste município, no Valor mensal de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº 007/2023, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal,

São Bento do Una, 21 de dezembro de 2023.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:46F83C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. / CRED. / CHAM PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº026/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº026/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): IRACI ANDRADE DE ALMEIDA; CPF: 026.054.214-81; Valor Global: R$ 17.625,20 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3641038D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, prorrogados pelos Decretos Nos 1.828/2020 e 1.977/2022, os

candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 034, de 16 de janeiro de 2024, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.
Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 16 de Janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/ CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
150243	LEONILDA DA SILVA MARCELINO	ZELADOR(A) PREDIAL	54º	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:56BEACFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas, destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas, no âmbito do Poder Executivo do município de São José da Coroa Grande, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO: os fatos narrados pelo Pregoeiro conforme consta no Sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e consequente fundamentação jurídica apresentada no Parecer da Controladoria Interna do Município de São José da Coroa Grande, bem como, no Despacho Decisório emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José da Coroa Grande.

Foi decidido pela **ANULAÇÃO** dos atos administrativos do Processo Licitatório Nº 072/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:41D4596B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso Interposto pela empresa IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contra sua inabilitação referente ao Processo Licitatório nº 060/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rua São João e Sinalização da Rua da Assembléia de Deus, no Povoado Abreu do Una, município de São José da Coroa Grande - PE, conforme informações, descrições e condições constantes do Edital e seus Anexos. A CPL decidiu pelo PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, passando a declarar a mesma HABILITADA. A Sessão Pública para julgamento das propostas de preços, fica marcada para às 09:00 horas do Dia 22 de janeiro de 2024. LOCAL: Sala da CPL, sito à Praça Constantino Gomes, s/nº, Centro, São José da Coroa Grande – PE. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelos telefones (81) 2011-7734 / 2011-7735, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:10514753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação referente ao Processo Licitatório Nº 007/2023, MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação e Reforma das Escolas Municipais João Francisco de Melo e Severina Nunes. Foram declaradas INABILITADAS as empresas a seguir relacionadas: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; HBS EMPREENDIMENTOS LTDA; MDS SERVIÇOS & TRANSPORTE ME; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA; WT CONSTRUÇÕES LTDA. Foram declaradas HABILITADAS as demais empresas relacionadas a seguir: J R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA e IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelos telefones (81) 2011-7734 / 2011-7735, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0BFBC484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 001/2024 - SEDUC

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE- PE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Paragrafo Único: A oferta de matriculas no ensino integral será de forma gradativa, iniciando na Escola Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura, abrangendo o Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horaria de 40 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 8º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 9º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 10º - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 11º - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 – Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Belmonte, 16 de Janeiro de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C3C38EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **ROSANGELA BARBOSA FERREIRA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:22A4D087

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **SEVERINO LUIZ FERREIRA NETO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**, a partir

desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E1871ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº857/2023

PORTARIA Nº 857/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DO SOCORRO GONÇALO DE LIMA,** escrito(a) no **CPF: 882.807.564-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-SÃO JOÃO E SÃO PAULO),** a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1788/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B34C3C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº858/2023

PORTARIA Nº 858/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA,** escrito(a) no **CPF: 023.791.284-80,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1780/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1E48DE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº859/2023

PORTARIA Nº 859/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALVANIRA GERÔNIMO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 048.531.774-50,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1832/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:86DC3049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº860/2023

PORTARIA Nº 860/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDACI ROSA DA SILVA LOPES,** escrito(a) no **CPF: 608.774.134-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-MURIBARA),** a partir de 22 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1753/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:72BCA875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº861/2023

PORTARIA Nº 861/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALMIR DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE,** escrito(a) no **CPF: 895.812.534-91,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA**

DE SAÚDE, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1757/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CCB7C299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº862/2023

PORTARIA Nº 862/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILSA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 022.224.284-16, Mat: 440192, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SÁÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1824/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 8 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5171C28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº863/2023

PORTARIA Nº 863/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ISABEL CRISTINA DA PAZ SILVA, Mat: 9056-4,** escrito(a) no **CPF: 753.158.254-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 13 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1816/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B270733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº865/2023

PORTARIA Nº 865/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANESA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) **CPF: 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 09 de outubro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1914/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:82203918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº866/2023

PORTARIA Nº 866/23-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n° 19/2023-SEC.ADM., de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 18 de maio do corrente ano, na edição n° 3342, o qual concedeu Gozo de Férias relativas ao período 2021/2022, a partir de 16 de fevereiro de 2023, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DIAS CARNEIRO,** escrito(a) no **CPF: 462.523.474-34,**
Onde se lê:
exercendo a função de Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Auxiliar Administrativo,
Leia-se:

exercendo a função de Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C9AB69D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº867/2023

PORTARIA Nº 867/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DIAS CARNEIRO, Mat: 9034-2,** escrito(a) no **CPF: 462.523.474-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 03 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1860/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C1D8A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº867/2023

PORTARIA Nº 868/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO,** escrito(a) no **CPF: 236.019.734-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 14 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1851/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A552A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº869/2023

PORTARIA Nº 868/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO,** escrito(a) no **CPF: 236.019.734-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 14 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1851/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E3F14FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº870/2023

PORTARIA Nº 870/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HERCULES SANTANA RODRIGUES,** escrito(a) no **CPF: 921.087.334-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CICERO PINHEIRO,** a partir de 08 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1884/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:604005C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº871/2023

PORTARIA Nº 871/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ FERNANDO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 217.839.004-82,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 04 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1875/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E52757E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº872/2023

PORTARIA Nº 872/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIZETE MENDES DE SOUZA SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 514.270.284-00,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 14 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1852/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8572A9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº873/2023

PORTARIA Nº 873/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 685.121.634-53,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 14 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1850/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:03F911E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº875/2023

PORTARIA Nº 875/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA MARTA BARBOSA DE MELO, Mat: 0634-6,** escrito(a) no **CPF: 831.909.964-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTO LUCENA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 20 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1860/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:643EFE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº876/2023

PORTARIA Nº 876/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 13 de outubro de 2023, conforme médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1890/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A3D751F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº877/2023

PORTARIA Nº 877/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 754.003.164-68,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO MOREIRA DIAS,** a partir de 17 de outubro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1891/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EDB4295E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº878/2023

PORTARIA Nº 878/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SIMONE PEREIRA SILVA DIAS,** inscrito(a) **CPF: 653.231.064-68,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 26 de outubro de 2023, conforme laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1895/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:697CD9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº879/2023

PORTARIA Nº 879/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA,** inscrito(a) **CPF: 710.882.884-72,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir de 23 de outubro de 2023, conforme laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1896/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A469B6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº880/2023

PORTARIA Nº 880/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SHIRLEY ADRIANA CAMÊLO,** inscrito(a) **CPF: 027.386.624-98,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 13 de outubro de 2023, conforme laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1894/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6D1089AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº881/2023

PORTARIA Nº 881/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FLAVIA CARNEIRO LEÃO,** inscrito(a) **CPF: 711.732.934-34,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 07 de novembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1888/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0ADDDF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº882/2023

PORTARIA Nº 882/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

MANTER A READAPTAÇÃO da servidora efetiva **MIRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO,** inscrita no **CPF: 372.045.724-91,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** por mais **90 (noventa) dias,** a partir de 31 de outubro de 2023, conforme laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 1889/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D1B80DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº883/2023

PORTARIA Nº 883/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE a servidora efetiva **JACIENE BARROS DA SILVA NASCIMENTO,** inscrito(a) no **CPF: 669.033.864-91,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO LUCENA,** a partir de 10 de outubro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 1887/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:63237EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº884/2023

PORTARIA Nº 884/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no **CPF: 053.333.024-64,** exercendo o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** lotada no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de **06 de outubro 2023**, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1916/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10985B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº885/2023

PORTARIA Nº 885/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 447.892.384-15,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDAE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 28 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1930/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:26C01036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº886/2023

PORTARIA Nº 886/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO, CPF: 447.892.384-15, Mat: 2236, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1928/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0413B33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº887/2023

PORTARIA Nº 887/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO, Mat: 2236,** escrito(a) no **CPF: 447.892.384-15,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1929/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5EE51808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº888/2023

PORTARIA Nº 888/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SELMA CRISTINA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 456.078.504-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORES,** a partir de 20 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1904/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B8CD8AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº889/2023

PORTARIA Nº 889/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDINAURA GONÇALVES DE AGUIAR,** escrito(a) no **CPF: 586.800.634-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** a partir de 18 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1642/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2F38F88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº890/2023

PORTARIA Nº 890/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GERIO GOMES DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 541.343.074-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 20 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1883/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B58B04A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº891/2023

PORTARIA Nº 891/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **FABIO JOSÉ DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 089.190.304-64,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 04 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1922/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90FDBFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº892/2023

PORTARIA Nº 892/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCI GOMES DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 719.282.194-20,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1935/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F37A97F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº894/2023

PORTARIA Nº 894/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA,** escrito(a) no **CPF: 767.837.404-63,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1893/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5CB5BD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº895/2023

PORTARIA Nº 895/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILSA FERREIRA DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 022.224.284-16,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 04 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1919/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B0EC49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº896/2023

PORTARIA Nº 896/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS,** escrito(a) no **CPF: 472.211.605-97,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1944/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0CC93870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº897/2023

PORTARIA Nº 897/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA,** escrito(a) no **CPF: 767.945.714-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1892/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C9A071F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº898/2023

PORTARIA Nº 898/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 835.540.504-82,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1915/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:371CA731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº899/2023

PORTARIA Nº 899/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCIANA HENRIQUE DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 011.380.034-76,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 11 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1923/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:131BD71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº901/2023

PORTARIA Nº 901/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILVANETE GERMANA DO NASCIMENTO FONSECA,** escrito(a) no **CPF: 689.454.004-78,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS,** a partir do dia 13 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1926/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:920D84BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº902/2023

PORTARIA Nº 902/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENI MARIA PONTES, CPF: 643.211.424-15, Mat: 3438-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1939/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F3FFCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº903/2023

PORTARIA Nº 903/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EVELYNE REGO DE ALBUQUERQUE DOS REIS, CPF: 026.382.524-84, Mat: 2005-33, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **MÉDICA,** lotado(a) no(a), **CEM (CENTRO DEESPECIALIDADES MÉDICAS),** conforme requerimento protocolado sob o nº **1882/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4CCE3281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº904/2023

PORTARIA Nº 904/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EVELYNE REGO DE ALBUQUERQUE DOS REIS, Mat: 2005-33,** escrito(a) no **CPF: 026.382.524-84,** exercendo a função de **MÉDICA,** lotado(a) no(a) **CEM (CENTRO DE ESPECIALIADES MÉDICAS), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 07 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1933/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84335B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº905

PORTARIA Nº 905/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA, Mat: 2004-24,** escrito(a) no **CPF: 225.153.054-15,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 13 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1801/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C1372A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº906/2023

PORTARIA Nº 906/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **KÁTIA SUELY DA SILVA, Mat: 440215,** escrito(a) no **CPF: 715.582.764-91,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **PSF-UMUARAMA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1921/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F702013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº907/2023

PORTARIA Nº 907/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ PAIXÃO DO NASCIMENTO, Mat: 000218,** escrito(a) no **CPF: 660.961.034-72,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 04 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1937/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:03F9965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº908/2023

PORTARIA Nº 908/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA, CPF: 649.612.574-00, Mat: 0225-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1918/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1356DFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº909/2023

PORTARIA Nº 909/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA, Mat: 0225-0,** escrito(a) no **CPF: 649.612.574-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1917/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F858873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº910/2023

PORTARIA Nº 910/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

MANTER A READAPTAÇÃO da servidora efetiva **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA,** inscrita no **CPF: 010.296.284-75,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** por um período de **06 (seis) meses,** a partir de 04 de outubro de 2023, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 1952/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C67BAF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº911/2023

PORTARIA Nº 911/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 053.393.124-02,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **CRECHE IDALINA BEZERRA,** a partir de 07 de novembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1952/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DC262D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº912/2023

PORTARIA Nº 912/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO,** inscrito(a) **CPF: 311.700.724-53,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA,** a partir de 10 de novembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1951/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3DD434BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº913/2023

PORTARIA Nº 913/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE,** inscrito(a) **CPF: 354.783.144-04,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir de 23 de outubro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1955/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:538FB658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº914/2023

PORTARIA Nº 914/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SIMONE PEREIRA SILVA DIAS,** inscrito(a) **CPF: 653.231.064-68,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 09 de novembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1954/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5E38B64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº915/2023

PORTARIA Nº 915/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSELITA BATISTA DE FREITAS SILVA,** escrito(a) no **CPF: 556.128.904-78,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 04 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1957/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:852E7CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº916/2023

PORTARIA Nº 916/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **GISELE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF: 109.665.984-07,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SALA,** lotada no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de **08 de novembro 2023**, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1958/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7EA2533A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº917/2023

PORTARIA Nº 917/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **GISELLY NUNES DA SILVA,** inscrita no **CPF: 048.697.594-03,** exercendo o cargo de **VETERINÁRIA,** lotada no(a) SECRETARIA DE SAÚDE (CVA-CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL), a partir de **08 de novembro 2023**, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1956/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:834A83ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº920/2023

PORTARIA Nº 920/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARLUCE SOARES DE OLIVEIRA, Mat: 1016-4,** escrito(a) no **CPF: 718.385.204-06,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 12 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1980/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1569F84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº921/2023

PORTARIA Nº 921/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** da sua (irmã), por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratado(a), **IVANILDO SEVERINO AUGUSTO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 823.570.644-04,** exercendo a função de **MOTORISTA**, a partir do dia 29 de novembro de 2023, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2004/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E986751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº922/2023

PORTARIA Nº 922/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 21 de novembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1984/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E024C6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº923/2023

PORTARIA Nº 923/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEYSE MARIA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 028.682.154-08,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 11 de novembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1985/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:09527ACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. A Secretaria de Educação, por meio da sua Pregoeira, vem por meio desta informar aos participantes e demais interessados que a análise das amostras das empresas remanescentes ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2024, às 13:00(treze horas), no seguinte endereço: Rua João Teixeira, 135 - Centro - São Lourenço da Mata – PE - Cep: 54.735-320.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

São Lourenço da Mata, 16 de janeiro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:CEF76292

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 001/2021, resolve tornar público o resultado das solicitações de Remoção de Professores efetivos da Educação:

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO 2024			
NOME	**CPF**	**RESPOSTA**	**DEFERIDO PARA**
DEISE DEBORA DE PAIVA FERREIRA	***.577.924-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA
PATRICIA MARIA DE LIRA CARVALHO GARCIA	***.751.144-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA
NARA NUBIA DE BRITO LEAL	***.565.724-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS
THAIS MARIA DE ALBUQUERQUE BELO	***.445.974-**	INDEFERIDO	**********
EDNA VIANA DA SILVA	***.749.514-**	INDEFERIDO	**********
MARIA DE FATIMA SAUTO ALBUQUERQUE	***.397.004-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES
JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA	***.436.754-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORREA DE ARAUJO

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 001/2021

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:DF815E14

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	**CPF**	**Função**
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente / Pregoeiro
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	Secretário
OSVALDO JOSE VIEIRA	708.431.714-72	Membro / Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E1AE1CFF

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS A TITULO DE COTAÇÃO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP) E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS A TITULO DE COTAÇÃO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP) E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados que até dia 22 de janeiro 2024, encaminhem para o e-mail de **compras@slm.pe.gov.br**, a solicitação do **TERMO DE REFERÊNCIA** do objeto mencionado na tabela abaixo com a finalidade de apresentar propostas a título de cotação :

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP) E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO.**

São Lourenço da Mata, 16 janeiro 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:43A2679F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06/2022

Objeto: P**restação dos serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino deste Município..** Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 06/2022, DOTAÇÃO: **Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0205 – Secretaria de Educação, Programa: 12.361.1880.2221 - Manutenção da Educação Básica, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. E**mpresa: THALES AUGUSTO R DA SILVA,** CNPJ 34.859.398/0001-38, Data de assinatura 08/11/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BCA26CD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021-PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BLOCO INTERTRAVADO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DOS TAXISTAS NA AVENIDA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SIRIJI NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.935.406/0001-39.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/11/2023 até 03/11/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7AD9D100

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023-PMSVF

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 01/2024
Contratada **: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.723.813/0001-87.**
Valor contrato: R$ 428.902,98 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e dois reais e noventa e oito centavos).

-N. Contrato: 02/2024
Contratada **: ADM SOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.553.934/0001-04.**
Valor contrato: R$ 590.167,00 (quinhentos e noventa mil e cento e sessenta e sete reais).

-N. Contrato: 03/2024
Contratada **: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.500.957/0001-13.**
Valor contrato: R$ 93.168,00 (noventa e três mil e cento e sessenta e oito reais).

-N. Contrato: 04/2024
Contratada **: BRASIL SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.819.201/0001-31.**
Valor contrato: R$ 90.890,00 (noventa mil e oitocentos e noventa reais).

-N. Contrato: 05/2024
Contratada **: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.407.455/0001-40.**
Valor contrato: R$ 108.409,44 (cento e oito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo dos contratos: 12 (doze) mês

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4B26CBA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

Objeto: prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 031/2021, Vigência 12 meses: 25/10/2023 à 25/10/2024. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80. Data de assinatura 24/10/2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D1133BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01 - ABASTECIMENTO DÁGUA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº016/2023.

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS LOCALIDADES DE VILA DO CANTO ESCURO, SÍTIO BATINGAS, MATA DO CANÇÃO, MATA DO TOMÉ, LOGRADOURO, PINGUELA, FRAZÃO, MINADOR, SANTO ANTÔNIO, BAIXO DO FUMO, MILHÃ, BEZERROS, BICO ABERTO, MALHADA VERMELHA, BAIXO DO JUÁ E SABURÁ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**. O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove horas), constatando que se encontravam presentes na sessão, os representantes das empresas **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70, **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24 e **JAVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.108.172/0001-96, porém, haviam sido protocolados os envelopes das empresas: **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 06.281.345/0001-47, **RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.570.478/0001-80, **3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50, **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, **WDS – ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.478.310/0001-42, **JN CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, **MGB CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.135.841/0001-89, **CN OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.296.627/0001-49, **ISA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.581.782/0001-47, **RTS – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.672.369/0001-00, **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.978/0001-43 e **MOTIVA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59. Em seguida foram então rubricados os lacres dos envelopes pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Prosseguindo foram abertos os envelopes de habilitações das empresas e rubricados seus documentos pelos presentes e analisados pelos licitantes, questionados se algum representante tinha intensão de registrar algo em ata, foi argumentado o seguinte: o representante da empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70 relatou que o Cartório Azevedo Bastos está suspenso de suas atividades, e que algumas empresas concorrentes autenticaram documentos no mesmo, que as empresas não apresentaram em seu quadro profissional competente para escavação em 3ª categoria (segundo normas do CREA), a empresa **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, apresentou documentos oficial dos sócios ilegíveis e não apresentou relação explicita de profissionais e equipamentos como exigido no edital, que a empresa **JN CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, não apresentou relação explicita de profissionais e equipamentos como exigido no edital, solicita que seja analisada inconsistência entre o balanço patrimonial e as CATs apresentadas da empresa **3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50 que apresentou na sua documentação na pagina 63 que consta que a mesma aferiu no ano de 2022 R$ 181.400,00, apresentou também nas paginas 37 e 43 CATs onde as obras foram iniciadas em maio e fevereiro de 2022 com contratos de R$ 800.000,00 e R$ 1.978.894,00, havendo uma clara inconsistência entre o valor da receita bruta apresentada no balanço e valor das obras executadas. Que a empresa **CN OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, que na ultima alteração contratual apresentada o mesmo informa ser EIRELI, mas no cartão CNPJ apresentada pagina 07 emitida em 03/01/2024 informa que a empresa passou a ser limitada, ou seja, a mesma não apresentou a sua ultima alteração contratual, verificando também na Certidão de quitação de registro de pessoa jurídica do CREA o mesmo informa ser EIRELI EPP, divergindo com o cartão CNPJ, tornado essa mesma certidão do CREA invalida, pois a mesma informa que esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nelas contidas, O representante da empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24 relatou que a empresa **3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50 descumpriu o item 5.4.5 d) do edital, não apresentou relação explicita dos equipamentos e pessoal técnico, que na CAT apresentada informa que o referido profissional responsável não possui atribuições para escavação de material de 3ª categoria. Em seguida o Senhor Agente de Contratação informou que as habilitações seriam analisadas posteriormente, por se tratar de uma grande quantidade de documentos a serem averiguados, que os mesmos seriam analisados também pelo setor de engenharia desta prefeitura, e que o resultado do julgamento seria divulgado em ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelo mesmo e Equipe de Apoio e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI

JAVA CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D2699D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. CPL. **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratada: ZL COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 05.946.524/0001-93. Valor Contratado: R$ 259.200,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia, 16 de janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:ADD840FB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 16.01.2024, edição 3509, Ano XV, pág. 124, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Ratificação do Processo nº 010/2024. Inexigibilidade nº 010/2024

ONDE SE LÊ: "Valor Total: **R$ 13.000,00** (TREZE MIL REAIS)"
LEIA-SE: "Valor Total: **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS)"

Sertânia (PE), 16 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CB6816E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 012/2024.Processo Nº: 012/2024. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO TRIO DA HUANNA NO DIA 13 (TREZE) DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 23:59H, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME – CNPJ nº 04.298.829/0001-73. Valor Total: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 16 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:50573A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00010/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

HOSPITALMED LTDA, sob CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, situada na Rua Senador Paulo Guerra nº 215, andar 1 – sala 103 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, Representado por: **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 195.027.884-00, portadora da CNH nº 02386004795 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95 – bairro Manoela Valadares, na cidade de Vila do Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS/	GALÃO	118	R$ 10,00	R$ 1.180,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL-CALIBRE 30G CURTA/	CAIXA	240	R$ 25,65	R$ 6.156,00
Sete mil, trezentos e trinta e seis reais					**R$ 7.336,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **10/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:56AE6760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00010/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 01 - bairro São José – cidade de Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, Representada por: **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 136.619.234-63, e portadora da cédula de identidade nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267 – apto 0104 – Edif. Houston, bairro Ponta Verde – cidade de Macio – AL – CEP: 57.035-260

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	ESTOJO INOX - 18X12X06CM ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R$ 50,54	R$ 2.527,00
Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais					**R$ 2.527,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **10/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5E165CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 28.013.023/0001-50, situada na Rua Barão do Amaragi, nº 690 – Sala A – Bairro da Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180. Representado por: **JOSÉ MARIA MAUES LOBATO**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 001.254.402-78, portador da CNH nº 01315929761 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2475 – apto 701, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife – PE - CEP 51.020.011

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	GLICOSE 5 % FRASCO 250ML SIST FEC HADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	4000	R$ 5,08	R$ 20.320,00
Vinte mil, trezentos e vinte reais					**R$ 20.320,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:35252630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
MARCILIA MARIA DA SILVA FERNANDES	2º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB04D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar o servidor:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
MIQUEIAS MARIO DOS SANTOS	3º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:21B071F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
PATRICIA TEREZINHA LEÃO	4º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D141CC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09/2024

PORTARIA Nº 09/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
JEANE KARLA BERTO DE ANDRADE	5º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A1341C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar o servidor:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
JÂNIO EDUARDY JOSE DA SILVA	6º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E6E545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar o servidor:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
WILDE DEMAX DOS SANTOS	7º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:95BD2B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
ANDREZA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	8º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:83F88F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2024

PORTARIA Nº 13/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
ROBERLAND MARIA DA SILVA	9º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:73026497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
NATALY MARIA DA SILVA GONÇALVES	10º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FBD61486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
MIKAELY MARIA DE S. MACIEL SOUZA	11º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0AE9FF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2024

PORTARIA Nº 16/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Cargo de Conselheiro tutelar a servidora:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
MARIA REJANE DA SILVA	12º Lugar	Conselheiro Tutelar

Tendo em vista as Eleições para Conselhos Tutelares realizada em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C63F33AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 011/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022 OBJETO: **Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE**. Contratada: empresa **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA,** sob CNPJ nº 14.343.879/0001-89, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000**,** no valor de **R$ 129.754,81** (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 10 de outubro de 2023

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8EA00F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 011/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022 OBJETO: **Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE**. Contratada: empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** sob CNPJ nº 41.343.897/0001-33, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – Galpão Térreo - Centro – Cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000**,** no valor de **R$ 326.554,10** (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 10 de outubro de 2023

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8BA59EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023

Processo licitatório 026/2023, Pregão Eletrônico 019/2023, que tem por objeto a aquisição de fardamentos / uniformes para atendimentos das necessidades da guarda municipal, garis, fardamento escolar e secretarias da Prefeitura de Solidão - PE. Objeto do 1º termo aditivo: Ajuste no contrato 069/2023, no valor global de R$ 27.150,00, referente ao acréscimo novamente das quantidades previstas no LOTE 3 - FARDAMENTO SEC. EDUCAÇÃO, totalizando, após este ajuste, o valor global atualizado do contrato 069/2023 na importância de R$ 135.328,80. Contratada: JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001-30. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 16/01/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F505DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 005/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPCOS PARA A DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 561.316,40 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) referente aos 66 (sessenta e seis) itens,** Início do acolhimento das propostas: 17/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 30/01/2024, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 16 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:640251AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 006/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (CARNES E FRIOS E CONGELADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, *Exceto os itens 03 e 08 (três e oito)* terá Ampla Concorrência.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 638.310,00 (trezentos e nove mil trezentos e quatro reais e dez centavos), referente aos 49 (quarenta e nove) itens,** Início do acolhimento das propostas: 17/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 30/01/2024, às 15:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 16 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4F52D2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara sessão para abertura e analise dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/01/2024 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 11 de Janeiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B8E65E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez)**

dias úteis a contar da publicação deste, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 16 de janeiro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS PCD	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1º	DEBORA DE BRITO SILVA

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1º	VALQUIRIA GOMES NETO
COORDENADOR ESCOLAR	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1º	PAULO CESAR ALVES GUNDIM FILHO
2º	PEDRO VITOR DE SOUSA FIALHO
3º	MARIA JOERLANE DE SÁ LAVOR
PSICÓLOGO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1º	ANTONIA MAYSA GUNDIM DOS SANTOS
2º	ALEXANDRA RENA DE OLIVEIRA
PSICOPEDAGOGO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1º	MIRIAN CARLA DE LIMA CARVALHO

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de janeiro de 2023.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:DBD5E91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, cujo processo é o **PL Nº 016/2023.**
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do CAPS e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba, para o exercício de 2024, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ **373.267,07** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ- 40.254.264/0001-96 no valor total de R$ 10.490,15 (dez mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos).

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ- 46.194.914/0001-31 no valor total de R$ 362.776,92 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Timbaúba, 16 de janeiro de 2024.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:503328EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama**, conforme projeto executivo contido no Anexo III do Edital. Valor total máximo **R$ R$ 4.343.065,34 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Data e hora da abertura **30/01/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

16 de Janeiro de 2024.
JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:0EC96FCC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 002/2024. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$ 1.398.481,95 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **29/01/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-

feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de janeiro de 2024.

KAIC FIRMO DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:D3160431

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO CTTU N° 001/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230310PE00042
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva/corretiva e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito para a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU do Município de Toritama/PE.

CONTRATADA:CONSORCIO MONITORA CABEDELO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **51.870.058/0001-27**, através de sua empresa líder, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.144.040/0001-75**

VALOR GLOBAL:R$ 674.146,32 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA (CTTU)

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:331A4BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório n° 059 / 2023, Tomada de Preço nº 016/ 2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento nas Ruas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, ofertou valor global de R$ 368.736,96 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 15 de Janeiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E8FA1D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 0269 de 02 de Dezembro de 2023, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 013/2023, referente à aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, exercício 2024, consagrando-se vencedora as empresas **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, para o Lote 01 no valor de R$ 127.097,30 e para o Lote 02 ofertou o valor de R$ 16.926,80 perfazendo valor global de R$ 194.513,46 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais, e trinta centavos). E **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS – ME,** para o Lote 03 no valor de R$ 36.063,75, Lote 04 o valor de R$56.280,00, e para o Lote 05 o valor de R$ 8.176,48, perfazendo valor total de R$ 100.520,23 (cem mil, quinhentos e vinte reais, e vinte e três centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 16 de Janeiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:44B2347F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga,no uso de suas atribuições legais**Resolve:**

Art. 1º - Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Mauricio Macario de Moura, CPF nº 884.010.734-72., cargo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Emerson Carlos Rodrigues, CPF nº 120.029.384-31., cargo de Coordenador de controle interno da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Erick Gomes Da Silva, CPF nº 135.783.514-07., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Alexandre De Lima Felline, CPF nº 112.755.256-66., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Gelvane Francisco Da Silva, CPF nº022.422.604-56., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Damiao Dos Santos Silva, CPF nº 488.289.308-88., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Lucas De Souza Bezerra, CPF nº143.419.674-79., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr.José Fernando Gomes Da Silva, CPF nº 048.296.064-79., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Pedro Rony Feitosa de Melo, CPF nº115.497.144-90., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 78% ao servidor Sr. Renato Xavier De Souza, CPF nº130.072.154-55., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 70% ao servidor Sra. Claudiceia Cavalcanti de Souza, CPF nº059.215.654-07., cargo de Coordenador Tesouraria da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Delaila Vitoria Da Silva, CPF nº 091.177.864-01., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Camilla Fernanda Lira Soares, CPF nº117.177.124-01., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Maria Thailany Ferreira Gomes, CPF n°147.045.064-01., cargo de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Conceder Gratificação por produtividade de 21% ao servidor Sra. Maria Neide de Sousa, CPF nº034.181.824-02., cargo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Franciele Carlos Lopes, CPF nº116.009.444-69., cargo de Chefe de secretaria da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Ana Paula Soares De Melo, CPF nº 037.398.104-08., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Eliane Rodrigues Da Silva, CPF nº091.177.864-01., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 83% ao servidor Sra. Maria Helena Do Nascimento, CPF nº009.087.714-44., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 80% ao servidor Sra. Laryssa Yorrana Honorio Da Silva, CPF nº138.323.614-30., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Conceder Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Carlos Roberto da Silva, CPF nº091.276.554-23., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:5859C869

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga,no uso de suas atribuições legais**Resolve:**

Art. 1º - Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Mauricio Macario de Moura, CPF nº 884.010.734-72., cargo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Erick Gomes Da Silva, CPF nº 135.783.514-07., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Alexandre De Lima Felline, CPF nº 112.755.256-66., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Gelvane Francisco Da Silva, CPF nº022.422.604-56., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Damiao Dos Santos Silva, CPF nº 488.289.308-88., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Lucas De Souza Bezerra, CPF nº143.419.674-79., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr.José Fernando Gomes Da Silva, CPF nº 048.296.064-79., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Pedro Rony Feitosa de Melo, CPF nº115.497.144-90., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 78% ao servidor Sr. Renato Xavier De Souza, CPF nº130.072.154-55., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 70% ao servidor Sra. Claudiceia Cavalcanti de Souza, CPF nº059.215.654-07., cargo de Coordenador Tesouraria da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Delaila Vitoria Da Silva, CPF nº 091.177.864-01., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Camilla Fernanda Lira Soares, CPF nº117.177.124-01., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Maria Thailany Ferreira Gomes, CPF n°147.045.064-01., cargo de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Extinguir Gratificação por produtividade de 21% ao servidor Sra. Maria Neide de Sousa, CPF nº034.181.824-02., cargo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Franciele Carlos Lopes, CPF nº116.009.444-69., cargo de Chefe de secretaria da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 01.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Ana Paula Soares De Melo, CPF nº 037.398.104-08., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sra. Eliane Rodrigues Da Silva, CPF nº091.177.864-01., cargo de Assessor Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 83% ao servidor Sra. Maria Helena Do Nascimento, CPF nº009.087.714-44., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Extinguir Gratificação por produtividade de 80% ao servidor Sra. Laryssa Yorrana Honorio Da Silva, CPF nº138.323.614-30., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.
Extinguir Gratificação por produtividade de 100% ao servidor Sr. Carlos Roberto da Silva, CPF nº091.276.554-23., cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:B8F19730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 009/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para organização e execução da abertura do ano letivo de 2024, para professores e equipe Técnica, do município de Tupanatinga – PE, no dia 01 de fevereiro de 2024, conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 467.999,67 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/01/2023 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:20BBA678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 04/2024 – Inexigibilidade n.º 03/2024,** que tem por **Objeto** a contratação da Banda CONDE SÓ BREGA para se apresentar na Tradicional Festa da Vila Murupé – Vicência/PE, no dia 20 de janeiro de 2024, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 39.721.242/0001-00, conforme Contrato de Exclusividade datado de 04/11/2021.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FDE0B9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº. 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 18/01/2024 às 10h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4D6402AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº. 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículo tipo caminhonete (pick up), traçada, cabine simples, carroceria de madeira, com motorista, combustível por conta da contratada e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 18/01/2024 às 11h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser

obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:882E287F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sob a responsabilidade da AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, **EMPRESA:** CAT DOG ATACADO LTDA , **CNPJ nº** 49.386.357/0001-49. **Valor Total da ATA:** R$ 37.624,10. (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 03 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:422CAAAC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2024

Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sob a responsabilidade da AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE **EMPRESA**: GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA, **CNPJ** nº 07.762.730/0001-79. **Valor Total da ATA**: R$ 3.514,40. (três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 03 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F8A3AF43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2024

Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sob a responsabilidade da AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE **EMPRESA**: HOSPITALMED LTDA, **CNPJ** nº 29.868.059/0001-88. **Valor Total da ATA**: R$ 14.047,60. (quatorze mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 03 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9AAA07A1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sob a responsabilidade da AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE **EMPRESA**: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA , **CNPJ** nº 49.542.190/0001-68. **Valor Total da ATA**: R$ 44.876,30. (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 03 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F1FA01CA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2024

Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sob a responsabilidade da AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE **EMPRESA**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ** nº 49.464.926/0001-27. **Valor Total da ATA**: R$ 324,60. (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 03 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D541D715

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 013/2024

Pregão Eletrônico Nº 074/2023; **Processo Licitatório** Nº 122/2023; **OBJETO:** Ata de Registro de Preços tem como objeto a Eventual e

Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento de mudas arbóreas e planas ornamentais para fazer face à demandas de plantios e substituição de exemplares exóticos assim como composição de projetos paisagísticos e jardinagem vinculados às ações do programa de sustentabilidade para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: SSIQUEIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA, **CNPJ** nº 10.491.021/0001-00. **Valor Total da ATA**: R$ 65.708,00. (sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D7F052E4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 014/2024

Pregão Eletrônico Nº 074/2023; **Processo Licitatório** Nº 122/2023; **OBJETO:** Ata de Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento de mudas arbóreas e planas ornamentais para fazer face à demandas de plantios e substituição de exemplares exóticos assim como composição de projetos paisagísticos e jardinagem vinculados às ações do programa de sustentabilidade para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: VINICIUS F MOREIRA PLANTAS – ME , **CNPJ** nº 20.013.192/000-88. **Valor Total da ATA**: R$ 9.598,70. (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:1E3874F4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

1º TA ao Contrato nº 006/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA;**OBJETO**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 05/01/2024, por mais 02 (DOIS) meses. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão AMASVISA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A2940135

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

1º TA ao Contrato nº 005/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo – AGTRAN/AMTTVSA;**OBJETO**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 05/01/2024, por mais 02 (DOIS) meses.**FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:79AF7770

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - EPP, **CNPJ nº** 24.658.170/0001-26. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.710,90. (quinze mil, setecentos e dez reais e noventa centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:67F33764

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº** 48.778.881/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.482,00. (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:B1754E19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados

ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense LTDA , **CNPJ nº** 08.158.664/0001-95. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.260,50. (seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9B67B0D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA , **CNPJ nº** 49.464.926/0001-27. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.027,95. (quatorze mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:5BD91C67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA , **CNPJ nº** 41.132.410/0001-73. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.413,00. (dois mil, quatrocentos e treze reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F7AE0FB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA , **CNPJ nº** 24.486.986/0001-10. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.846,00. (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E8788E96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELLI , **CNPJ nº** 39.537.400/0001-76. **Valor Total do Contrato:** R$ 859,00. (oitocentos e cinquenta e nove reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:83F68C6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, **CNPJ nº** 39.862.043/0001-11. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.305,70. (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E3BEFCED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ nº** 43.392.983/0001-61. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.327,50. (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:B7435EA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

3º TA ao Contrato nº 015/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:"**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **16/01/2024 até 15/01/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para **R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 25.557,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual *para* R$ 79.769,52 *(setenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).* **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

1º TA ao Contrato nº 007/2023.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania;**OBJETO**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 05/01/2024, por mais 02 (DOIS) meses. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:7450DA20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS DE Nº 008/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 168/2023. Dispensa de Licitação n° 002/2023; **Processo** Nº 111/2023; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 05/01/2024, por mais 02 (DOIS) meses.**FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2024

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem- Estar

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:FA1CA1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2024

Pregão Eletrônico Nº 076/2023; **Processo Licitatório** Nº 125/2023; **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios, destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas das secretarias municipais da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, **CNPJ** nº 45.329.312/0001-81. **Valor Total da ATA**: R$ 10.038,42. (dez mil e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9B1D2380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2024

Pregão Eletrônico Nº 076/2023; **Processo Licitatório** Nº 125/2023; **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios, destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas das secretarias municipais da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, **CNPJ** nº 32.183.517/0001-50. **Valor Total da ATA**: R$ 20.918,30. (vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:875B2148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2024

Pregão Eletrônico Nº 076/2023; **Processo Licitatório** Nº 125/2023; **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios, destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas das secretarias municipais da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ** nº 49.464.926/0001-27. **Valor Total da ATA**: R$ 4.575,98. (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:818CA068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 010/2024

Pregão Eletrônico Nº 076/2023; **Processo Licitatório** Nº 125/2023; **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios, destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas das secretarias municipais da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ** nº 45.769.285/0001-68. **Valor Total da ATA**: R$ 8.099,20. (oito mil e noventa e nove reais e vinte centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:53AF461C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2024

Pregão Eletrônico Nº 076/2023; **Processo Licitatório** Nº 125/2023; **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios, destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas das secretarias municipais da Vitória de Santo Antão/PE **EMPRESA**: ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ** nº 43.392.983/0001-61. **Valor Total da ATA**: R$ 7.556,33. (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:68EF0D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ** nº 05.372.103/0001-04. **Valor Total do Contrato**: R$ 13.370,50. (treze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D2521474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME, **CNPJ** nº 45.538.349/0001-10. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.095,34. (dois mil e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:42AC4B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **CNPJ** nº 49.054.672/0001-79. **Valor Total do Contrato**: R$ 11.109,00. (onze mil, cento e nove reais); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:37F7861F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: SCORPION INFORMATICA LTDA, **CNPJ** nº 04.567.265/0001-27. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.590,20. (quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:7867AA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: B DANIEL INFORMÁTICA, **CNPJ** nº 11.607.273/0001-15. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.483,28. (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C815F72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, **CNPJ** nº 09.015.414/0001- 69. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.200,00. (quatro mil, duzentos reais); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:55314E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: INOVAMAX TELEINFORMÁICA LTDA, **CNPJ** nº 07.055.987/0001-90. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.428,96. (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:7886A0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ** nº 49.464.926/0001-27. **Valor Total do Contrato**: R$ 344,91. (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:0813A123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ** nº 01.590.7280009-30. **Valor Total do Contrato**: R$ 5.103,54. (cinco mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:086A2B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, **CNPJ** nº 39.619.837/0002-30. **Valor Total do Contrato**: R$ 34.388,80. (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A1F64BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – EIRELI, **CNPJ** nº 01.429.437/0001-08. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.099,84. (quarenta e dois mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A5587F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2024

Pregão Eletrônico Nº 043/2023; **Processo Licitatório** Nº 071/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do **Processo Licitatório** nº 071/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2023. **EMPRESA**: TECHX INFORMATICA LTDA, **CNPJ** nº 01.429.437/0001-08. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.617,75. (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência**: 3 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 janeiro 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:CDB48EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

2º TA ao Contrato nº 004/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Administração;**OBJETO**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 05/01/2024, por mais 02 (DOIS) meses. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:0AB05613

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

ONDE SE LÊ:
objeto: **Fica prorrogado o prazo de execução e vigência referente ao contrato nº 192/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitoria de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias**.

LEIA-SE:
objeto: **Fica prorrogado o prazo de execução e vigência referente ao contrato nº 192/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitoria de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução E VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias**.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:BECF3D1F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

3º TA ao Contrato nº 012/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão**

Gestor:SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:"**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **16/01/2024 até 15/01/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para **R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** *Valor inicial do contrato* R$ 23.208,00 (vinte e três mil e duzentos e oito reais) anual *para* R$ 26.589,84 *(vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).***Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:31CDD186

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2023

1º TA ao Contrato 008/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretário De Planejamento, Orçamento E Captação De Recursos. Cujo **OBJETO**: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 11 de janeiro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **10/01/2024 até 09/01/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para **R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 25.557,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual *para* R$ 26.589,84 *(vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).* **CONTRATADO**: VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ** nº 29.681.052/0001-52.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2024.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário De Planejamento, Orçamento E Captação De Recursos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:55622678

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação do Artista **Faézinho**, para compor a programação a **399ª FESTA DO GLORIOSO SANTO** ANTÃO, do município com apresentação no dia 13/01/2024, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação do Artista **NILDO VENTURA**, para compor a programação a **399ª FESTA DO GLORIOSO SANTO** ANTÃO, do município com apresentação no dia 13/01/2024, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4251C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

1º TA ao Contrato 009/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretário De Defesa Social E Segurança Cidadã. Cujo **OBJETO**: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 10 de janeiro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **10/01/2024 até 09/01/2025.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para **R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 25.557,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual *para* R$ 26.589,84 *(vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).* **CONTRATADO**: VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ** nº 29.681.052/0001-52.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2024.

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário De Defesa Social E Segurança Cidadã

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D1670044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 044/2023; **Processo Licitatório** Nº 072/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório** nº 072/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 044/2023. **EMPRESA**: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, **CNPJ** nº 13.838.224/0001-19. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.895.000,00. (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 05 janeiro 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:7E02A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

3º TA ao Contrato nº 010/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIA DE FAZENDA MUNICIPAL. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:"**CLÁUSULA TERCEIRA -** O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **16/01/2024 até 15/01/2025**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para **R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** *Valor inicial do contrato* R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais) anual *para* R$ 53.179,68 *(cinquenta e três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).* **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2024.

GESIEL GOMES TAVARES
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D7CD424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 179/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2023; **Processo Licitatório Nº** 090/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como **OBJETO:** a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as demandas da **Secretaria de Serviços Públicos** da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** REPAR EMPREENDIMENTO LTDA, **CNPJ nº** 12.657.551/0001-01. **Valor Total da ATA:** R$ 190.993,67. (cento e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 29 dezembro 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F9E30490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 180/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2023; **Processo Licitatório Nº** 090/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como **OBJETO:** a Eventual e Futura contratação de Pessoas jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as demandas da **Secretaria de Serviços Públicos** da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** C.F DE MORAES RAMOS, **CNPJ nº** 31.493.939/0001-69. **Valor Total da ATA:** R$ 46.112,68. (quarenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 29 dezembro 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:CF7B15AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 181/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2023; **Processo Licitatório Nº** 090/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como **OBJETO:** a Eventual e Futura contratação de Pessoas jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as demandas da **Secretaria de Serviços Públicos** da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ nº** 26.507.653/0001-55. **Valor Total da ATA:** R$ 72.495,60. (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 29 dezembro 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:3709BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 182/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2023; **Processo Licitatório Nº** 090/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como **OBJETO:** a Eventual e Futura contratação de Pessoas jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as demandas da **Secretaria de Serviços Públicos** da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, **CNPJ nº** 26.503.796/0001-99. **Valor Total da ATA:** R$ 24.609,00. (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 29 dezembro 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:8FE383F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

3º TA ao Contrato nº 009/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:"**CLÁUSULA TERCEIRA -** O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **16/01/2024 até 15/01/2025**. **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,038500 % passando o valor unitário de R$ 2.129,81 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para **R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** *Valor inicial do contrato* R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais) anual *para* R$ 53.179,68 *(cinquenta e três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).* **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6019F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

2º TA ao Contrato: Nº122/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto**: Acréscimo de valor ao saldo do Contrato de nº 122/2022, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Contrato PMV Nº 122/2022.As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:**1.47000.47001.15.452.956.2.104Contratado**: **A A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 33.355.869/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 29 de dezembro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:1A818235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 011/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DE 2024***, neste município, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ***ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA*** – **CNPJ: N.º *30.244.228/0001-98*, (*Representante de ERIC LAND*), *no valor de R$ 131.680,00 (Cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).***

Xexéu/PE, 15 de Janeiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0F48694E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 011/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DE 2024***, neste município, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ***MUSIC SHOWS BRASIL LTDA*** – **CNPJ: N.º *01.397.976/0001-02*, (*Representante de GRANDÃO VAQUEIRO*), *no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA*** – **CNPJ: N.º *10.689.318/0001-85*, (*Representante da BANDA KARISMA*), *no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).***

Xexéu/PE, 16 de Janeiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1D8E42DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 005/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **EDJANE CRISTINA DE SOUZA**, companheira; **ELLEN CRISTINE DE SOUZA SOARES,** filha; e **WIVVIAN SUELLEN DE SOUZA SOARES,** filha, todas beneficiárias do ex-servidor municipal **NILDO RAFAEL SOARES FILHO**, Mat.3417, que ocupou o cargo de Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II e III; 24; 26, inciso I, art.29, inciso II e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº086/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de janeiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:05E463B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8040/2023 - PARECER SECAD/JUR N° 015/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 8040/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL SIMPLICIO BARBOSA FILHO**, Matrícula **3202,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 015/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:58A4C572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7846/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 014/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 7846/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **KATTYENNE KABBAZ ASFORA,** matrícula funcional **n° 10614**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 014/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de janeiro 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2F351F66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2020

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2019, datada de 21/01/2020
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato nº 062/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ou seja, do dia **10 de março de 2024 a 09 de março de 2025**, como também, do prazo da execução por **04 (quatro) meses**, contados a partir de **05 de dezembro de 2023 a 04 de abril de 2024**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

Parágrafo Único – Conforme **C.I N° 393/2023, emitida pelo fiscal da obra, Claudio Luciano da S. X. Filho, matrícula 45817,** justifica-se a prorrogação do prazo de execução, o motivo se dá por conta do lapso temporal causado pela dificuldade da contratada de achar empresas disponíveis na região metropolitana que prestassem o serviço de sinalização horizontal e vertical, o que atrapalhou o tempo normal de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 01560/2023 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução** do referido **Contrato nº 062/2020**, devidamente justificado e subscrito pelo Secretário de Infraestrutura do Paulista, Sr. **Lídio Sergio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 01/12/ 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:6FDEE5F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 054 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **003/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Termo Contrato Nº 054/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 156 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 144, 149, 151, 152, 157, 159, 160, 167 E RUA DO CONTORNO, TODAS DO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **Prazo de Execução** por mais **06 (seis) meses**, correspondendo ao período de **24 de setembro de 2023 a 23 de março de 2024,** com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – Conforme **C.I N° 395/2023, emitida pelo fiscal da obra, Claudio Luciano da S. X. Filho, matrícula 45817,** justifica-se a prorrogação do prazo de execução, o motivo se dá por conta do lapso temporal causado pela dificuldade da contratada de achar empresas disponíveis na região metropolitana que prestassem o serviço de sinalização horizontal e vertical, o que atrapalhou o tempo normal de execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 01128/2023 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 054/2022**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, Secretário de Infraestrutura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
ASSINATURA: 06/09/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:01FC2122

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2021
MODALIDADE: DISPENSA n° 040/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1778/2021, de 27/07/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 035/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de **180 (cento e oitenta dias)**, contados a partir de **02 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**, sem alteração de valor**,** tendo como fundamento sua cláusula oitava c/c art. 57, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro – Conforme Ofício N° 01622/2023 – SEIN e seus anexos, justifica-se a prorrogação de prazo de execução considerando a dificuldade em achar empresas disponíveis para executar os serviços de sinalização.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8AA54766

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO AO CONTRATO Nº. 168/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 168/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **003/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 252/2022, de 06/04/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Termo Aditivo a 1ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato Nº 168/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA CORUJA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, conforme descrito abaixo:**

Valor Contratado: R$ 547.406,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais).
Valor Excedente: R$ 56.742,28 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Valor Extra: R$ 75.810,33 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)
Valor total Acrescido: R$ 132.552,61 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Valor total contratado após 1ª Readequação: R$ 679.958,61 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 1640/2023 – SEIN, CI N° 357/2023 – Fiscalização de Obras/SEIN** e **Parecer Técnico,** justifica-se considerando que a obra encontra-se em execução, com mais de 87,27% do seu total executado, devido aos novos serviços sendo executados e proposto neste aditivo; considerando que alguns serviços não complementavam a realidade estrutural orçada no contrato que foram previsto para se alcançar o objetivo proposto para bem executá-los e considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e considerando que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1640/2023 – SEIN, CI N° 357/2023 – Fiscalização de Obras/SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo a 1ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, Secretário de Infraestrutura e Ordenador de Despesas, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 15/12/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EF3D29BB

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO 050/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PROCESSO 050/2023 cujo objeto da presente licitação consiste preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA REGULAÇÃO (DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA –PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 17/01/2024, às 10:00hs.

Paulista, 16 de janeiro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:EB9BD738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PM (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI - ME						
CNPJ: 17.184.211/0001-24						
Valor Total R$ 64.299,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
57	IMPRESSORA COM TANQUE ESPECIFICAÇÕES: – Multifuncional, com funcao de impressora, copiadora e scanner, impressao jato de tinta colorida, com tanque de tinta, velocidade minima em preto 33 ppm, velocidade minima em cores 15 ppm, resolucao minima na cor preta de	Epson	UNIDADE	50	R$ 1.285,99	R$ 64.299,50

	5760 x 1440 dpi otimizados, resolucao minima 5760 x 1440 dpi otimizados, memoria minima de 32 kbytes, tipos de papel suportados: carta, oficio, executivo, a4, a5, a6, b5, b6, envelopes etiquetas, capacidade minima da bandeja de entrada de 100 folhas / 10 envelopes, resolucao minima de digitalizacao resolucao optica:1200 dpi; resolucao de hardware:1200 x 2400 dpi; resolucao maxima: 9600 x 9600 dpi, quantidade de cores colorido 48 bits, escala de cinzas 16 bits, tamanho de escaneamento 216 x 297 mm, interface usb 2.0 de alta velocidade (compativel com usb 1.1), wi–fi (802.11 b/g/n) e wi–fi direct, velocidade na cor pretade 27 cpm, velocidade em cores 15 cpm, bandeja de entrada para 100 folhas, capacidade de saida ate 30 folhas, windows®? xp/xp professional x64 edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac®? os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, com drives de instalacao e software de utilizacao, garantia de no minimo 12 meses, balcao, com manuais tecnicos de instalacao e operacao em portugues, com cabo usb, cabo de forca, conectores, refil detinta (ciano, magenta, amarelo, preto) de 70ml; garantia: – 1 ano de garantia.					
TOTAL						**R$ 64.299,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/01/2024

Bom Jardim, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AC7A3D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, neste ato representada pela Senhora Maria Rosemaura de Aguiar, Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1057, de 26 de janeiro de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção Pública Simplificada selecionará Profissionais de nível Superior e nível médio para atuarem no Projeto "**Quem Falta, Faz falta" – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar**, que será implementado no âmbito Municipal.

1.2 Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

1.3 A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, o requisito exigido para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.4 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do término do contrato.

1.4.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.5 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

1.6 Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Diário Oficial, bem como no site Oficial **https://bomjardim.pe.gov.br.**

1.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

2.2 A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

3.1.1 Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato com deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação e a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente, conforme previsão legal e nos termos do Acórdão TC nº 411/19 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo de Consulta TC nº 1852440-0.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoas com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
3.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.9 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.12 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 17 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, presencialmente no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com sede na Rua Manoel Augusto, S/N, Centro, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55730-000, das 08:00 às 12:00 horas; ou via online pelo e-mail bomjardimpesmas21@gmail.com, ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.
4.2 O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.
4.3 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste este edital.
4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:
documento de Identidade – RG;
cadastro de Pessoa Física - CPF;
título de eleitor;
comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
comprovante de residência atualizado;
currículo com foto e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
número do PIS/PASEP;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
declaração de deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme modelo constante no anexo VII.
4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.
4.6 O candidato que optar por realização da inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.
4.7 O candidato que optar por realização da inscrição de forma online através de e-mail, deverá apresentar os documentos originais e cópias indicados no item 4.3, de forma presencial no endereço constante no item 4.1, até a data final do período de inscrição, sob pena de não ser validada a inscrição.
4.8 A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.9 Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.
4.10 O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1, via sedex.
4.11 Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.
4.12 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.13 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.
4.14 O documento digitalizado deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo selecionado em lista. EX: Graduação.
4.15 Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
4.16 A pessoa com deficiência deverá, quando convocado para perícia médica, apresentar exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.), sob pena de não se enquadrar na referida vaga.
4.17 O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo previsto neste Edital, sendo desconsiderado qualquer outra inscrição posterior.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.
5.2 Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.
5.3 Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.
5.4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.
5.5 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.
5.6 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

5.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.8 Os comprovantes de título realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) candidato mais idoso;
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
d) o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
6.3 Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.
6.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 12h, no endereço Rua Manoel Augusto, S/N, Centro, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55730-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.
7.2 Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.
7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.
7.4 O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).
8.2 As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no site do Município e no Diário Oficial.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;
10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital, publicado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal, no site oficial: **https://bomjardim.pe.gov.br** , em Diário Oficial ou através de telegrama via Correios.
10.3 O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.4 O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo permitido Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos exclui-lo da seleção.
10.5 São requisitos básicos para a contratação:
ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
11.3 A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
11.4 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
11.5 A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
11.6 Haverá cadastro reserva para eventual contratação, havendo necessidade e interesse do Município.
11.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
11.8 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
11.9 A classificação do candidato assegurará, apenas, a expectativa de direito a contatação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, formação de turmas para a referida modalidade e a rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
11.10 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2024

FUNÇÃO	ÁREA	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
		CG	PCD			
Coordenador	Projeto Quem Falta, Faz falta – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar.	01	0	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 2.052,00	160hs / mensal
Assistente Social	Projeto Quem Falta, Faz falta – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar.	02	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de Serviço Social, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.710,00	80hs / mensal
Psicólogo	Projeto Quem Falta, Faz falta – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar.	01	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.710,00	80hs / mensal
Advogado	Projeto Quem Falta, Faz falta – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar.	01	0	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Direito, OAB e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 2.052,00	80hs / mensal
Auxiliar Administrativo	Projeto Quem Falta, Faz falta – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar.	01	0	Ensino médio completo ou superior incompleto nas áreas de Contabilidade, Administração e áreas afins. Experiência na função e conhecimento em sistemas informatizados Word, Excel.	Salário Base R$ 1.504,80	160hs / mensal
Motorista	Projeto Quem Falta, Faz falta – Assistência Social no Combate a Evasão Escolar.	01	0	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R$ 1.504,80	160hs / mensal

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: **Coordenador**

Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia.

Atribuições: Atuar no planejamento e execução do Projeto. Realizar o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Operacionalizar eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanhar e avaliar os resultados dos projetos executados. Orientar as pessoas envolvidas no projeto. Organizar os recursos dos projetos. Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários.

Cargo: **Assistente Social**

Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de Serviço Social, Registro no Conselho de Classe

Atribuições: participar de reuniões de equipes; planejar junto com as equipes referência da atenção básica; apoiar ao processo de trabalho da atenção básica; realizar ações de promoção da saúde no território compartilhadas com as equipes de atenção básica; apoiar matricial às equipes de referência da atenção básica; discutir casos com a equipe da atenção básica; dar atendimento compartilhado e interdisciplinar; dar atendimento individual e em grupo; realizar visitas domiciliares; discutir e articular com a rede na perspectiva de linha de cuidado; intervir de forma compartilhada em casos específicos com usuários e famílias; realizar outras ações que impliquem intervenção de assistente social. Desempenha tarefas afins.

Cargo: **Psicólogo**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis.

Cargo: **Advogado**

Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Direito e OAB.

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social nas suas decisões internas e externas; Acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; Prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Assistência Social; Fundamentar decisões administrativas do/a Secretário/a ao qual se encontra subordinado; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Orientação jurídico-social; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Realizar outras tarefas correlatas.

Cargo: **Auxiliar Administrativo**

Requisitos: Ensino médio completo ou superior incompleto nas áreas de Contabilidade, Administração e áreas afins. Experiência na função e conhecimento em sistemas informatizados Word, Excel.

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e membros do Município; orientar sobre horários e atividades exercidas; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

Cargo: **Motorista**

Requisitos: Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D.

Atribuições: Dirigir veículos automotores em geral e verificar suas condições de funcionamento; transportar servidores e cidadãos do município, sob ordem de seu superior hierárquico; realizar viagens a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de

passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; adotar práticas de manutenção e conservação do veículo; apresentar relatório de percurso; participar de programas de treinamento; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2024

EVENTO	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital (divulgação)	16 de janeiro de 2024
Inscrições	17 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024
Julgamento da Avaliação Curricular	29 e 30 de janeiro de 2024
Divulgação da Lista de Classificação	31 de janeiro de 2024
Prazo para Interposição de Recurso	05 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2024
Resultado do Julgamento dos Recursos	07 de fevereiro de 2024
Homologação e Resultado Final	08 de fevereiro de 2024

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2024

Nome:					
Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:	
Cidade			Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:		
Data Nascimento ____/____/_____	Sexo:		Estado Civil:		
RG:	Órg . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:	
Título Eleitor:	Zona		Seção		
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	**Não**	**Sim**	Descrição dos Cursos	**Não**	**Sim**
RG			Experiência Profissional		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
PIS/PASEP			Doutorado		
Reservista			Carteira de Motorista “D”		
Procurador (Portando RG e CPF)					
Certificado de Curso - Área Pretendida					
Bom Jardim,_____/_____/_____ _____ ASS. CANDIDATO/PROCURADOR					

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETENDIDO
DATA ____/____/_____

Nome do Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2024
AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Experiência na área em que está concorrendo.	2,0 (por semestre) limitado a 03 (três) semestres
Total de Pontuação máxima	**6,0**
Curso de Capacitação ou Conferência, Workshop, Seminário, na área de Assistência Social com criança e adolescente com carga mínima de 8h, dos últimos 5 anos.	1,0
Total de Pontuação máxima	**2,0**
Formação acadêmica conhecimento formal na área/função de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação) (apenas será contado 1,0 ponto para cada formação, não sendo cumulativo com outra formação de mesmo nível)
Total de Pontuação máxima	**2,0**
TOTAL GERAL	**10,0**

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO

2,0 (por semestre) limitado a 03 (três) semestres	2,0 (por semestre) limitado a 03 (três) semestres
Total de Pontuação máxima	**6,0**
Para os cargos de nível médio: Curso de Qualificação Profissional, participação ou capacitação com no mínimo 08 horas na área/função em que está concorrendo.	1,0 Para cada Curso de Qualificação, participação ou capacitação.
Total de Pontuação máxima	**4,0**
TOTAL GERAL	**10,0**

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2024

Nome:	**Data:**
RG:	**CPF:**
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	**CPF:**
Função:	

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:_____
CRM / UF: _____ Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr (ª)_____ ____, Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo, encaminhar, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.) ao tempo que for convocado para Perícia Médica, sob pena de não se enquadrar na referida vaga.

Bom Jardim, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

_____
Declarante

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:C5788323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOE SUPRESSÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, nº 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: a Empresa **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP.: 55.435-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANSCICO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB nº 081-08/2023, firmado em 09/08/2023. Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 030/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023, planilha orçamentária de acréscimo e supressão.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais: I. **ACRÉSCIMO** de valor **R$ 78.189,01** (Setenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e um centavo), correspondente a 7,50% (sete inteiros e cinquenta por cento), do valor atualizado do Contrato, decorrente de alterações no projeto inicial licitado pela CONTRATANTE, conforme detalhado na Planilha Orçamentária revisada (anexa) dos itens acrescidos. II. **SUPRESSÃO (redução)** de **R$ 8.045,65** (Oito mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,77% (setenta e sete centésimo por cento), do valor atualizado do Contrato, decorrente de alterações no projeto inicial licitado pela CONTRATANTE, conforme detalhado na Planilha Orçamentária revisada (anexa) os itens suprimidos (redução).

Parágrafo Primeiro - Com as alterações de que trata o *caput*, o valor do Contrato será ajustado conforme detalhado a seguir:

VALOR	**ATUALIZADO**	**DO**	**1º ADITAMENTO**		**BALANÇO**	**ENTRE**	**ACRÉSCIMO**	**E**	**VALOR**	**AJUSTADO**	**DO**

CONTRATO (a)	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO 7,50% (b)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO 0,77% (c)	SUPRESSÃO (d = b - c)	CONTRATO (e = a + d)
R$ 1.135.559,61	R$ 78.189,01	R$ 8.045,65	R$ 70.143,36	R$ 1.205.702,97

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo pelo presente termo aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, com fulcro o art. 57, § 2º, art. 65, I, "a" e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Segunda (2.0) e Quarta (4.0) do Contrato Administrativo PMB nº 081-08/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de janeiro de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 030/2023.
Pregão Presencial nº 006/2023.
Contrato Administrativo PMB: nº 081-08/2023.

Brejão - PE, 15 de janeiro 2024.

ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI
Membro da CPL
Port. n° 001/2024.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DE725F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº Nº 01/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

EDITAL Nº Nº 01/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público para as Categorias do Audiovisual que pleiteiam os recursos do Art. 6ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 15.195,00 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais)**, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da Prefeitura de Floresta, www.floresta.pe.gov.br ou na Diretoria de Cultura e Turismo, localizado no Espaço Cultural João Boiadeiro, no endereço da Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 185, centro de Floresta-PE.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital é uma ação emergencial destinada à produção do AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I, II e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada neste Edital como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações.

2. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA O CHAMAMENTO
2.1 O valor total distribuído para o inciso I para apoio a produção do audiovisual é de **R$ 15.195,00** (quinze mil, cento e noventa e cinco reais), a ser distribuído em 01 (uma) categorias, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	VAGAS AMPLA	VAGAS NEGROS/AS	VAGAS INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	VALOR DO PROJETO
Videoclipe	01	01	01	03	R$ 5.065,00
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					R$ 15.195,00

2.1.5 Compreende-se por **videoclipe** a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipes**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
2.1.6 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização e distribuição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Parágrafo Único: Estão habilitadas a participar deste edital de fomento ao audiovisual, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Floresta, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período de 18 de janeiro até às 14h (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2024**, no formato presencial na Diretoria de Cultura e Turismo, localizada Espaço Cultural João Boiadeiro, no endereço da Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 185.
4.2 O PROPONENTE deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovação de atuação de no mínimo **06 (seis) meses** retroativo a este edital, no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

4.3 Fica vetado a participação de proponente selecionado e recebeu recursos no primeiro edital da Lei Paulo Gustavo no município. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, ou propostas de proponentes que já participaram, será considerada a última inscrição enviada e propostas de agentes culturais já contemplados anteriormente serão desconsiderados.
4.4 No ato da inscrição (**formulário de inscrição anexo I**), os proponentes deverão informar todos os campos.
a) Título do projeto;
b) Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse;
c) Argumento;
d) Descrição do projeto;
e) Objetivos;
f) Orçamento (serviços para desenvolvimento do projeto);
g) Indicação etária;
h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto;
i) Contrapartida social;
j) Previsão do período de execução do projeto;
l) Equipe principal realizadora com currículo resumido da equipe;
4.5 No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente nos últimos 06 (seis) meses.
4.6 O proponente deverá sinalizar o segmento e a categoria (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra, assim como o valor total do projeto. Eventuais incongruências identificadas nas informações do formulário de inscrição e/ou planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.
4.7 Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto ou iniciativa, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023
4.8 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
a) **Formulário de inscrição** com todos os campos devidamente preenchido (**Anexo I**):
b) **Cópia da Carteira de identidade com foto (frente e verso)** do proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) **Cópia do CPF** do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
d) **Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI**, caso o proponente seja pessoa jurídica;
e) **Declaração de representatividade grupo** (**Anexo V**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição sem CNPJ;
f) **Cópia dos dados bancários** (cópia do cartão apenas onde aparece os dados da conta);
g) **Portfolio/comprovações de atuação cultural com data, mês e ano.** As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física ou grupo/coletivo/associação/instituição com ou sem CNPJ, incluindo MEI de no mínimo 06 (seis) meses retroativo a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras.g) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.
h) **Autodeclaração dos aspectos sociais**, caso o proponente se autodeclare em um dos aspectos afirmativos:
1. Negro ou negra; (Anexo II).
2. Pessoa indígena; (Anexo III).
3. Gênero feminino (cis ou transgênera); (Anexo IV).
4. Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; (Anexo IV).
5. Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;(Anexo IV).
6. Pessoa Com Deficiência (PCD); (Anexo IV).
7. Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); (Anexo IV).
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Anexo IV).
4.9 A autodeclaração dos aspectos sociais, poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.
4.10 No caso de grupo artístico não constituído como pessoa jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação Grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 20% (vinte por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**).
4.11 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**) será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante do mesmo. O proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar grupo/coletivo caso não seja parte integrante delas.
4.12 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.
4.13 Autorização do uso da obra e dos direitos de imagem é de responsabilidade do proponente;
4.14 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
4.15 A estimativa de custos do projeto será prevista no formulário de inscrição, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme §1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
5. DA CONTRAPARTIDA
5.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes ações:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, que sejam estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
5.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o período de execução da proposta.
6. DO CALENDÁRIO

6.1. As inscrições ficarão abertas pelo período de 18 a 26 de janeiro de 2024.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de janeiro de 2024
Período de impugnação	17, 18 e 19 de janeiro de 2024
Período de inscrição	18 a 26 de janeiro de 2024
Avaliação das inscrições	27 a 29 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	30 de janeiro de 2024
Período de recursos	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Julgamento dos recursos	03 a 05 de fevereiro de 2024
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	06 de fevereiro de 2024
Período de pagamento	07 a 29 de fevereiro de 2024
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

7.1 Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (**anexos II e III**), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros, pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6 Às pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

7.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

7.8. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

7.9 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos que vão concorrer neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realiza as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas;

e VI - a linguagem simples.

8.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para acessibilidade for inaplicável.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

9.1 A análise dos projetos será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

9.2 Os projetos serão submetidos à avaliação e habilitação, conforme critérios discriminados na tabela do **item 9.6**, deste edital.

9.3 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

a) Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;

b) Proponente com maior tempo sediado no município de Floresta;

c) Propostas que contemplem políticas afirmativas e de acessibilidade;

9.4 A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, em portaria específica.

9.5 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

9.6 Na análise das inscrições pelos pareceristas, serão habilitados os projetos que obtiverem as maiores notas, respectivamente, de acordo com os seguintes aspectos pontuados de 0 a 10 e de 0 a 20, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	NOTA
a) Qualidade artística: Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise considerará, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do município e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
b) Qualidade e viabilidade técnica: Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de execução apresentado; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
c) Organização do projeto: Título, resumo, apresentação, contexto, público, justificativa, objetivos, plano de trabalho.	De 0 (zero) a 10 (dez)
d) Visibilidade e repercussão do produto cultural: Contrapartidas sociais, democratização do acesso, estímulo à participação da comunidade, alcance de novos públicos, inserção do projeto ao cotidiano da comunidade, potencial permanência da ação (continuidade/regularidade).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
e) Currículo do proponente: Tempo de atuação cultural do proponente, qualidade do currículo que evidencie a relevância da trajetória profissional na área, compatibilidade entre o currículo e a atividade a ser exercida no projeto proposto.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
f) Aspectos socioeconômicos: Gênero feminino (cis ou transgênera); Pessoa preta ou parda; Pessoa LGBTQIA+; Pessoa com deficiência (PCD); Idoso (a) - com idade igual ou superior a 60 anos; Povos e comunidades tradicionais ou originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	0 (zero) 5 (cinco) ou 10 (dez)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**100**

9.7 Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de aspectos sociais, e os subcritérios listados abaixo, no qual os proponentes receberão pontuação 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), podendo obter média final de até 10 (dez) pontos:
9.8 Aspectos socioeconômicos:
a) Gênero feminino (cis ou transgênera);
c) Pessoa LGBTQIA+ - ANEXO IV;
d) Pessoa Com Deficiência – ANEXO IV;
e) Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos - ANEXO IV;
f) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – ANEXO IV;
g) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – ANEXO IV.
9.9 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum aspectos socioeconômicos, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).
9.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.11 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.
9.12 Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deve ser enviada, em até 05 (cinco) meses após o recebimento dos recursos, mediante preenchimento do Relatório da Execução do Objeto constante no **anexo IX**.
10.2 As comprovações da execução da proposta deverão ser anexadas ao Relatório da Execução do Objeto.
10.3 A dispensa de apresentação da comprovação da execução financeira não significa que o/a beneficiário/a não tenha que zelar pela boa execução dos recursos.
10.4 Caso não seja possível comprovar o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da proposta, o/a beneficiário/a deverá apresentar a comprovação da execução financeira, em até 30 (trinta) dias.
10.5 Em caso de não execução da proposta, mesmo que por solicitação do/a beneficiário/a e dentro do período de vigência do edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito, realizado pela Secretaria de Finanças do Município.
10.6 A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo/a beneficiário/a pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
10.7 É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Floresta, conforme disponível no endereço www.floresta.pe.gov.br e no site: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Estão **IMPEDIDOS (AS)** de participar deste Edital, PROPONENTES que:
11.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau;
11.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;
11.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
11.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;
11.6 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político- partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa.
12.2 Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Floresta por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - **item 2.1** deste Edital.

13.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.

13.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.

13.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.

13.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
13.6 Serão aceitas: conta poupança do Banco do Brasil, conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

13.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

13.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

13.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail culturafloresta@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, **item 6**.

13.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, **item 6**. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail culturafloresta@gmail.com

13.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.

13.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição no Espaço Cultural, na Praça Antônio Ferraz Boiadeiro,185, caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição, durante o período estabelecido para a mesma.

13.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

13.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

13.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

13.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

13.17 O presente Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site da Prefeitura de Floresta-PE www.floresta.pe.gov.br ou na Diretoria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural João Boiadeiro, no endereço da Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 185, centro de Floresta-PE.

13.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.

13.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.

13.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

13.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

13.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.

13.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.

13.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

13.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail culturafloresta@gmail.com e na Diretoria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural João Boiadeiro, no endereço da Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 185, centro de Floresta-PE, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

13.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Floresta, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei.
Os valores previstos neste edital estão contidos na seguinte dotação:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO E ESPORTE
02 10 04 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0005 FLORESTA CULTURA E ENCANTOS
13 392 0005 2276 0000 APOIO A CULTURA - LPG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.05.00-100 000 1.715
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.00-100 000 1.715

13.28 As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Município de Floresta-PE, 17 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita de Floresta

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:3213DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: R$ _____ (_____)
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
_____

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
_____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
_____

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:D21DAE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Floresta-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do **Edital de Fomento para as Demais Áreas da Cultura** que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor total de **R$ 70.260,00** (setenta mil, duzentos e sessenta reais) para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da Prefeitura de Floresta, disponível em: www.floresta.pe.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital é uma ação emergencial para o setor cultural voltado para o fomento de iniciativas das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", que atendam o Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Consistem no apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária, a agentes, iniciativas, cursos, produções, manifestações culturais e desenvolvimento de espaços artístico culturais, exceto audiovisual.

1.2 Este Edital tem como objetivo fomentar e valorizar o trabalho dos profissionais da área artística, bem como seus processos e promoção da diversidade artística e cultural de Floresta - PE, apresentados por iniciativas DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, visando a continuidade e a retomada das atividades do setor cultural no município, que foram diretamente afetadas devido a pandemia de COVID 19.

2. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA O CHAMAMENTO

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 70.260,00 (setenta mil, duzentos e sessenta reais) e será distribuída conforme tabela de distribuição, com valores unitários dos projetos distribuídos de acordo com a ampla concorrência, reserva de cotas de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e 10% (dez por cento) para indígenas, conforme o Art. 16° §1º Inciso IV do Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525/2023. Os demais grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES						
SEGMENTO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DA PROPOSTA**	**TOTAL DA CATEGORIA**
Grupos de Cultura Popular - tradição	07	02	01	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
Bandas de Músicas	03	02	01	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
Orquestra	02	01	01	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
Músico	02	01	01	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
Artesanato	02	01	01	04	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
Gastronomia	02	01	01	04	R$ 1.015,00	R$ 4.060,00
VALOR TOTAL						**R$ 70.260,00**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitadas a participar deste edital de Fomento das Demais Áreas da Cultura, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Floresta-PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período de 18 de janeiro até às 14h (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2024**, no formato presencial na Diretoria de Cultura e Turismo, localizada Espaço Cultural João Boiadeiro, no endereço da Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 185.
4.2 O **PROPONENTE** deve estar com o cadastro municipal de cultura homologado no município de Floresta e encaminhar comprovação de atuação de no mínimo 06 (seis) meses, retroativo a este edital no segmento artístico-cultural que satisfaça as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.
4.3 Fica vetado a participação de proponente selecionado e recebeu recursos no primeiro edital da Lei Paulo Gustavo no município. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, ou propostas de proponentes que já participaram, será considerada a última inscrição enviada e propostas de agentes culturais já contemplados anteriormente serão desconsiderados.
4.4 No ato da inscrição (formulário de inscrição **ANEXO I)**, os proponentes deverão informar:
a) Título do projeto;
b) Nome do Proponente (PF) ou representante legal (CNPJ);
c) Apresentação/Justificativa;
d) Objetivos;
e) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);
f) Acessibilidade;
g) Contrapartida social;
h) Equipe principal realizadora;

i) Currículo e comprovações. As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física, grupo com ou sem CNPJ, incluindo MEI, de no mínimo 06 (seis) meses, retroativo a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras.
4.5 No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente nos últimos 06 (seis) meses.
4.6 O proponente deverá sinalizar o segmento (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra, assim como o valor total do projeto. Eventuais incongruências identificadas nas informações do formulário de inscrição e/ou planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.
4.7 Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto ou iniciativa, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023
4.8 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
a) **Formulário de inscrição** com todos os campos devidamente preenchido (**Anexo I**):
b) **Cópia da Carteira de identidade com foto (frente e verso)** do proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) **Cópia do CPF** do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
d) **Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI**, caso o proponente seja pessoa jurídica;
e) **Declaração de representatividade grupo** (**Anexo V**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição sem CNPJ;
f) **Cópia dos dados bancários** (cópia do cartão apenas onde aparece os dados da conta;
g) **Portfolio/comprovações de atuação cultural com data mês e ano.** As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física ou grupo/coletivo/associação/instituição com ou sem CNPJ, incluindo MEI de no mínimo 06 (seis) meses retroativo a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras.g) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.
h) **Autodeclaração dos aspectos sociais**, caso o proponente se autodeclare em um dos aspectos afirmativos:
1. Negro ou negra; (Anexo II).
2. Pessoa indígena; (Anexo III).
3. Gênero feminino (cis ou transgênera); (Anexo IV).
4. Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; (Anexo IV).
5. Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;(Anexo IV).
6. Pessoa Com Deficiência (PCD); (Anexo IV).
7. Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); (Anexo IV).
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Anexo IV).
f) A autodeclaração dos aspectos sociais, poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.
4.9 No caso de Grupo Artístico não constituído como pessoa jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação Grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 20% (vinte por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante, conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ, **ANEXO V**.
4.10 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante da atração. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.
4.11 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.
4.12 Autorização do uso da obra e dos direitos de imagem é de responsabilidade do proponente;
4.13 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
4.14 A estimativa de custos do projeto será prevista no formulário de inscrição, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme §1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

5.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas de forma pactuada com a Prefeitura Municipal de Floresta.

5.3 Para a classificação nas diversas categorias/segmento os projetos devem atender aos seguintes critérios mínimos:

a) Em caso de montagem de espetáculo de artes cênicas, prever no mínimo 01 (uma) apresentação;

b) Em caso de gravação de álbum, prever no mínimo 01 (um) show de lançamento;

c) No caso de show musical ou apresentação de artista solo ou grupo cultural, prever no mínimo 01 (uma) apresentação;

d) Em caso de ciclos de atividades formativas em qualquer área (exceto audiovisual), prever no mínimo 10 (dez) horas;

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As inscrições ficarão abertas no período de 18 a 26 de janeiro de 2024.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de janeiro de 2024
Período de impugnação	17, 18 e 19 de janeiro de 2024
Período de inscrição	18 a 26 de janeiro de 2024
Avaliação das inscrições	27 a 29 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	30 de janeiro de 2024
Período de recursos	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Julgamento dos recursos	03 a 05 de fevereiro de 2024
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Publicação do Resultado Final	06 de fevereiro de 2024
Período de pagamento	07 a 29 de fevereiro de 2024
Prestação de contas	Até 30 de abril de 2024

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

7.1 Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição - item 2.1 deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (**anexos II e III**), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros, pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6 Às pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, pardas ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

7.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

7.8. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

7.9 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos que vão concorrer neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realiza as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas;

VI - a linguagem simples.

8.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para acessibilidade for inaplicável.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

9.1 A análise dos projetos será feita em duas etapas, sendo respectivamente:
9.2 Os projetos serão submetidos à avaliação e habilitação, conforme critérios discriminados na tabela do item 9.6 deste edital.
9.3 Após a habilitação, no caso de haver mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de Análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:
a) Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;
b) Proponente com maior tempo sediado no município de Floresta-PE;
c) Propostas que contemplem políticas afirmativas e de acessibilidade.
9.4 A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas), nomeados pela Prefeitura de Floresta, em portaria específica.
9.5 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.
9.6 Na análise das inscrições pelos pareceristas, serão habilitados os projetos que obtiverem as maiores notas, respectivamente, de acordo com os seguintes aspectos pontuados de 0 a 10 e de 0 a 20, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	NOTA
a) Análise do projeto: conteúdo e coerência da proposta, clareza na apresentação do projeto, fundamentação, relevância artística e/ou histórica e/ou científica; qualidade do produto final proposto, conforme critérios estabelecidos para cada linguagem; caráter inovador ou continuidade de ações relevantes, detalhamento das ações de divulgação/distribuição do projeto; universalização do acesso/abrangência e amplitude das ações propostas; potencial de efeito multiplicador por meio de ações transversais.	20
b) Viabilidade de execução: potencial de execução da proposta; viabilidade técnica e físico-financeira do projeto; análise da relação custo/benefício; análise da compatibilidade entre os objetivos, a estratégia de realização e de difusão, o público alvo e o resultado final do projeto, desenvolvimento da cadeia produtiva local, fortalecimento da economia da cadeia produtiva da cultura.	10
c) Análise curricular/tempo de atuação do proponente e equipe principal: qualidade do currículo que evidencie a relevância das trajetórias profissionais na área; compatibilidade entre os currículos e a atividade a ser exercida no projeto proposto.	20
d) Contrapartida social / Democratização de Acesso: alinhamento às políticas públicas; estímulo à participação da comunidade; capacidade de diálogo com novos públicos; inserção do projeto ao cotidiano da comunidade; potencial de permanência da ação (continuidade/regularidade).	20
e) Acessibilidade exequibilidade da proposta/alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual; número de pessoas portadoras de deficiência atuantes no projeto.	20
f) Aspectos socioeconômicos: Gênero feminino (cis ou transgênera); Pessoa preta ou parda; Pessoa LGBTQIA+; Pessoa com deficiência (PCD); Idoso (a) - com idade igual ou superior a 60 anos; Povos e comunidades tradicionais ou originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	10
TOTAL	**100**

9.7 Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de aspectos sociais e os subcritérios listados abaixo, no qual os proponentes receberão pontuação 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), podendo obter média final de até 10 (dez) pontos:
9.8 **Aspectos socioeconômicos:**
a) Gênero feminino (cis ou transgênera); **ANEXO IV**
c) Pessoa LGBTQIA+ **- ANEXO IV**;
d) Pessoa Com Deficiência – **ANEXO IV**;
e) Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. **ANEXO IV;**
f) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – **ANEXO IV**;
g) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – **ANEXO IV.**
9.9 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um subcritério do item, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).
9.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital, caso tenha sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.11 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.
9.12 Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deve ser enviada, em até 02 (dois) meses após a conclusão, mediante preenchimento do Relatório da Execução do Objeto constante no **ANEXO IX**.
10.2 As comprovações da execução da proposta deverão ser anexadas ao Relatório da Execução do Objeto.
10.3 A dispensa de apresentação da comprovação da execução financeira não significa que o/a beneficiário/a não tenha que zelar pela boa execução dos recursos.
10.4 Caso não seja possível comprovar o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da proposta, o/a beneficiário/a deverá apresentar a comprovação da execução financeira, em até 30 (trinta) dias.
10.5 Em caso de não execução da proposta, mesmo que por solicitação do/a beneficiário/a e dentro do período de vigência do edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.
10.6 A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo/a beneficiário/a pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Estão **IMPEDIDOS (AS)** de participar deste Edital, PROPONENTES que:
11.1 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau;
11.2 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
11.3 Apresentem projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo

Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital.

11.4 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIA+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa.

12.2 Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Floresta-PE por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - correspondente ao **item 2.1** deste Edital.

13.2 Havendo sobra de recursos em uma das segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras segmentos/faixas, respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.

13.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.

13.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica, como único(a) titular.

13.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

13.6 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

13.7 Serão aceitas: Contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

13.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

13.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail culturafloresta@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, **item 6**.

13.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, **item 6**. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail culturafloresta@gmail.com

13.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.

13.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição no Espaço Cultural, na Praça Antônio Ferraz Boiadeiro,185, caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição, durante o período estabelecido para a mesma.

13.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

13.14 A entrega do Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

13.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

13.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

13.17 O presente Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site da Prefeitura de Floresta-PE www.floresta.pe.gov.br ou na Diretoria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural João Boiadeiro, no endereço da Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 185, centro de Floresta-PE.

13.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.

13.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.

13.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

13.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

13.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.

13.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.

13.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

13.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo e- mail culturafloresta@gmail.com e pessoalmente das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

13.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Floresta, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei.
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02 10 04 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0005 FLORESTA CULTURA E ENCANTOS
13 392 0005 2277 0000 APOIO A CULTURA- LPG DEMAIS ÁREA DA CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE0S.P05O.0R0T-I1V0A0S 0 0E0 1.716

13.28. As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Município de Floresta-PE, 17 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita de Floresta

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:86CA6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:_____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: R$ _____ (_____)
Data de entrega deste relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
_____

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

_____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, apresente os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma ocorreram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
_____

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:5C1401EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 001/2024

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Auxiliar De Serviços Gerais-Secretaria Da Educação, Merendeiro, Auxiliar de Secretaria, Professor-Educação Infantil, Professor- Fundamental 1, Professor- Fundamental II (Ciências), Professor- Fundamental II (Educação Física), Professor – Fundamental II (geografia), Professor Fundamental II (História), Professor-Fundamental II (Inglês), Professor- Fundamental II (Matemática), Professor Fundamental II (Português).

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia 16.02.2024, a partir das 15h às 17h no Centro Municipal de Saúde, na Avenida Airton Senna 640 Rodovia PE 90, Centro Lagoa do Carro/PE.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo, acrescentando os seguintes documentos e exames abaixo descritos:

02 (duas) fotos 3 x 4 (atual);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional, no caso de carreira regulamentada;
02 (duas) cópias do CPF/MF;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, devendo apresentar cópias do Comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral);
02 (duas) cópias Certificado de Reservista (para os Homens);
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (quando for o caso);
02 (duas) cópias Certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
02 (duas) cópias Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
02 (duas) cópias Certidão de Nascimento (se solteiro);
02 (duas) cópias Comprovante de residência (atualizado);
02 (duas) cópias PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
02 (duas) cópias CPF do Cônjuge (quando for o caso);
02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma, que comprove habilitação para exercício do cargo, ou escolaridade, conforme exigências contidas no Edital do Concurso 2016;
Certidão de antecedentes criminais, expedido pelo Poder Judiciário: Estadual e Federal;
Dados para Contato: endereço eletrônico; telefones fixo e celular;
Para os cargos que tem conselho de classe, deve apresentar ainda a cópia de regularidade de inscrição junto aos seus órgãos de classe.
Além de todos os documentos exigidos no Edital.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópia legível os quais serão autenticados pela equipe da Prefeitura mediante apresentação das Originais. RESSALTAMOS DO COMPARECIMENTO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA, visando celeridade no processo;

Dos exames, para todos os cargos:
- atestado físico e mental
- hemograma
- glicose em jejum
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- exame toxicológico

Informamos ainda, que diante da documentação e exames, todos em conformidade com as exigências legais, fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do termo de Posse no Cargo ao qual foi aprovado, em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será no dia **20 de fevereiro de 2024**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Posição	N° Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
3	27330	Jéssyca Mariad Silva	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
4	18845	Luiz Eduardo da Costa Carmo	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
5	26542	Eliezer Felix da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
6	41622	Rafaela Aparecida da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
7	34256	Arthur Henrique de Oliveira Lima Terto	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
8	47806	Ruth Correia de Souza	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
9	33907	Antonia Raquel da Mota	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
10	31007	Jéssica Layane Gomes de Moura	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
11	22623	Julio César da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
12	37404	Anisio Rafael Correia Andrade de Freitas	Auxiliar De Serviços Gerais- Secretaria Da Educação	Não
1	42252	Samuel Barros de Lima	Merendeiro	Não
2	38267	Roberta Fernanda de Oliveira Santos	Merendeiro	Não
3	19613	Ana Laura Muniz Gomes	Merendeiro	Não
4	42387	Vitoria Emanueli da Silva	Merendeiro	Não
5	25324	Paula Camila Alves Rodrigues	Merendeiro	Não
6	36268	Hayane Elieneide da Silva Gomes de Moraes	Merendeiro	Não
7	38538	Neuza Karolyne Nunes da Silva Santana	Merendeiro	Não

1	40853	Patricia Maria da Silva Faustino	Merendeiro	SIM
1	23175	Thiago Luiz Nascimento Amorim	Auxiliar de Secretaria	Não
2	24539	Paulo de Tarso Almeida Correia	Auxiliar de Secretaria	Não
3	26700	André Vieira da Silva Fontes	Auxiliar de Secretaria	SIM
1	32087	Breno Ramos Francisco da Cruz	Professor-Educação Infantil	Não
2	27729	Roseane Silva de Souza	Professor-Educação Infantil	Não
3	29221	Erika Patricia Chaves da Silva	Professor-Educação Infantil	Não
4	18604	Raquel Ramos do Nascimento	Professor-Educação Infantil	Não
5	21387	Leticia da Silva Feitosa	Professor-Educação Infantil	Não
6	30493	Elizangela dias Santiago Fernandes	Professor-Educação Infantil	Não
7	33430	Emiliana Silva de Lima	Professor-Educação Infantil	Não
8	27302	Ana Paula de Holanda Cavalcanti	Professor-Educação Infantil	Não
9	24820	Ailane Luiz Lopes de Souza	Professor-Educação Infantil	Não
10	25805	Raquel de Holanda Pacheco	Professor-Educação Infantil	Não
11	43989	Fernanda Maria de Lima Ferreira	Professor – Educação Infantil	Não
12	39096	Paloma Larissa da Silva Rodrigues	Professor – Educação Infantil	Não
13	30751	Tamires Cristina de Barros Ferreira Bezerra	Professor – Educação Infantil	Não
14	32044	Gilda Gomes Pereira de Souza	Professor – Educação Infantil	Não
15	47145	Sílvia Poliana de Sousa Mateus Bezerra	Professor – Educação Infantil	Não
1	37757	Jéssica Araújo Lima de Farias	Professor-Educação Infantil	SIM
1	21032	Rilke Rithcliff Pierre Branco	Professor- Fundamental 1	Não
2	21818	Jessica Cristina Marques de Andrade	Professor- Fundamental 1	Não
3	45501	Reinaldo da Silva Marciano	Professor- Fundamental 1	Não
4	30660	Sergio de Lima Santos	Professor- Fundamental 1	Não
5	30857	Marcio Rodrigues da Silva	Professor- Fundamental 1	Não
6	44853	Marta Cristina de Freitas da Silva	Professor- Fundamental 1	Não
7	35788	Renato Jose Specht de Freitas Lins	Professor- Fundamental 1	Não
8	26913	Bartira Improta de Oliveira Mendonça	Professor- Fundamental 1	Não
9	28353	Alexsandra Matos dos Santos	Professor- Fundamental 1	Não
10	25486	Joelma Maria dos Santos	Professor- Fundamental 1	Não
1	24381	Emerson Ferreira Pinto	Professor- Fundamental 1	Sim
1	24175	André Severino da Silva	Professor- Fundamental II (Ciências)	Não
1	32781	Márcio Antônio de Lima	Professor- Fundamental II (Ciências)	Sim
1	42884	Alberto Correia Frazao da Silva	Professor- Fundamental II (Educação Física)	Não
1	45370	David Henrique Nascimento de Medeiros	Professor- Fundamental II (Educação Física)	Sim
1	33263	Luiz Antônio da Silva Lima	Professor – Fundamental II (geografia)	Não
1	20727	Messias Bernardo da Silva	Professor Fundamental II (História)	Não
1	33254	Edvaldo Junior de Oliveira Santiaga	Professor Fundamental II (História)	Sim
1	32740	Mikaelle Delana da Silva Araújo	Professor- Fundamental II (Inglês)	Não
1	20188	Josefa Ivanise Barbosa da Silva	Professor- Fundamental II (Matemática)	Não
2	36645	Aline Melo de Almeida	Professor- Fundamental II (Matemática	Não
3	42159	Vitor Gabriel Cabral da Silva	Professor- Fundamental II (Matemática)	Não
1	24923	José Alex Prazeres dos Santos	Professor- Fundamental II (Matemática) (PCD)	Sim
1	28265	Tarcisio Leal Carneiro	Professor Fundamental II (Português)	Não
2	44805	Cleiton Douglas Barros Santos	Professor Fundamental II (Português)	Não
1	23159	Gabriel Bezerra Silva	Professor Fundamental II (Português)	Sim

Lagoa do Carro (PE), em 16 de janeiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico, com RQE.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra, com RQE.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames e consultas deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina e o RQE, quando se tratar de especialidades médicas. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Local e data

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:B7B92679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2023 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei – Lagoa Grande, dia 16/01/2024, no horário das 8h às 14h.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme item 9.4, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

f) comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

g) inscrição no PIS/PASEP;

h) Certidão de Casamento, se for o caso.

i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

k) Laudo médico de aptidão para a função (Médico do Trabalho) e/ou médico credenciado pelo Município;
l) comprovante de formação mínima exigida;

m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

n) comprovante de residência atualizado;

o) comprovante de conta corrente bancária;

p) declaração de que ocupa, outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente, conforme item 9.6. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (16/01/2024**), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Convocar o (s) profissional (is) anexo (s) listado (s) a comparecer (em) para apresentação dos documentos, dia 16/01/2024.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA EXPERIENCIA	NOTA TITULOS	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	WASNANDIA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	APROVADO	40	20	08/02/1974	60
2	GILVANIA CALIXTA DO NASCIMENTO	APROVADO	40	20	30/12/1976	60
3	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO	40	20	07/04/1978	60
4	MONALISA SILVA AMARAL AMORIM	APROVADO	40	20	29/03/1986	60

5	EDNAIARA XAVIER DE ANDRADE AMORIM	APROVADO	40	20	05/08/1994	60
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA EXPERIENCIA**	**NOTA TITULOS**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	ANTONIO SILVA PINHEIRO	APROVADO	32	20	14/03/1975	52
2	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	32	20	19/02/1981	52
3	CLAUDENOR DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO	32	20	27/05/1976	52
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA EXPERIENCIA**	**NOTA TITULOS**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	JANAINA DE SOUZA LIMA SILVA	APROVADO	32	20	18/09/1978	52
2	RICARDO ALVES DA SILVA	APROVADO	32	20	20/09/1978	52
3	JOSE ORLANDO DE SOUZA	APROVADO	40	5	16/07/1986	45
4	JANAILSON DA SILVA REZENDE	APROVADO	24	20	16/05/1997	44
5	CARLA RAFAELA MAURICIO SILVA	CLASSIFICADO	24	20	10/08/1997	44
6	THAYSE CRISTINA DE BARROS SILVA	CLASSIFICADO	32	10	10/02/1980	42
7	EDIVANIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	32	10	10/10/1980	42
8	NATALICE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	32	10	25/12/1995	42
CARGO: DIGITADOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA EXPERIENCIA**	**NOTA TITULOS**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	SERGIO EWERTTO DA SILVA DE BRITO	APROVADO	32	20	26/02/1997	52
2	LUCIVANIA FERREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	32	20	28/05/1985	52
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA EXPERIENCIA**	**NOTA TITULOS**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES GIRELLI	APROVADO	32	20	19/06/1976	52
2	REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA	APROVADO	32	20	03/01/1983	52
3	SILVANIA LIMA NASCIMENTO SILVA	APROVADO	32	15	09/02/1985	47
4	WILSON SILVA DA CUNHA	APROVADO	32	15	23/07/1987	47
5	ANGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA	APROVADO	24	20	01/02/1983	44
6	IRANICE DA SILVA ALVES DE SOUZA	APROVADO	24	20	02/02/1983	44
7	BARBARA CAMILA RODRIGUES MELO MIRANDA	CLASSIFICADO	24	20	03/07/1990	44
8	MAYARA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO	24	20	11/09/1994	44
CARGO: PSICOLOGO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA EXPERIENCIA**	**NOTA TITULOS**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA LUCIA CAVALCANTE ARAQUAM	APROVADO	40	20	10/02/1961	60
2	SARHA DE CASSIA N. P. VASQUEZ DA SILVA	APROVADO	32	20	22/05/1987	52
3	MARIA IANE FERREIRA DE LIMA	APROVADO	32	20	16/03/1995	52

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de janeiro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6238C99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública nº 002/2023 vem, por meio desta, comunicar que, após minuciosa análise da Ficha de Inscrição presente no Anexo III do Edital Nº 002/2023, constatou-se a falta de informação explícita no checklist em relação ao Currículo exigido por meio do ANEXO II.

Considerando a necessidade de adesão aos princípios administrativos e constitucionais, a Comissão Organizadora, em conformidade com o disposto no item 11.10 do Edital nº 002/2023, deliberou o seguinte:

Fica concedido aos candidatos que não apresentaram o currículo conforme as exigências estabelecidas, um **prazo de dois dias úteis**, **a partir do dia 16/01/2024**, para a entrega da documentação necessária. Tal medida é adotada com o propósito de assegurar a integridade do Processo de Seleção Pública.

Dessa maneira, torna-se pública a alteração do cronograma, incluindo o período destinado à apresentação do Currículo conforme detalhado no ANEXO II, visando garantir a observância aos princípios da probidade, transparência e lisura.

- 2ª Retificação do Cronograma constante no ANEXO I

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Apresentação de documento obrigatório no item 2.5 pelos candidatos cujas inscrições foram indeferidas. Conforme lista	**16 e 17 de janeiro de 2024**	NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE ou online através do e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com

publicada		
Divulgação de novo Resultado Preliminar de classificação	18 de janeiro de 2024	SitedaPrefeituraMunicipal dePoção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	19 e 22 de janeiro de 2024	NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE ou online através do e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Resultado do Julgamento dos Recursos Divulgação do Cronograma da Entrevista Lista dos Entrevistadores	23 de janeiro de 2024 23/01/2024 A partir das 17h00	SitedaPrefeituraMunicipal dePoção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Entrevista	24/01/2024 e 25/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Resultado das Entrevistas	26/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	29 e 30/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Resultado do Julgamento dos Recursos	31/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Resultado Preliminar	31/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	01 e 02/02/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Resultado Definitivo	05/02/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Convocação	06/02/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:9BEA8753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTO CONFORME NOTA DISPONIBILIZADA PELA COMISSÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nome	**CPF**
ANA RAFAELA DOS SANTOS	XXX.XXX.284-08
CÉLIA FERNANDA BEZERRA LOPES	XXX.XXX.854-29
DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA GUSMÃO	XXX.XXX.054-03
GÉSSICA ANTUNES DA PAZ	XXX.XXX.334-37
JÉSSICA KERLAINE FERREIRA GOMES	XXX.XXX.154-42
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	XXX.XXX.044-03
MARIA EDIVÂNIA MORAIS DE SOUZA	XXX.XXX.384-01
MARIA ERIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.354-00
MARÍLIA PAZ DE LIRA	XXX.XXX.104-03
PAULA FRASSINETI FERNANDES FEITOZA	XXX.XXX.998-89
WILMA MARIA DA SILVA CORDEIRO	XXX.XXX.404-09

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA	
Nome	**CPF**
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.694-54
CATARINA DA SILVA SENA	XXX.XXX.704-60
CELIA MARIA ROSENO	XXX.XXX.474-72
DANIELY DE FATIMA ROSENO SANTANA	XXX.XXX.194-36
ÉLIDA MAYARA SILVA GOMES	XXX.XXX.634-81
FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA MARINHO	XXX.XXX.924-07
FERNANDA KARLA GOMES ARAÚJO ALVES	XXX.XXX.774-03
IRIS PATRICIA LEANDRO	XXX.XXX.684-94
JULIETE LINO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.054-57
MARIA GILCLEIDE RODRIGUES	XXX.XXX.194-73
PAULO GOMES DA SILVA	XXX.XXX.674-85
SANDRA JEANE DA SILVA	XXX.XXX.038-99
SILVIA MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.084-00

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: HISTÓRIA	
Nome	**CPF**
EMERSON BARBOSA DA SILVA ALEIXO	XXX.XXX.724-60
WLISSES MARANHÃO TORRES CATOLÉ	XXX.XXX.024-72

Nome	CPF
LUAN VALTER DA SILVA	XXX.XXX.044-99
SILVANDO BARBOSA NOBREGA	XXX.XXX.094-75

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
Nome	**CPF**
JOEL ALEX BALBINO DA SILVA	XXX.XXX.014-69

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: INGLÊS	
Nome	**CPF**
LAUDICÉA DE SOUZA TORRES	XXX.XXX.094-36
PAULO GOMES DA SILVA	XXX.XXX.674-85

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
Nome	**CPF**
ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	XXX.XXX.994-89
MARIANA SÁTIRO DE SOUZA	XXX.XXX.634-07

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
Nome	**CPF**
ANA CATARINA MONTEIRO	XXX.XXX.264-21
FELIPE BARBOSA	XXX.XXX.754-12

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: PORTUGUÊS	
Nome	**CPF**
ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA	XXX.XXX.604-95
ARTUR JOSÉ FELIX	XXX.XXX.144-11
DANIELE MARGARIDA FERREIRA DE LIMA	XXX.XXX.974-92
FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA MARINHO	XXX.XXX.924-07
LUANA DE SIQUEIRA LINS	XXX.XXX.794-52
WANDERLY MERGULHÃO MONTEIRO MENDONÇA	XXX.XXX.044-11

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:1907FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**CPF**	**SITUAÇÃO**
DÉBORA DE MACÊDO	XXX.XXX.854-36	Recurso indeferido, uma vez que a declaração apresentada para comprovação de tempo de serviço (ENSINO FUNDAMENTAL I) não condiz com a área pretendida, professor de educação infantil.
DULCILENE SOUZA DE OLIVEIRA TENÓRIO	XXX.XXX.274-92	Recurso indeferido, uma vez que a declaração apresentada para comprovação de tempo de serviço (ENSINO FUNDAMENTAL I) não condiz com a área pretendida, professor de educação infantil.
GICÉLIA TORRES FREIRE	XXX.XXX.034-00	Recurso indeferido, uma vez que a declaração apresentada para comprovação de tempo de serviço (ENSINO FUNDAMENTAL I) não condiz com a área pretendida, professor de educação infantil.
MARIA DO SOCORRO ALVES	XXX.XXX.204-00	Recurso parcialmente deferido, considerado documento apresentado conforme disposto na letra "e" referente a cursos de aperfeiçoamento. Entretanto, quanto ao tempo de serviço não houve deferimento, uma vez que a declaração apresentada para comprovação de tempo de serviço (ENSINO FUNDAMENTAL I) não condiz com a área pretendida, professor de educação infantil.
MARIA RAQUEL BATISTA PAZ	XXX.XXX.858-90	Recurso deferido.
MARIA SUELANE SOUZA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.664-50	Recurso indeferido, a declaração apresentada não comprova experiência profissional, uma vez que foi apresentado declaração referente a estágio curricular.

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: HISTÓRIA		
Nome	**CPF**	**SITUAÇÃO**
VICTOR ALBUQUERQUE SANTOS	XXX.XXX.084-03	Recurso indeferido, uma vez que a Lei nº 13.726/2018 dispensa a autenticação de cópia de documentas quando o agente público atesta a autenticidade mediante comparação entre cópia e original, conforme inciso II do art. 3º. Desta forma, fica o agente impossibilitado de atestar diante de inscrições online, sendo indispensável o selo de autenticação de cópia de documento.

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome	**CPF**	**SITUAÇÃO**
LUZIANE MIRELLE DE OLIVEIRA FARIAS	XXX.XXX.314-75	Recurso deferido.

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
Nome	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALAN CLAYTON FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.784-74	Recurso indeferido, o documento apresentado não específica a disciplina de atuação, sendo indispensável tendo em vista que o edital estipula que deverá comprar experiencia na área de exercício.
LUIZ GABRIEL DE FREITAS SILVA	XXX.XXX.904-99	Recurso indeferido, uma vez que o certificado de graduação apresentado é de área diversa a pretendida.

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
Nome	**CPF**	**SITUAÇÃO**
LUIZ GABRIEL DE FREITAS SILVA	XXX.XXX.904-99	Recurso indeferido, uma vez que o certificado de graduação apresentado é de área diversa a pretendida.

FUNDAMENTAL II / DISCIPLINA: PORTUGUÊS		
Nome	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA	XXX.XXX.604-95	INDEFERIDA – Ausência documentação exigida no subitem 2.5 (anexo III).
ARTUR JOSÉ FELIX	XXX.XXX.144-11	INDEFERIDA – Ausência documentação exigida no subitem 2.5 (anexo III).

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:41CFE1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACS SECRETARIA DE SAÚDE - SALGADINHO-PE

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – USF MARIA AMÉLIA
MICROÁREA 1

CLASS.	CPF	NOME	PORT.	INF.	MAT.	ATUAL.	ESPEC.	PONTOS	SITUAÇÃO
	JERÔNIMO DOMINGOS DA SILVA	093******18	0,60	0,20	0,60	0,20	5,40	7,00	APROVADO
	EDILENE SEVERINA DA SILVA	072******78	0,45	0,10	0,45	0,10	5,20	6,30	APROVADO
	ALZENI SALVINO DE LIRA SOUZA	069******54	0,45	0,20	0,45	0,10	**5,00***	6,20	APROVADO
	EMILY KEROLY DE ARAÚJO MOURA	132******63	0,60	0,20	0,90	0,10	4,40	6,20	APROVADO
	SAMARA DONISIO DA SILVA MOURA	095******00	0,60	0,20	0,15	0,20	**5,00***	6,15	APROVADO
	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	153******42	1,05	0,10	0,90	0,50	3,60	6,15	APROVADO
	YARA DIONISIO DA SILVA MOURA	095******58	0,45	0,30	0,45	0,10	4,80	6,10	APROVADO
	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA	088******67	0,60	0,50	0,30	0,20	4,00	5,60	NÃO APROVADO
	ALLYNNY AIRES DE ASSIS	107******81	0,75	0,20	0,90	0,10	3,60	5,55	NÃO APROVADO
	RAFAEL NETO BENÍCIO DA SILVA	705******03	0,90	0,20	0,60	0,40	3,20	5,30	NÃO APROVADO
	EMMANUELLY KATHLEEN DOS SANTOS VASCONCELOS	134******00	0,60	0,30	0,75	0,20	3,40	5,25	NÃO APROVADO
	MARIA EDUARDA DA SILVA BARBOSA	156******43	0,60	0,20	0,60	0,40	3,40	5,20	NÃO APROVADO
	MARIVALDA DA SILVA SOUZA	069******07	0,90	0,30	0,75	0,20	3,00	5,15	NÃO APROVADO
	ALLYSON FILIPE DA SILVA BARBOSA	177******09	0,30	0,40	1,20	0,30	2,80	5,00	NÃO APROVADO
	UILMA CARLA DE OLIVEIRA FARIAS	083******64	0,45	0,00	0,75	0,10	3,40	4,70	NÃO APROVADO
	YARA AMANDA MARIA DE LUCENA	114******47	0,75	0,10	0,45	0,00	3,20	4,50	NÃO APROVADO
	VANESKA VITORIA RUFINO FERREIRA	126******10	0,45	0,10	0,60	0,30	3,00	4,45	NÃO APROVADO
	TAMIRES INGRIDE DA SILVA FERREIRA MERCES	093******86	1,05	0,20	0,15	0,30	**2,60***	4,30	NÃO APROVADO
	JOSÉ HENRIQUE PIRES DE ANDRADE LIMA	137******29	0,60	0,20	0,90	0,20	2,40	4,30	NÃO APROVADO
	THAIS COSTA DE ALMEIDA	121******86	0,60	0,30	0,30	0,10	**2,80***	4,10	NÃO APROVADO
	ROBERTO CRISTOVAO DA SILVA	130******20	0,60	0,10	0,90	0,10	2,40	4,10	NÃO APROVADO
	KENNEDY ANDERSON DA COSTA PEREIRA GOMES	083******07	0,75	0,00	0,45	0,30	2,40	3,90	NÃO APROVADO
	IVALDO FRANCISCO DE SOUZA	039******10	0,75	0,10	0,15	0,00	1,40	2,40	NÃO APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – USF ALTO DA COMPESA
MICROÁREA 2

CLASS.	CPF	NOME	PORT.	INF.	MAT.	ATUAL.	ESPEC.	PONTOS	SITUAÇÃO
	INGRID AWANNY DE OLIVEIRA MOURA	141******08	1,05	0,20	1,35	0,40	4,00	7,00	APROVADO
	WANUZA GOMES DE SOUZA SOARES	083******05	0,75	0,20	0,60	0,30	4,60	6,45	APROVADO
	KELVEN SAMUEL DA SILVA SANTOS	157******07	0,60	0,30	1,20	0,20	4,00	6,30	APROVADO
	JAMERSON ALEXANDRE FERREIRA	011******18	0,60	0,10	0,60	0,20	4,60	6,10	APROVADO
	SANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA	085******89	0,90	0,10	0,75	0,00	4,00	5,75	NÃO APROVADO
	KÉZIA DAMARES DOS SANTOS SILVA	099******63	0,60	0,30	0,45	0,20	3,40	4,95	NÃO APROVADO
	EDUARDO KAUÊ DOS SANTOS OLIVEIRA	135******44	0,75	0,20	0,90	0,20	2,80	4,85	NÃO APROVADO
	KATARINA PATRICIA DO NASCIMENTO MOURA	103******33	0,30	0,30	0,60	0,30	**3,20***	4,70	NÃO APROVADO
	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	140******54	0,60	0,00	0,90	0,20	3,00	4,70	NÃO APROVADO
	CLAUDINEIA MACIEL DO NASCIMENTO SILVA	047******21	0,60	0,10	0,90	0,30	2,80	4,70	NÃO APROVADO
	JOELMA MICHELLY DE OLIVEIRA	061******02	0,75	0,30	0,30	0,20	3,00	4,55	NÃO APROVADO
	MARIA CLARA DA SILVA PRADO MOURA	159******14	0,60	0,20	0,60	0,30	2,80	4,50	NÃO APROVADO
	YASMIM EMYLLE SANTOS CAVALCANTI	145******40	0,45	0,00	0,60	0,20	3,00	4,25	NÃO APROVADO
	MIKAEL LEMOS J. DA SILVA	136******82	0,60	0,40	0,75	0,20	2,20	4,15	NÃO APROVADO
	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE BARROS	082******09	0,60	0,10	0,60	0,00	2,60	3,90	NÃO APROVADO
	WANESSA GOMES DE LIMA	071******10	0,45	0,20	0,45	0,10	2,60	3,80	NÃO APROVADO
	NATHAN CARLOS TAVARES DA SILVA	116******31	0,45	0,20	0,30	0,10	2,40	3,45	NÃO APROVADO
	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	027******08	0,90	0,20	0,30	0,40	1,60	3,40	NÃO APROVADO
	FRANCIELLY MARIA ARAÚJO DE ARRUDA	106******08	0,30	0,10	0,30	0,30	2,20	3,20	NÃO APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – USF ARARAS
MICROÁREA 3

CLASS.	CPF	NOME	PORT.	INF.	MAT.	ATUAL.	ESPEC.	PONTOS	SITUAÇÃO
	RONALDO SILVA DE MENEZES	113******31	0,75	0,20	0,45	0,20	5,20	6,80	APROVADO
	ADRIANA BRAZ DA SILVA	086******01	0,60	0,20	0,30	0,20	5,20	6,50	APROVADO
	JUARALINE ALVES DO NASCIMENTO	089******14	1,50	0,50	0,30	0,10	3,60	6,00	APROVADO
	THIAGO SEVERINO DA SILVA	149******89	0,90	0,30	1,50	0,30	2,80	5,80	NÃO APROVADO
	ROSIMERE MARIA DE SANTANA	100******09	0,75	0,10	0,90	0,10	3,80	5,65	NÃO APROVADO
	MARIA MAÍZA BELARMINO DA SILVA	151******07	0,90	0,20	0,30	0,30	2,80	4,50	NÃO APROVADO
	JOANA LETÍCIA DA SILVA	151******31	0,90	0,10	0,30	0,30	2,80	4,40	NÃO APROVADO
	SULENE JOSEFA DE SANTANA	106******05	0,30	0,20	0,75	0,10	3,00	4,35	NÃO APROVADO
	ALDO FERREIRA DE LUNA	691******04	0,60	0,20	0,30	0,10	3,00	4,20	NÃO APROVADO
	PAULO DOMINGOS DE LIMA	095******80	0,75	0,00	0,45	0,30	2,20	3,70	NÃO APROVADO
	LUCICLECIA JOSEFA SANTANA DE MENEZES	130******07	0,75	0,40	0,60	0,30	1,60	3,65	NÃO APROVADO
	MARIA JOSE DA SILVA	014******60	0,90	0,10	0,45	0,10	1,60	3,15	NÃO APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – USF SOBRADINHO
MICROÁREA 4

CLASS.	CPF	NOME	PORT.	INF.	MAT.	ATUAL.	ESPEC.	PONTOS	SITUAÇÃO
	MARIA EDUARDA GOMES CORDEIRO	122******95	0,75	0,20	0,45	0,20	5,40	7,00	APROVADO
	ALMIR ALEXANDRE FERREIRA	093******77	0,90	0,20	0,90	0,40	4,40	6,80	APROVADO
	JOSIVANIA FERREIRA DE NOVAIS CAMPOS	962******49	0,90	0,10	0,45	0,50	4,20	6,15	APROVADO
	APARECIDA SOARES FRANCISCO	118******67	0,45	0,40	0,45	0,10	3,00	4,40	NÃO APROVADO
	WEMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO SOUZA	151******54	0,60	0,10	0,60	0,20	2,80	4,30	NÃO APROVADO
	JOSEFA RITA DOS SANTOS	120******74	0,60	0,00	0,30	0,00	3,00	3,90	NÃO APROVADO
	MARÍLIA CLARA DE SOUZA GOMES	179******82	0,45	0,30	0,45	0,20	2,20	3,60	NÃO APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – USF QUEIMADOS
MICROÁREA 5

CLASS.	CPF	NOME	PORT.	INF.	MAT.	ATUAL.	ESPEC.	PONTOS	SITUAÇÃO
	RAYANE DA SILVA FERREIRA	126******01	0,75	0,40	0,90	0,30	5,20	7,55	APROVADO
	TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	120******93	0,45	0,20	0,60	0,10	5,60	7,10	APROVADO
	ANALICE DA SILVA SANTOS	050******67	0,45	0,20	0,75	0,40	5,20	7,00	APROVADO
	JOSEFA ZULMIRA DE OLIVEIRA GOMES	091******86	0,30	0,30	0,90	0,10	5,20	6,80	APROVADO
	ANDRESA SANTANA DOS PRAZERES	133******52	0,75	0,00	0,90	0,30	3,40	5,35	NÃO APROVADO
	DALVANY DE LIMA SANTANA AMORIM	088******60	0,60	0,20	0,75	0,30	3,40	5,25	NÃO APROVADO
	ANA VITÓRIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	150******40	0,75	0,20	1,35	0,30	2,60	5,20	NÃO APROVADO
	ROBERTA DE MOURA LIMA NASCIMENTO	054******47	0,90	0,10	0,75	0,30	2,80	4,85	NÃO APROVADO
	LETICIA SANTANA COSTA	152******89	0,60	0,20	0,90	0,30	2,60	4,60	NÃO APROVADO
	JOSEFA CARLA GOMES DE MOURA	136******01	0,60	0,20	0,75	0,20	2,60	4,35	NÃO APROVADO
	MARIA BRUNA DA SILVA ANDRADE	133******92	0,90	0,20	0,30	0,30	2,60	4,30	NÃO APROVADO
	AMPARO ASSIS MONTEIRO	130******56	**0,75****	0,10	0,75	0,10	**2,60***	4,20	NÃO APROVADO
	CAMILA GOMES DE MOURA	136******78	0,45	0,30	0,75	0,10	**2,60***	4,20	NÃO APROVADO
	KAROLAYNE JOSEFA VILAS DA SILVA	169******62	0,30	0,20	0,15	0,30	**3,00***	3,95	NÃO APROVADO
	ANA CAROLINA DE LIMA SILVA	154******14	0,75	0,00	0,30	0,10	2,80	3,95	NÃO APROVADO
	JOSENICE ARAUJO VIEIRA SILVA	083******50	0,45	0,10	0,45	0,10	**2,60***	3,70	NÃO APROVADO
	JOÃO PAULO DE SANTANA ARRUDA	152******05	0,30	0,20	0,60	0,40	2,20	3,70	NÃO APROVADO
	ALBERTO SANTANA DE ALBURQUERQUE	160******51	0,45	0,20	0,60	0,20	2,00	3,45	NÃO APROVADO

***OBSERVAÇÃO: desempate seguindo o item 2, do tópico 7.1**

****OBSERVAÇÃO: desempate seguindo o item 3, do tópico 7.1**

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:279FE92B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL 013/2024

RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC, constituída pela portaria de nº 202 de 28 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública o Resultado Preliminar dos Candidatos Inscritos, com suas respectivas notas e classificação.

BLOCO	CURSO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Direito	Débora Benicio Alves	80	70	150	1º
		Larissa Bezerra Anjos	90	20	117	2º
2	Direito	José Marcelo Matos de Almeida Filho	100	84	184	1º
		Grasielle Fernanda Freire Cabral	80	84	164	2º
		Tatiana Maria Vidal Parente	86	12	98	3º
		Francisco Willian da Silva	40	-	-	DESCLASSIFICADO
3	Direito	Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	96	76	172	1º
		Marco Aurélio Dutra Lima	100	54	154	2º
		Bruno Moraes Arraes Sampaio	98	54	152	3º
4	Direito	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	93	60	153	1º
		Sérgio Tavares da Silva	97	46	143	2º
5	Direito	Francisco Pereira da Silva Junior	91	54	145	1º
6	Direito	João Paulo Rodovalho Oliveira	99	100	199	1º
		Flávia de Freitas Cunha	88	50	138	2º
		Daniela Maria do Nascimento Ramos	86	12	98	3º
7	Direito	Carlos Sampaio Peixoto Filho	100	70	170	1º
8	Direito	Yara Gabriela Filgueira Monteiro	95	70	165	1º
		Raquel Barbosa Souza Ribeiro	100	34	134	2º
9	Direito	Darlyson Antonio Torres da Luz	100	60	160	1º
		Danilo da Silva Souza	100	58	158	2º
		Erick Nilton Ribeiro da Silva	100	54	154	3º
		Rafael Pires Campos	97	54	151	4º
		José Carlos de Lavor Oliveira	93	54	147	5º
		Mairon Rodrigues dos Santos	92	54	146	6º
		Egidio Angelo Ferreira	95	31	126	7º
		Julio Cesar Alexandre do Nascimento	70	34	104	8º
10	Ciências Contábeis	NÃO HOUVE CANDIDATO				
11	Ciências Contábeis	Electra Moura de Melo	86	54	140	1º
12	Psicologia	NÃO HOUVE CANDIDATO				
13	Psicologia	NÃO HOUVE CANDIDATO				
14	Psicologia	Patrícia Duarte Nogueira Tavares	96	42	138	1º
		Kaic Luan Agra Silva	76	12	88	2º
15	Psicologia	Francisco Welde Araújo Rodrigues	84	51	135	1º
16	Psicologia	Vitor Conserva Mairins Santos	100	12	112	1º
		Helio Weslley dos Santos Silva	78	31	109	2º
17	Psicologia	Ana Rebeca Paulino Portela	100	68	168	1º
18	Psicologia	Mirian Marques Andrade	86	38	124	1º
19	Psicologia	Larissa Gomes de Freitas	99	32	131	1º
20	Psicologia	Nágela Natasha Lopes Evangelista	100	42	142	1º
21	Todos os Cursos – Libras	NÃO HOUVE CANDIDATO				

INTERPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Samara Kecia Souza Rocha Angelo

SALGUEIRO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ
Membro

MARIA GILDA DA SILVA
Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA
Membro

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:70C26A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP Nº 008/2023

Aos 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, situado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Secretario, o **Sr MARTHONY DORNELAS SANTANA** –

PORTARIA: Nº 143/2023, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.015.517/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, S/N - CENTRO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Marcio Luiz Lira de Farias, CPF: nº 054.459.564-58, RG 6.386.798, residente e domiciliado na rua Lenita Cintra, 355, menino Jesus – São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP N° 008/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para A aquisição de combustíveis para atender às demandas operacionais dos veículos que compõem a frota oficial do Fundo de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	**45.000**	LITROS	SP Combustível	R$ 5,11	**R$ 229.950,00**
02	DIESEL S10	**13.000**	LITROS	SP Combustível	R$ 5,56	**R$ 72.280,00**
VALOR TOTAL R$ 302.230,00 (trezentos e dois mil duzentos e trinta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. O fonecimento será de forma parcelada, periodicamente O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

3.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.5. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.6. O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.8. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.9. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.2.

a) O critério de reajuste constar no edital, por força doart. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.

b) O **índice** a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.

6.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

6.2.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
6.3.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.6. O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento2@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao O Fundo Municípial de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Secretário Do FMAS	CNPJ/MF nº 10.015.517/0001-08
	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:16B6D511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP Nº 008/2023

Aos 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF 027.745.634-70**,** residente e domiciliada na Rua 7, N° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.015.517/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, S/N - CENTRO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Marcio Luiz Lira de Farias, CPF: nº 054.459.564-58, RG 6.386.798, residente e domiciliado na rua Lenita Cintra, 355, menino Jesus – São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP N° 008/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para A aquisição de combustíveis para atender às demandas operacionais dos veículos que compõem as frotas oficiais dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de São Bento do Una - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	**19.000**	LITROS	SP Combustível	R$ 5,11	**R$ 97.090,00**
02	DIESEL S10	**250.000**	LITROS	SP Combustível	R$ 5,56	**R$ 1.390.000,00**
VALOR TOTAL R$ 1.487.090,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, O Fundo Municípial de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. O fonecimento será de forma parcelada, periodicamente O Fundo Municípial de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

3.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.5. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
3.6. O Fundo Municípial de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.8. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.9. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

503.16001.1202-2.174.3.3.90.30 – **PNATE**

504.16001.1202-2.174.3.3.90.30 – **RECURSO PRÓPRIO**

505.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - **CAMINHO NA ESCOLA**

566.16002.1202-2.68.3.3.90.30 – **FUNDEB**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municípial de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
6.2.
a) O critério de reajuste constar no edital, por força doart. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.
b) O **índice** a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.
6.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.2.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA poderá:
6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
6.3.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, O FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.6. O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento2@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante O FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, O FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso O FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Secretária Do FME	CNPJ/MF nº 10.015.517/0001-08
	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8DBB0FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP Nº 008/2023

Aos 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.015.517/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, S/N - CENTRO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Marcio Luiz Lira de Farias, CPF: nº 054.459.564-58, RG 6.386.798, residente e domiciliado na rua Lenita Cintra, 355, menino Jesus – São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP N° 008/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para A aquisição de combustíveis para atender às demandas operacionais dos veículos que compõem as frotas oficiail do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	**125.000**	LITROS	SP Combustível	R$ 5,11	**R$ 638.750,00**
02	DIESEL S10	**55.000**	LITROS	SP Combustível	R$ 5,56	**R$ 305.800,00**
VALOR TOTAL R$ 944.550,00 (novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. O fonecimento será de forma parcelada, periodicamente O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

3.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.5. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
3.6. O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.8. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.9. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
6.2.

a) O critério de reajuste constar no edital, por força doart. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.
b) O **índice** a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.
6.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.2.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una poderá:
6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
6.3.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.6. O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento2@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo FUNDO MUNICÍPIAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao O Fundo Municípial de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Secretária Do FMS	CNPJ/MF nº 10.015.517/0001-08
	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D2383D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00010/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sob CNPJ nº **30.082.076/0001-74**, situada na Rua Barão do Cerro Azul nº 42, Vila Recreio, Londrina/PR – CEP: 86.025-110, Representado por: **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 007.009.779-88, portador do RG nº 7.230.120-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bromélias do Engenho nº 296 – QD 05 – LT 16, Vila do Engenho/PR - CEP: 86.191-900

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA ESMALTE/ DENTINA/ 6ML	UND	118	R$ 19,93	R$ 2.351,74
4	EUGENEL / LÍQUIDO / MATERIAL- RESTAURADOR PROVISÓRIO/ 20ML	UND	118	R$ 9,50	R$ 1.121,00
10	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO CÔNICO COM EXTREMIDADE EM CHAMA 3195F; GRANULAÇÃO FINA 40 MM ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	R$ 2,20	R$ 88,00
13	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO HASTE LONGA; FABRICADA EM AÇO CARBIDE; FORMATO CÔNICO DENTEADA NÚMERO 702 HL; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	25	R$ 9,36	R$ 234,00
17	CIMENTO HIDRÓXIDO-DE CÁLCIO RADIOPACO COM FÓRMULA AVANÇADA EM EMBALAGEM CONTENDO PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G)	UND	60	R$ 21,46	R$ 1.287,60
18	COLGADURA (GRAMPO) UNITÁRIA PARA RADIOGRAFIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 5MM, LARGURA 1MM	UND	15	R$ 2,48	R$ 37,20
26	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E ART COMPOSTO POR 01 FRASCO DE PÓ 10G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO 08 ML	CAIXA	55	R$ 29,88	R$ 1.643,40
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA/ 4G	UND	30	R$ 18,70	R$ 561,00
35	TIRA DE POLIÉSTER 100X10X0,05 MM-ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENV.	55	R$ 1,35	R$ 74,25
43	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA CÔNICA, COR PRETA/	UND	100	R$ 0,80	R$ 80,00

58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMAL EM RESINACAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	55	R$ 5,28	R$ 290,40
59	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 20ML	FRASCO	50	R$ 11,29	R$ 564,50
92	CABO PARA ESPELHO BUCAL INDICADO PARA FIXAÇÃO DO ESPELHO CLÍNICO. PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 2 ANOS. VALIDADE: INDETERMINADA. TAMANHO 13CM	UND	80	R$ 4,51	R$ 360,80
94	DESCOLADOR PERIÓSTEO MOLT/ 18CM	UND	40	R$ 12,95	R$ 518,00
97	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17 INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UND	35	R$ 65,95	R$ 2.308,25
99	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UND	46	R$ 65,94	R$ 3.033,24
100	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UND	9	R$ 63,47	R$ 571,23
Quinze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos					**R$ 15.124,61**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **10/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4FE91F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00010/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME, sob **CNPJ nº 13.835.264/0001-07**, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, Representado por: **ADRIANO JANUARIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.358.594-63, portador do RG nº 6381798 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso nº 11, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÓXIDO DE ZINCO / EM PÓ – MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO/ 50G	UND	118	R$ 4,50	R$ 531,00
6	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO TIPO PÊRA, PARA ACABAMENTO NÚMERO 3168F.	UND	40	R$ 2,19	R$ 87,60
7	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1014; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	35	R$ 2,19	R$ 76,65
8	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1016; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	35	R$ 2,20	R$ 77,00
9	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO CONE INVERTIDO NÚMERO 1035; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30	R$ 2,19	R$ 65,70
11	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1013; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	35	R$ 2,19	R$ 76,65
12	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO TRONCO CÔNICO NÚMERO 1066.	UND	40	R$ 2,18	R$ 87,20
14	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO; PONTA DE SILICONE MONTADA EM MANDRIL METÁLICO PARA BAIXA ROTAÇÃO/ NÚMERO 299.	UND	55	R$ 7,50	R$ 412,50
15	BROCA SHOFU TIPO PONTA DE LÁPIS- PARA POLIMENTO, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO/ FORMATO LÁPIS, NÚMERO 0241; ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPRIMENTO TOTAL 20MM.	UND	55	R$ 7,50	R$ 412,50
16	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 4 ESPAÇOS, EM PLÁSTICO, PARA USO EM ODONTOLOGIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 20,50	R$ 102,50
19	ESPONJA HEMOSTÁTICA-OBTIDA DE CÓLAGENO (GELATINA) LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COMPLETAMENTE, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CAIXA	15	R$ 39,00	R$ 585,00
20	FILMES RADIOGRÁFICOS, USO ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3. CAIXA COM 150 FILMES	CAIXA	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00
21	FILMES RADIOGRÁFICOS, USO ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, INFANTIL, COMPRIMENTO 3,5, LARGURA 2,2. CAIXA COM 100 FILMES	CAIXA	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00
22	FIO DE SUTURA NYLON-MONOFILAMENTO, CALIBRE 3.0	CAIXA	190	R$ 20,22	R$ 3.841,80
23	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE/ 19MM X 30M	UND	50	R$ 4,57	R$ 228,50
24	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL –0,05MM X 5MM	CAIXA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
25	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL -CAPEADOR PULPAR INDIRETO E OPACIFICADOR DE DENTINA REACIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL/ SERINGA COM 2G	CAIXA	25	R$ 20,20	R$ 505,00
27	PASTA PROFILÁTICA	BS	50	R$ 4,20	R$ 210,00

28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 ESMALTE/ 4G	UND	25	R$ 11,00	R$ 275,00
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE/ 4G	UND	36	R$ 11,10	R$ 399,60
31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE/ 4G	UND	45	R$ 11,20	R$ 504,00
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE/ 4G	UND	40	R$ 11,20	R$ 448,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 ESMALTE/ 4G	UND	25	R$ 11,20	R$ 280,00
34	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	355	R$ 6,90	R$ 2.449,50
36	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO COMPOSTO POR 200 MG DE BENZOCAÍNA/ EMBALAGEM COM 12G	UND	250	R$ 13,20	R$ 3.300,00
37	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL-CALIBRE 27G LONGA	CAIXA	4	R$ 32,00	R$ 128,00
38	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL- COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE PLÁSTICO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	180	R$ 89,00	R$ 16.020,00
39	ATAQUE ÁCIDO GEL COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO À 37 POR CENTO; SEM CLOREXIDINA; EMBALADO EM SERINGA DE 2,5 ML; EMBALAGEM EXTERNA CONSTANDO 03 UNIDADES DE SERINGA/ 2L	PCT	118	R$ 3,20	R$ 377,60
40	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO TIPO CHAMA NA EXTREMIDADE, PARA ACABAMENTO NÚMERO 3118F	UND	40	R$ 2,20	R$ 88,00
41	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1015; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	35	R$ 2,20	R$ 77,00
42	CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. FRASCO COM 1000ML	FRASCO	216	R$ 21,30	R$ 4.600,80
44	FIO DE SUTURA DE SEDA ODONTOLÓGICO 3.0/ CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	290	R$ 38,00	R$ 11.020,00
45	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, COM FLÚOR. ROLO COM 500	ROLO	50	R$ 8,20	R$ 410,00
46	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 0,05MMX7MM	CAIXA	50	R$ 1,21	R$ 60,50
47	FLUOR GEL NEUTRO/ 200ML	FRASCO	118	R$ 5,00	R$ 590,00
48	FORMOCRESOL/ 10ML	FRASCO	50	R$ 5,40	R$ 270,00
49	MICROBUSH/ EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	240	R$ 7,40	R$ 1.776,00
50	OTOSPORIM / FRASCO COM 10ML	FRASCO	50	R$ 14,00	R$ 700,00
51	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – DUPLA FAC	UND	55	R$ 2,30	R$ 126,50
52	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA 4G	UND	25	R$ 11,00	R$ 275,00
53	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 ESMALTE 4G	UND	12	R$ 11,00	R$ 132,00
54	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 ESMALTE 4G	UND	12	R$ 11,00	R$ 132,00
55	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	470	R$ 2,00	R$ 940,00
56	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR-SELANTE DE FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA E FLÚOR/ 1 SERINGA 2,5G	UND	60	R$ 9,90	R$ 594,00
57	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM-CAIXA COM 12 UNIDADES	ENV.	55	R$ 4,30	R$ 236,50
103	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. POSSUI PINO GUIA. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	149	R$ 6,50	R$ 968,50
Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos					**R$ 57.336,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **10/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:11073CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº **40.256.200/0001-24**, situada na Major Belmiro, nº 204, São José, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, Representada por: **NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 705.198.094-75, portadora do RG nº 3.463.853 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua José Bernadino, nº 97, sala 1301 – Heron Marinho Business – bairro Vila Cabral, na cidade de Campina Grande/PB – CEP: 58.408-100.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	OXACILINA SODICA 500MG INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	400	R$ 5,73	R$ 2.292,00
228	SERTRALINA 25MG CPR COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	4000	R$ 1,14	R$ 4.560,00
238	FENTANILA CITRATO 0,078 MG 50MCG/ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
Nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais					**R$ 9.352,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C8366445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, Representado por: **ADRIANO JANUARIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.358.594-63, portador do RG nº 6381798 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso nº 11, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSSALICÍLICO 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	400000	R$ 0,09	R$ 12.000,00
2	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	80000	R$ 0,19	R$ 15.200,00
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	5000	R$ 1,34	R$ 6.700,00
16	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	6000	R$ 5,50	R$ 33.000,00
19	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	600000	R$ 0,06	R$ 36.000,00
24	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
27	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	60000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
29	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 2,24	R$ 8.960,00
33	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 6,60	R$ 26.400,00
34	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	18000	R$ 1,63	R$ 29.340,00
35	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG, ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 120ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 2,30	R$ 9.200,00
40	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
41	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	360000	R$ 0,04	R$ 14.400,00
44	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	250000	R$ 0,05	R$ 12.500,00
46	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	600000	R$ 0,02	R$ 12.000,00
49	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 300MG - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	6000	R$ 2,40	R$ 14.400,00
51	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	7000	R$ 2,45	R$ 17.150,00
56	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	5000	R$ 2,03	R$ 10.150,00
57	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	500	R$ 3,91	R$ 1.955,00
58	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
59	LORATADINA XAROPE 1 MG COM 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 3,30	R$ 13.200,00
60	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009 - **COTA PRINCIPAL**	COM	225000	R$ 0,50	R$ 112.500,00

62	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	30000	R$ 1,10	R$ 33.000,00
63	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
64	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG, G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	8000	R$ 7,10	R$ 56.800,00
67	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: GEL VAG - BISNAGA 28 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	6000	R$ 2,74	R$ 16.440,00
71	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
72	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	500	R$ 2,02	R$ 1.010,00
73	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	40000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
74	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI, G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 60 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009 - **COTA PRINCIPAL**	BIS	9000	R$ 6,50	R$ 58.500,00
75	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI, G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 60 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009- **COTA RESERVADA**	BIS	3000	R$ 6,50	R$ 19.500,00
77	ÓLEO MINERAL 100% PURO FR C/100ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 3,60	R$ 14.400,00
79	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	90000	R$ 0,09	R$ 8.100,00
81	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
85	POLIVITAMÍNICO FR 240ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	3500	R$ 6,98	R$ 24.430,00
86	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
93	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	2500	R$ 3,49	R$ 8.725,00
96	SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	SACHÉ	6000	R$ 1,01	R$ 6.060,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BISNAGA	3.500	R$ 4,82	R$ 16.870,00
99	SULFATMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	60.000	R$ 0,19	R$ 11.400,00
104	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 4,15	R$ 3.320,00
105	CETOPROFENO 50MG/ML AMP DE 2 ML COM APLICAÇÃO I M COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	9000	R$ 1,29	R$ 11.610,00
107	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG 5ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 4,60	R$ 5.520,00
108	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CANETA APLICADORA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1500	R$ 1,52	R$ 2.280,00
109	ÁGUA PARA INJEÇÃO BIDESTILADA 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	30000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
110	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI S/D COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	3000	R$ 7,49	R$ 22.470,00
119	FUROSEMIDA 10 MG - AMP. 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	2600	R$ 1,09	R$ 2.834,00
120	GLICOSE 50% X 10ML SOL INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	4000	R$ 0,50	R$ 2.000,00
121	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
122	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	3000	R$ 5,19	R$ 15.570,00
123	METOCLOPAMIDA 5 MG - AMP. 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	5000	R$ 0,71	R$ 3.550,00
124	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	4000	R$ 5,96	R$ 23.840,00
127	VITAMINA - C 500MG / 5ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	12000	R$ 1,07	R$ 12.840,00
128	VITAMINA DO COMPLEXO - B - AMP. 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO	AMP	12000	R$ 1,16	R$ 13.920,00

	PRODUTO LEI 11.903/2009				
129	SULFATO DE MAGNESIO A 50% INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 5,40	R$ 6.480,00
130	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	2500	R$ 13,10	R$ 32.750,00
131	OXITOCINA 5UI/ML 1ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
133	ADENOSINA 3 MG / ML AMPOLA C/2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
134	AMINOFILINA 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1300	R$ 5,86	R$ 7.618,00
135	AMIODARONA 50MG /ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1300	R$ 2,11	R$ 2.743,00
136	ATROPINA INJETAVÉL 0,25 MG /ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 0,87	R$ 1.044,00
140	BUPVACAINA + GLICOSE 5/80MG 4ML INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 3,94	R$ 3.152,00
141	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
142	CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA COM DILUENTE COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	8000	R$ 3,81	R$ 30.480,00
143	CIMETIDINA 150MG 2ML INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 1,32	R$ 660,00
144	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 250MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00
145	CLINDAMICINA 150 MG FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 3,33	R$ 2.664,00
146	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	600	R$ 0,42	R$ 252,00
147	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	2400	R$ 0,41	R$ 984,00
148	CLORETO DE SÓDIO 0,90% 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
151	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST FECHA CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST FECHADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009O - **COTA PRINCIPAL**	UND	22500	R$ 4,03	R$ 90.675,00
152	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST FECHADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009- **COTA RESERVADA**	UND	7500	R$ 4,03	R$ 30.225,00
155	DEXAMETASONA 4 MG / ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EDATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	13000	R$ 1,70	R$ 22.100,00
156	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	12000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
158	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	30000	R$ 1,09	R$ 32.700,00
159	DOBUTAMINA 12,5 MG / ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
161	ETILEFRINA 10 MG / ML AMPOLA 1 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 1,63	R$ 1.304,00
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	200	R$ 16,60	R$ 3.320,00
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SERINGA PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	200	R$ 20,30	R$ 4.060,00
164	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00
166	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA C/10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
167	GLICOSE 5 % FRASCO 500ML SIST FEC HADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	6000	R$ 5,80	R$ 34.800,00
169	HEPARINA 5.000 UI /0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
170	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
173	MANITOL 20 % FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	150	R$ 190,00	R$ 1.395,00
175	METRONIDAZOL 250 MG FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	300	R$ 10,17	R$ 3.051,00
176	NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 4MG/ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
177	OCITOCINA 5UI 1ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 3,74	R$ 3.740,00

178	ONDANSETRONA 4 MG /2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	4000	R$ 1,46	R$ 5.840,00
179	ONDANSETRONA 8 MG /4 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	6000	R$ 1,64	R$ 9.840,00
182	TENOXICAM 20MG FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1500	R$ 7,10	R$ 10.650,00
237	SUXAMETÔNIO 100 MG /ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	300	R$ 11,40	R$ 3.420,00
239	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, INJETÁVEL - VITAMINA K COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 1,74	R$ 2.088,00
Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e dezoito reais					**R$ 1.242.018,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7DA3826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00014/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2023. Objeto: registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, sob CNPJ nº **33.478.779/0001-04**, situada na Rua Rosita Freire, nº 560 B – bairro Cajá – cidade de Carpina – PE – CEP: 55.813-440, Representado por: **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 100.819.944-35 e portador da cédula de identidade nº 7868692 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Augusto Soares, nº 198, bairro Novo – na cidade de Gravatá – PE - CEP: 55.643-390.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ALHO -** bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem ALHO - Número 5, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.000	R$ 19,82	R$ 39.640,00
2	**LARANJA-PÊRA-** fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. **COTA PRINCIPAL**	UND	119.424	R$ 0,40	R$ 47.769,60
3	**LARANJA-PÊRA-** fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. **COTA RESERVADA**	UND	39.808	R$ 0,40	R$ 15.923,20
4	**TOMATE -** fruto in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA PRINCIPAL**	KG	11.250	R$ 4,62	R$ 51.975,00
5	**TOMATE -** fruto in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **COTA RESERVADA**	KG	3.750	R$ 4,62	R$ 17.325,00
6	**BATATA INGLESA -** in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	12.000	R$ 4,90	R$ 58.800,00
7	**CEBOLA -** a branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	9.900	R$ 4,15	R$ 41.085,00
8	**CENOURA -** in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	9.102	R$ 4,68	R$ 42.597,36
9	**PIMENTÃO -** tipo verde, in natura, fresco, firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000	R$ 4,38	R$ 13.140,00
10	**CHUCHU –** in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	7.000	R$ 3,48	R$ 24.360,00
24	**CARNE SUÍNA -** sem osso e sem pele, de cor vermelha brilhante, congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor	KG	2.500	R$ 16,90	R$ 42.250,00

	próprio. Com peso líquido na embalagem e registro de inspeção sanitária obrigatoriamente.				
26	**CREME DE LEITE – UHT** - uso culinário, embalagem não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, embalagens de 200 gramas.	UND	4.600	R$ 2,32	R$ 10.672,00
40	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia tipo seca, formato parafuso, obtida da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. embalagem de 350g.	PCT	6.000	R$ 3,40	R$ 20.400,00
44	**OVO DE GALINHA** - produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, com grau de maturação intermediaria, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substancias tóxicas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA, na embalagem deverá esta constando validade mínima 45 dias a partir da data de entrega. bandeja com 30 unidades. **COTA PRINCIPAL**	BAN.	9.000	R$ 13,30	R$ 119.700,00
45	**OVO DE GALINHA** - produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, com grau de maturação intermediaria, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substancias tóxicas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA, na embalagem deverá esta constando validade mínima 45 dias a partir da data de entrega. bandeja com 30 unidades**. COTA RESERVADA**	BAN.	3.000	R$ 13,30	R$ 39.900,00
46	**PÃO TIPO SEDINHA** - matéria prima de primeira qualidade, tamanho uniforme com gramatura de 50gr, embalados em saco plástico atóxico de forma ordenada. Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	PCT	5.450	R$ 4,90	R$ 26.705,00
48	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - natural/clara, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, de procedência nacional, embalagem atóxica e termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isenta de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. embalagens de 400g.	PCT	8.000	R$ 3,80	R$ 30.400,00
51	**MACAXEIRA** – de primeira qualidade; tamanho de médio a grande, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. **COTA PRINCIPAL**	KG	12.528	R$ 3,90	R$ 48.859,20
52	**MACAXEIRA** – de primeira qualidade; tamanho de médio a grande, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. **COTA RESERVADA**	KG	4.176	R$ 3,90	R$ 16.286,40
53	**MAMÃO** – de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	17.472	R$ 3,90	R$ 68.140,80
54	**MELANCIA** - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	26.459	R$ 1,50	R$ 39.688,50
55	**MELÃO** - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	R$ 3,60	R$ 36.000,00
56	**JERIMUM**- de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	6.000	R$ 2,70	R$ 16.200,00
59	**ARROZ - TIPO 1, BRANCO,** longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	5.000	R$ 4,30	R$ 21.500,00
60	**AVEIA FLOCOS FINOS** admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 150g	UND	350	R$ 2,90	R$ 1.015,00
62	**BISCOITO DOCE** - sem recheio, **TIPO ROSQUINHA,** sabor **CÔCO**, composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagens de 350 gramas.	PCT	5.000	R$ 3,30	R$ 16.500,00
63	**BISCOITO DOCE** - sem recheio, **TIPO ROSQUINHA**, sabor **LEITE**, composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagens de 350 gramas.	PCT	5.000	R$ 3,40	R$ 17.000,00
64	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - alimento obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P, acondicionado em saco plástico/lata atóxico. PACOTE 400gr	UND	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
65	**BEBIDA LÁCTEA** - sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico atóxico, integro. Com registro no órgão competente. embalagens de no mínimo 900ml.	UND	12.000	R$ 4,50	R$ 54.000,00
67	**QUEIJO PROCESSADO CREMOSO TIPO REQUEIÃO** - integral, sem amido, 200gr.	UND	783	R$ 7,50	R$ 5.872,50
68	**CANELA EM PÓ** - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. embalagens de 40g gramas.	UND	7.240	R$ 2,00	R$ 14.480,00
69	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA** - congelada, composta por carne bovina e proteína de soja e condimentos. Congelada individualmente, contendo no mínimo 14g de proteína por 100g. 0 produto deve-se apresentar arredondado, de coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente, e etiqueta de identificação. **COTA PRINCIPAL**	KG	3.000	R$ 20,00	R$ 60.000,00
70	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA** - congelada, composta por carne bovina e proteína de soja e condimentos. Congelada individualmente, contendo no mínimo 14g de proteína por 100g. 0 produto deve-se apresentar arredondado, de coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente, e etiqueta de identificação. **COTA RESERVADA**	KG	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
77	**FILÉ DE PEIXE** - tipo merluza, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico pesando no mínimo 1kg cada. **COTA PRINCIPAL**	KG	10.015	R$ 22,00	R$ 220.330,00
78	**FILÉ DE PEIXE** - tipo merluza, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico pesando no mínimo 1kg cada. **COTA RESERVADA**	KG	3.338	R$ 22,00	R$ 73.436,00
79	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - escura, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, de procedência nacional, embalagem atóxica e termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isenta de mofo ou bolor ou outras substancias tóxicas ou nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. embalagens de 400g.	PCT	8.000	R$ 3,80	R$ 30.400,00
Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil. Trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos					**R$ 1.422.350,56**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:02CF36E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00014/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2023. Objeto: registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, sob CNPJ nº **52.725.788/0001-05**, situada na Rua São José, nº 72 – centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000, Representado por: **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 084.788.634-43 e portador da cédula de identidade n° 7.828.891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72 – centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarosede99,3%P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. Em embalagens de 1kg. **COTA PRINCIPAL**	KG	13.500	R$ 3,58	R$ 48.330,00
12	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarosede99,3%P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. Em embalagens de 1kg. **COTA RESERVADA**	KG	4.500	R$ 3,58	R$ 16.110,00
13	**ADOÇANTE TIPO DIETÉTICO** - aspecto físico: líquido, a base de sucralose, bico dosador; com prazo de validade de no mínimo 1 (um ano) a partir da data de entrega, em embalagens de 100ml.	UND	290	R$ 3,00	R$ 870,00
14	**ARROZ - TIPO 1,** PARBOILIZADO, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico**. COTA PRINCIPAL**	KG	11.250	R$ 5,40	R$ 60.750,00
15	**ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO,** longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. **COTA RESERVADO**	KG	3.750	R$ 5,40	R$ 20.250,00
16	**AMIDO DE MILHO SABOR NATURAL** - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor e cheiro próprios, admitindo teor de umidade máxima de 14% P/P, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico fechado impermeável e reembalado apropriadamente. Embalagens de 200 gramas.	UND	5.000	R$ 2,50	R$ 12.500,00
17	**BISCOITO DOCE** - TIPO MAISENA TRADICIONAL, sem recheio, composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagens de 350 gramas.	PCT	13.000	R$ 2,95	R$ 38.350,00
18	**BOLACHA CREAM CRACKER** - com sal, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagens de 350g.	PCT	14.000	R$ 2,97	R$ 41.580,00
19	**CAFÉ TRADICIONAL** - torrado e moído, pó homogêneo, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagens de 250g.	PCT	1.920	R$ 5,13	R$ 9.849,60
20	**CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO,** sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, inspecionada pelo SIF**.- COTA PRINCIPAL**	KG	7.500	R$ 21,48	R$ 161.100,00
21	**CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO,** sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF**- COTA RESERVADA**	KG	2.500	R$ 21,48	R$ 53.700,00
22	**CARNE BOVINA MOÍDA** - congelada, de 1° qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com selo SIE ou SIF, etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas, embalagens de 500g. **COTA PRINCIPAL**	KG	33.000	R$ 12,93	R$ 426.690,00
23	**CARNE BOVINA MOÍDA** - congelada, de 1° qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com selo SIE ou SIF, etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas, embalagens de 500g. **COTA RESERVADA**	KG	11.000	R$ 12,93	R$ 142.230,00
25	**COLORÍFICO EM PÓ** - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e hermeticamente vedado. Embalagens de 100 gramas.	PCT	8.000	R$ 0,73	R$ 5.840,00
27	**EXTRATO DE TOMATE** - simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de 340 gramas.	UND	15.000	R$ 1,98	R$ 29.700,00
28	**FARINHA DE MANDIOCA** - produto de cor branca obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Em embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	8.650	R$ 4,72	R$ 40.828,00
29	**FEIJÃO CARIOCA** - Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados,	KG	7.800	R$ 6,95	R$ 54.210,00

	descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote				
30	**FEIJÃO PRETO TIPO 1-** Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote - **COTA PRINCIPAL**	KG	7.650	R$ 7,74	R$ 59.211,00
31	**FEIJÃO PRETO TIPO 1-** Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote - **COTA RESERVADA**	KG	3.000	R$ 7,74	R$ 23.220,00
32	**FÍGADO BOVINO** - víscera em tiras/iscas carne de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de iqf. Produto cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos, validade mínima de 6 meses, embalagens primárias: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível e resistente.	KG	7.500	R$ 7,78	R$ 58.350,00
33	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO -** tipo flocão, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico. Conter no rotulo a data de validade/lote Embalagens de 400 gramas**. COTA PRINCIPAL**	PCT	39.150	R$ 1,18	R$ 46.197,00
34	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO-** tipo flocão, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico. Conter no rotulo a data de validade/lote Embalagens de 500 gramas. **COTA RESERVADA**	PCT	13.050	R$ 1,18	R$ 15.399,00
35	**FRANGO INTEIRO** - FRANGO INTEIRO - congelado sem temperos, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF, embalagens com peso líquido especificado. **COTA PRINCIPAL**	KG	15.375	R$ 8,28	R$ 127.305,00
36	**FRANGO INTEIRO -** congelado sem temperos, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF, embalagens com peso líquido especificado. **COTA RESERVADO**	KG	5.125	R$ 8,28	R$ 42.435,00
37	**LEITE DE COCO** - LEITE DE COCO - natural, concentrado, obtido de endosperma de coco, precedente de frutos maduros, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa apropriada, embalagens de 200ml.	UND	11.500	R$ 1,46	R$ 16.790,00
38	**LEITE EM PÓ INTEGRAL -** com ausência de umidade, 1ª qualidade, envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado, contendo selo S.I.F. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, embalagem de 200g**. COTA PRINCIPAL**	PCT	24.150	R$ 5,38	R$ 129.927,00
39	**LEITE EM PÓ INTEGRAL -** com ausência de umidade, 1ª qualidade, envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado, contendo selo S.I.F. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, embalagem de 200g. **COTA RESERVADA**	PCT	8.050	R$ 5,38	R$ 43.309,00
41	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -** massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, embalagem de 400g.	PCT	21.000	R$ 2,18	R$ 45.780,00
42	**MILHO PARA MUNGUNZÁ -** obtido de grãos de milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Informações nutricionais no rótulo. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega. embalagem de 500g	PCT	12.000	R$ 1,96	R$ 23.520,00
43	**ÓLEO DE SOJA REFINADO -** obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. embalagem de 900ml.	UND	6.000	R$ 6,51	R$ 39.060,00
47	**SAL REFINADO IODADO -** produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	1.850	R$ 0,79	R$ 1.461,50
49	**TEMPERO SECO EM PÓ (condimento)** sem pimenta. Isento de sujidades e impurezas. Embalagem de 100GR.	PCT	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
50	**VINAGRE DE ÁLCOOL -** produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. embalagem em PVC (policloreto de vinila) com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagens de 500ml.	UND	3.900	R$ 1,13	R$ 4.407,00
57	**POLPA DE FRUTA NATURAL DE VÁRIOS SABORES,** pasteurizada, produzida com água potável tratada, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor e sabor característico, sem substância estranhas. Embalagem em plástico transparente atóxico de 1Kg**.** Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Registrado pelo órgão competente.	KG	7.500	R$ 5,68	R$ 42.600,00
58	**POLPA DE FRUTA NATURAL DE VÁRIOS SABORES,** pasteurizada, produzida com água potável tratada, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor e sabor característico, sem substância estranhas. Embalagem em plástico transparente atóxico de 1Kg**.** Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Registrado pelo órgão competente.	KG	2.500	R$ 5,68	R$ 14.200,00
61	**BISCOITO DOCE** - sem recheio, **TIPO MARIA,** composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. embalagens de 350g gramas.	PCT	5.000	R$ 2,97	R$ 14.850,00
66	**MARGARINA -** com sal com mínimo de 60% de lipídeos, embalagem de 250g.	UND	6.000	R$ 2,03	R$ 12.180,00
71	**CARNE BOVINA - TIPO ACÉM,** sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF. **COTA PRINCIPAL**	KG	16.483	R$ 20,98	R$ 345.813,34
72	**CARNE BOVINA - TIPO ACÉM,** sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF. **COTA RESERVADA**	KG	5.495	R$ 20,98	R$ 115.285,10
73	**CARNE BOVINA - TIPO SALGADA -** produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. **COTA PRINCIPAL**	KG	13.819	R$ 25,48	R$ 352.108,12
74	**CARNE BOVINA - TIPO SALGADA -** produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. **COTA RESERVADA**	KG	4.607	R$ 25,48	R$ 117.386,36

75	**FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO** - sem temperos, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF. **COTA PRINCIPAL**	KG	6.445	R$ 12,00	R$ 77.340,00
76	**FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO** - sem temperos, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF. **COTA RESERVADA**	KG	2.148	R$ 12,00	R$ 25.776,00
Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos					**R$ 2.965.598,02**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B4AEC94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, com vistas à seleção para contratação temporária por excepcional interesse público de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais para atuarem em diversos cargos, em razão da necessidade e continuidade da prestação dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da Etapa Única do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2. DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7. do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:
2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 001/2023 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI;
2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2023.
2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 17 de janeiro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	028	MERARI MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	174	KATIA SILVA DE SANTANA	16/11/1979	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	020	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	024	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
5º	303	JOAO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
6º	018	PHYLLYPEE SANTANA TAVARES	31/12/1990	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
7º	006	VANDERSON BARONE SILVA	23/02/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
8º	089	JOSE SILVANIO DA SILVA - PCD	17/08/1969	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	327	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	098	HADASSA DE PAULA SILVA ARRUDA	18/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	110	MARILIA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE	09/02/1992	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
12º	127	CINTHIA LUANA TAVARES SILVA	09/01/1996	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
13º	123	DEMOSTENES JOSE DA SILVA NETO	04/04/2001	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
14º	251	BONNIEK MENDES DE CARVALHO	03/05/1984	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
15º	325	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	14/03/2003	30	30	60	CLASSIFICÁVEL

16º	199	JANETE TAVARES DA SILVA	12/11/1972	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
17º	348	GLAUBER FRANK BATISTA DE OLIVEIRA	18/02/1982	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
18º	187	ELIBERTO FELICIANO DA SILVA	08/04/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
19º	309	CARLOS HENRIQUE ALVES MATOS	26/08/1978	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
20º	312	CLAUDIA GONCALVES DIAS	27/06/1995	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
21º	073	KLEBER BARBOSA DA SILVA JUNIOR	23/10/2002	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
22º	145	MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA	24/06/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
23º	119	GRACIETE MARIA DE LIMA	12/08/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
24º	234	VIVIANE CRUZ BRANDAO	26/06/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
25º	314	MICAELA THAIS DA SILVA	24/10/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
26º	188	PEDRO HENRIQUE MANOEL DE OLIVEIRA	10/02/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
27º	146	MIKEAS GABRIEL SOUZA LOPES	22/04/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
28º	316	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	06/03/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
29º	307	EVELYN SAMILA DOS SANTOS SILVA	30/09/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
257	GERLANE MARIA DA SILVA LIMA	24/09/1997	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	032	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	149	CICERO JOSE DA SILVA	19/03/1968	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
3º	155	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	05/09/1973	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
4º	320	LINDINALVA DA SILVA BARBOSA	20/01/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5º	097	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
6º	157	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
7º	104	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
8º	238	LUCELIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
9º	144	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	23/01/1986	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
10º	033	MARIA DE FATIMA FLORENCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	235	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	107	DENNIELE TAVARES DA SILVA	30/03/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	291	LAIL ALVES DOS SANTOS	12/06/1985	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
14º	087	PRISCILA RAFAELA SILVA MELO	04/03/1992	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
15º	158	EDIELSON MARTINS DA SILVA	15/07/1997	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
16º	070	GIDERVANIA MARIA DA SILVA	02/02/1972	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
17º	276	MARIA MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1999	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
18º	323	BRUNA MARIA SILVESTRE DE LIMA	16/10/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
19º	287	KELLY GOMES TEIXEIRA	30/01/1984	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
20º	166	REGILANE BARBOSA DE SOUSA	20/03/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
21º	311	CLEIDIANA GONCALVES DIAS DE LIMA	01/01/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
22º	111	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
133	INGREND RAFAELL NASCIMENTO LIMA	23/03/1992	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL
116	EMILLY TAUANNE FARIAS DE MELO	25/04/2005	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
156	JOAO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL
301	ISABELA HELENA RDRIGUES DA COSTA	05/05/1991	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	162	CASSIO DOHNSONS DOS SANTOS SILVA	23/06/2001	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	071	ADILSON FRANCISCO JOAQUIM	10/07/1964	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	200	CICERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	224	VALTER VALENTIM DA SILVA	02/12/1967	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	169	WILLIAN GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	170	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	147	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	245	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	315	JOSIVAL DA SILVA GOMES	10/04/1974	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
10º	019	ANTONIO MANOEL DA SILVA - PCD	12/02/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
11º	081	PEDRO GRIGORIO NUNES DE SOUSA	27/09/1979	10	50	60	CLASSIFICÁVEL

12º	215	JOSE MARCELO DA SILVA	18/06/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
13º	228	DJAVAN JOSE DA SILVA	08/01/1984	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
14º	154	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
15º	029	ANTONIO ALEXANDRE DE JESUS	21/04/1961	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
16º	247	REGINALDO FRANCLIM DA SILVA	01/03/1973	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
17º	340	WANDERLAN ALVES SOARRES DA SILVA	10/01/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
18º	342	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
19º	193	JORGE DA SILVA SANTOS	19/11/1982	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
20º	065	LUIS INACIO DA SILVA FILHO	17/06/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
21º	212	EDILSON DA SILVA MELO	12/08/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
22º	211	ROBSON NOGUEIRA DA SILVA	08/01/1988	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
23º	207	GENALDO FRANCA DA SILVA	19/05/1973	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
24º	288	GEOVANI FERREIRA DE ARAUJO	27/09/1977	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
25º	106	ROBERON SEVERINO DA SILVA	19/06/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
26º	239	JEFFERSON ALVES DA SILVA	05/12/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
243	ADRIANO BARRETO DOS SANTOS	17/10/1994	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
258	EDUARDO FRANCISCO ALVES	26/02/1978	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
001	PAULO ROGERIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	112	FABIANA DE MELO	24/07/1979	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	209	KAMILLA ARAGAO BARBOSA SILVA	14/01/1987	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	131	JARDIEL JOSE DE LIMA	05/06/1990	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	084	MARILIA DA CONCEICAO DE BARROS	26/05/2000	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
5º	113	JACKELLYNNE JUNIA DE LIMA ALVES TIMOTEO	05/04/1986	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
6º	217	FERNANDA MICHELE DA SILVA CELESTINO	03/06/1993	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
7º	134	JULIANA CICERA DOS SANTOS	05/06/1996	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
8º	037	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
9º	094	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
10º	177	MARIA CELIA MATIAS DE ARAUJO	28/05/1973	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
11º	093	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
12º	077	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
13º	350	JACY CLECIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
14º	053	VALVANIA GONCALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
15º	266	ARETHUSA BEZERRA SOARES	05/01/1981	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
16º	051	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
17º	268	ORLANDO HERACLITO DA SILVA	17/11/1986	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
18º	178	MANUELLY EDINAMAR ARAUJO DA ROCHA	17/11/1986	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
19º	204	JANE ELTA DE AZEVEDO SILVA	06/01/1988	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
20º	052	LUCIANA GONCALVES DA COSTA	03/11/1988	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
21º	095	SIDERLAYNE DOS SANTOS	11/02/1989	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
22º	009	DANIELA CARLA DA SILVA	26/06/1989	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
23º	189	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
24º	090	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
25º	075	DEBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
26º	229	LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
27º	038	MAYARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1994	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
28º	124	DENIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
29º	076	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
30º	282	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
31º	222	MARIA ARLETE DANTAS	19/11/1969	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
32º	010	VALERIA DA SILVA FARIAS CAMARA	11/12/1970	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
33º	121	NISEMARI MINERVINO DE ARAUJO	21/02/1972	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
34º	057	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO	06/02/1973	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
35º	216	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	29/06/1974	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
36º	002	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
37º	103	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
38º	236	JOSELMA DA SILVA BARBOSA ARRUDA	09/01/1978	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
39º	185	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
40º	011	ABENILDA ALAIDE BEZERRA LIMA	03/03/1981	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
41º	159	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	09/12/1985	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
42º	014	CREMILDA MARIA DA SILVA	03/04/1986	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
43º	186	ERIKA MARIA DE SANTANA	06/01/1987	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
44º	072	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	29/01/1987	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
45º	205	JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA	15/03/1988	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
46º	208	ELIZANEA MARIA DE AZEVEDO	05/08/1988	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
47º	058	ANA PAULA TAVARES RAMINHO SANTOS	24/04/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
48º	088	HERICA PRISSIELLE DE SOUZA SANTOS	02/05/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
49º	099	VAGNER BEZERRA DA SILVA	25/09/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
50º	295	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
51º	105	LUIZ ELIZEU DA SILVA FILHO	12/05/1991	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
52º	255	JESSICA GISLANE DA SILVA	03/06/1992	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
53º	206	BEATRIZ SILVA DE SOUSA	17/08/1992	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
54º	039	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	25/07/1993	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
55º	338	MAGDA RAFAELE CORDEIRO DA S. BERNARDINO	13/11/1994	50	20	70	CLASSIFICÁVEL

56º	233	ROMERO DA SILVA SOUZA	06/07/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
57º	176	MARIAPAULA DOS SANTOS MOURA PINTO	04/12/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
58º	241	VITORIA EMYLLE FARIAS DE SOUZA	15/12/1998	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
59º	272	MARIA LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	24/06/1969	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
60º	004	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	11/11/1970	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
61º	130	MARIA JOSE RAMOS DIAS DA SILVA	28/03/1973	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
62º	349	JOANA DARK CYNARA OLIVEIRA SANTOS	18/07/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
63º	267	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
64º	305	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	30/12/1981	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
65º	092	MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	12/12/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
66º	129	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
67º	202	WELLINTANIA DOS SANTOS PEREIRA	10/01/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
68º	180	ALEXSANDRA DA SILVA	03/02/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
69º	022	ANTONIO ADELBLANE DOS SANTOS	28/09/1991	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
70º	240	WELLYDA KELY DA SILVA	13/04/1994	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
71º	279	FERNANDA SILVA OLIVEIRA SANTANA	25/01/1996	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
72º	210	AMANDA MENDES DA SILVA	24/08/2000	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
73º	256	PATRICIA CAMILLA NATANY SANTOS BARBOSA	20/03/1999	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
74º	128	TAUIRES GOMES DA SILVA	24/02/2002	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
75º	079	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
76º	137	PAULO VICENTE DA SILVA	16/04/1984	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
77º	203	ENOELY VITORIA DE JESUS SILVA	10/04/2000	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
78º	270	ALINE GOMES SILVA	13/11/1989	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
79º	273	LARYSSA CONCEICAO DOS ANJOS SILVA	24/04/1992	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
80º	091	ERIVERTO VIEIRA DE MOURA XAVIER	03/07/1997	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
81º	308	MARIA VALDENICE CORREIA DA SILVA	23/09/1998	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
82º	278	JOANA CELLE DUARTE DA SILVA	24/11/1998	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
83º	319	MARIA EDUARDA SILVA MELO	16/05/2001	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
84º	297	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
85º	012	JAINE DOS SANTOS FERREIRA	18/10/2002	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
86º	334	ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	15/10/2004	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
87º	100	ELIOZAMA MARIA XAVIER DE MELO	12/06/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
88º	304	ANNE LOUISE PEREIRA SILVA	18/11/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
89º	227	MARIA JOSE DE AZEVEDO	08/08/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
90º	322	MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO	10/05/1985	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
91º	313	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
92º	351	SILVANIA SILVA FRANCA	25/03/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
93º	044	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
94º	102	LUZIA RAIANE DA SILVA FERREIRA	13/12/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
95º	142	THAYSE MILLENE DA SILVA NEPPMUCENO	24/06/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
96º	293	RAYANNE TAMYRES BARBOSA	31/08/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
97º	339	CYNTHIA TAMIRES FEIJO DA SILVA	18/06/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
98º	201	KARLA RAIANE DA SILVA NASCIMENTO	29/12/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
99º	274	THAYZA ELLEN DE MORAIS	19/11/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
100º	265	PRIESTILLEY MOURA SILVA	02/09/1999	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
101º	284	JESSICA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/02/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
102º	135	ISABEL JORGE FERREIRA DA SILVA	13/04/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
103º	331	LENIVALDO JOSE DA SILVA	27/11/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
104º	324	LIVIA VITORIA RICARDO DA SILVA	05/08/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
105º	230	INGRID NAAT GUEDES DA SILVA	02/11/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
106º	013	EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA	25/02/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
107º	269	ERICA DAIANE SILVA ALVES	15/04/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
285	EDVANIA LUCENA DA SILVA	06/06/1980	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
333	SABRINA DO CARMO PEREIRA SOUTO MAIOR	20/01/1997	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	277	PEDRO VICTOR MOURA SILVA	22/09/2000	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	117	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	008	JOSEFA LUCIMARIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	030	MARIA JOSE VERISSIMO	03/01/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	074	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	283	CRIS MARIA DA SILVA SOUSA	25/07/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	003	WALKIRIA GAIAO GUEDES	25/08/1983	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
8º	041	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	182	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	096	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	192	JOSE RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
12º	132	LUCIENE ELIAS DA CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
13º	115	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
14º	294	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
15º	101	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16º	054	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
17º	249	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
18º	080	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL

19º	262	RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA	06/01/1966	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
20º	005	ADENILSON ELIAS DAS CHAGAS	16/01/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
21º	021	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
22º	069	MARIA JOSE BEZERRA	15/09/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
23º	026	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24º	078	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25º	016	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26º	172	EDJANE MARGARIDA DA SILVA - PCD	30/07/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
27º	082	EDILEUZA MARIA BATISTA DE SOUSA	13/08/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
28º	271	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
29º	122	ANTONIA GUEDES DA SILVA	05/07/1977	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
30º	083	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
31º	062	JOABIO JOSE FERREIRA	31/07/1979	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
32º	171	JOAO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
33º	040	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
34º	050	MARLENE DE MOURA TEXEIRA	23/04/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
35º	047	EDNEIDE ALMEIDA SANTOS	13/09/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
36º	225	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
37º	197	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
38º	306	CONCEICAO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
39º	264	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
40º	219	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	09/03/1974	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
41º	042	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
42º	298	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/12/1983	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
43º	263	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
44º	290	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
45º	140	ELIANE GENOVEVA MARIA DE JESUS SILVA	12/03/1982	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
46º	153	JANAINA MARIA DA SILVA	06/06/1994	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
47º	329	JULIA CANDIEIRO BARONE SILVA	07/02/2001	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
48º	347	IGOR PEREIRA SALES	07/04/2002	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
49º	181	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
50º	231	CELIANA MARIA TAVARES DE MORAES	29/08/1971	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
51º	214	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
52º	310	LUCIELMA DA SILVA LOPES MACIEL	01/12/1980	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
53º	299	EDILA JORDAO SANTOS SILVA	26/04/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
54º	259	CARDEBLIA VIRGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
55º	244	EMILEIDE SOUZA DA SILVA	31/01/1989	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
56º	334	ANDREZA DA SILVA	22/10/1991	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
57º	196	JASON MIGUEL DA SILVA	12/08/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
58º	120	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARAES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
59º	213	TAINA MIRELLY DA SILVA	11/04/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
60º	280	PEDRO HENRIQUE DA SILVA XAVIER	30/11/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
61º	141	DANIELLY SOARES ARAUJO	07/12/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
62º	167	JULIO CESAR VICTOR SILVA LIMA	25/11/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
63º	151	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	07/11/1986	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
64º	252	NADJANE MARIA DA SILVA	27/08/1969	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
65º	183	JOSINALVA JOSINA DA SILVA	30/08/1973	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
66º	321	JOSUE PEDRO MACIEL	18/02/1975	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
67º	326	MARIA CICERA SILVA	17/01/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
68º	302	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	18/05/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
69º	317	JANY ERIKAA MARTA DA SILVA	14/08/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
70º	345	MARIA ALINE DA SILVA RODRIGUES	16/08/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
71º	056	MACIELMA MARINALVA DA SILVA	13/10/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
72º	281	NAYARA MARIA SILVA	10/10/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
73º	275	WALLAS SEVERINO DE ARAUJO SILVA	05/08/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
74º	337	SAMIRA ALVES PEREIRA CABRAL	04/06/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
242	FABIANA ALVES DA SILVA	29/07/1998	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
254	ERICA CRISTINA DE LIMA GOUVEIA	22/07/1984	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	152	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	025	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	148	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	237	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5º	045	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	066	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	055	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	125	LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/01/1982	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
9º	048	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
10º	046	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	143	ANDRE MARTINS DA FE	27/10/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	165	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	064	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL

14º	063	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
15º	015	JOAO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
16º	328	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
17º	175	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
18º	136	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
19º	031	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
20º	160	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
21º	221	JOSE KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA - PCD	17/03/1984	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
22º	352	JADSON DOMICIO DA SILVA - PCD	05/05/1986	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
23º	246	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
24º	341	VALERIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
25º	248	VALDICK EDGLEY HENRIQUE PEREIRA	02/02/1987	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
26º	292	LILIANE SOUSA DA SILVA	18/04/2000	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
27º	184	KAILLOU VICTORIO DE ALBUQUERQUE BELTRAO	01/06/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
28º	336	LEONIA VALQUIRIA GALDINO DA SILVA	08/01/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
29º	223	WELBER MARCOS GOMES	06/10/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	332	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
31º	114	JOSEILDA MARIA DE MOURA	15/06/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
32º	260	TACIANE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1984	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33º	067	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34º	346	KELINE SILVA DE SANTANA	19/04/1990	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
35º	138	NOEMIA JOSEFA ALCANTARA	28/12/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36º	218	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37º	333	MARIMAR MARCIANA DA SILVA	09/09/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38º	220	SABRINY GABRIELLY JERONIMO NASCIMENTO	02/04/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39º	198	EVERTON ALMEIDA SILVA	21/10/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
40º	289	EMILLY SANTOS BARBOSA	07/11/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41º	118	JOSIVAN DE LIMA BRITO	11/07/1984	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
42º	232	KIMBILE ISABEL MONTEIRO DA SILVA	13/11/2000	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
43º	061	ALICIA MAYARA DA SILVA	14/04/2003	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
44º	253	MATEUS TAURITAN DE LIMA FARIAS	08/08/1996	15	00	15	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
108	ELIETE DJANIRA DA SILVA	10/11/1963	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	286	LINETE MARIA DA SILVA	30/12/1963	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
2º	034	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	163	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	190	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	059	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	330	MARIA JOSE PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	300	AMARA MARIA DOS SANTOS	16/10/1977	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	150	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	179	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	195	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	023	ANA MARIA DA CONCEICAO	21/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	109	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
13º	261	ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA	29/04/1965	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
14º	017	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
15º	085	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
16º	036	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
17º	318	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
18º	007	VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
19º	191	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
20º	068	IVANILDA MARIA SILVA BRITO	20/11/1966	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
21º	086	MARIA JOSE SOUSA	30/03/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
22º	194	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
23º	049	MARINALVA CESARIO DA SILVA	15/04/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24º	250	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25º	164	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26º	043	GRACIELA AMORIM PEDROSO	25/11/1996	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
27º	027	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
28º	139	ROSANA PATRIOTA PONCIANO	17/04/1980	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
29º	168	MARIA JOSE MACIEL GOMES	27/03/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	161	MARIA DO TERÇO DA SILVA	27/11/1981	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
31º	296	JOSETE MARIA DA SILVA	17/03/1972	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
32º	035	MARIA JOSE DA SILVA	26/05/1979	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
33º	060	EDILENE MARIA DA SILVA	21/01/1985	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
34º	173	RAFAELA MARIA DE OLIVEIRA	16/01/1994	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
35º	226	ADRIANA DA SILVA SANTOS	04/08/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
36º	335	RISONEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA	20/01/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:5E7B9420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM– PE.
O **MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM**, com sede no Largo da Maternidade, S/N, Bairro Novo, Tracunhaém - PE inscrito no CNPJ n.º 11.504.633/0001-53, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, a Sra. **Edlaine Soares Oliveira de Barros**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.004.189 – SDS/PE, CPF nº 081.175.924-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado a empresa **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAIARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.994.905/0001-
37, situada na Rua Projetada 09, Monte Alegre - 55.400-000 - Catende-PE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **EDUARDO JORGE ROSAS DE ARAUJO PEREIRA**, portador do RG nº 6305740 SSP/PE, inscrito no CPF nº 039.003.684-65, doravante simplesmente **FORNECEDOR,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal 065/2021 de 30 de dezembro de 2021 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 006/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos Injetáveis com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, R$ 854.955,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), bem como as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	Ampolas	Farmace	20000	R$ 0,90	R$ 18.000,00
3	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML, AMPOLA 1ML	Ampolas	Hipolabor	10000	R$ 1,15	R$ 11.500,00
4	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	Frascos	Farmace	5000	R$ 5,79	R$ 28.950,00
5	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	Ampolas	Farmace	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, 3ML	Ampolas	Hipolabor	5000	R$ 2,11	R$ 10.550,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO	Frascos	Teuto	10000	R$ 5,50	R$ 55.000,00
	INJETÁVEL 1.200.000 UI					
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	Frascos	Teuto	10000	R$ 6,57	R$ 65.700,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - EM AMPOLA 10ML. .	Frascos	Farmace	2000	R$ 1,42	R$ 2.840,00
16	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10ML	Frascos	Biochimico	12000	R$ 3,66	R$ 43.920,00
17	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG PÓ LIOFILIZADO	Frascos	União Quimica	12000	R$ 2,56	R$ 30.720,00
18	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	Ampolas	Fresenius	4000	R$ 7,90	R$ 31.600,00
19	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	Frascos	Hipolabor	4000	R$ 3,45	R$ 13.800,00
23	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 100ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	Frascos	Farmace	16000	R$ 3,56	R$ 56.960,00
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	Frascos	Fresenius	12000	R$ 4,60	R$ 55.200,00
26	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ LIOFILIZADO - FRASCO-AMPOLA 500 MG + DILUENTE	Ampolas	Blau	1000	R$ 24,46	R$ 24.460,00
29	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	Teuto	20000	R$ 1,51	R$ 30.200,00
32	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML, 2ML	Ampolas	Santisa	34000	R$ 1,11	R$ 37.740,00
34	ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML SOL INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	Ampolas	Hipolabor	8000	R$ 1,85	R$ 14.800,00
36	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML.	Ampolas	União quimica	5000	R$ 1,30	R$ 6.500,00
38	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	Ampolas	Hyporfarma	10500	R$ 0,93	R$ 9.765,00
39	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	Ampolas	Fresenius	5000	R$ 1,29	R$ 6.450,00

	- AMPOLA 1ML					
42	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC.	Ampolas	Farmace	5000	R$ 5,44	R$ 27.200,00
43	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML.	Frascos	Isofarma	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
44	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA.	Ampolas	Hipolabor	1000	R$ 6,58	R$ 6.580,00
47	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO INJÉTAVEL	Frascos	União Quimica	5000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
49	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETAVEL 20 ML COM VASO.	Ampolas	Hypofarma	1000	R$ 5,87	R$ 5.870,00
50	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML.	Frascos	Hypofarma	500	R$ 4,82	R$ 2.410,00
51	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	Frascos	União Quimica	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
52	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA 2ML	Ampolas	Farmace	10000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
53	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO INJÉTAVEL IV.	Ampolas	União Quimica	10000	R$ 7,09	R$ 70.900,00
54	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	Frascos	Hipolabor	10000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	Ampolas	Cristalia	10000	R$ 1,92	R$ 19.200,00
62	TENOXICAM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA (COTA PRINCIPAL 75%)	Ampolas	União Quimica	7500	R$ 10,45	R$ 78.375,00
63	TENOXICAM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	Ampolas	União Quimica	2500	R$ 10,45	R$ 26.125,00
64	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	Frascos	Hyporfarma	20000	1,11	22200

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 11.504.633/0001-53;

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém.
É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes
e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado
por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor(a) Jean José do Nascimento, Diretor de Saúde.
Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:
- Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

- Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);
- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- Manter os preços pactuados;

- Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

– Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;
- Disponibilizar o layout da orgnização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o munícipio.
- Emitir ART para cada evento promovido pelo o munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;
- Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

- Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

- Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 11 de janeiro de 2024.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Sarinomed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitaiares LTDA
CNPJ nº 43.994.905/0001-37
EDUARDO JORGE ROSAS DE ARAUJO PEREIRA
CPF n.º 039.003.684-65
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:DD92CAA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM–PE.

O **MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM**, com sede no Largo da Maternidade, S/N, Bairro Novo, Tracunhaém - PE inscrito no CNPJ n.º 11.504.633/0001-53, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, a Sra. **Edlaine Soares Oliveira de Barros**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.004.189 – SDS/PE, CPF nº 081.175.924-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado a empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.868.172/0001-40, situada na Av. Dr. Belmino Correia nº 2147 - LOJA - 06 – 08 - 10 – Bairro novo do Carmelo – Camaragibe/PE – CEP: 54.762.303, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **ELIANE CASTRO PEREIRA**, portador do RG nº 2.819.917 SSP/PE, inscrito no CPF nº 354.582.164-15, doravante simplesmente **FORNECEDOR,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal 065/2021 de 30 de dezembro de 2021 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém–PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, R$ 537.748,40 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), bem como as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	PHARLAB	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	Comprimidos	EMS	130000	R$ 0,03	R$ 3.900,00
4	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	Frascos	CIMED	9000	R$ 4,54	R$ 40.860,00
6	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	25000	R$ 0,40	R$ 10.000,00
8	AMBROXOL 3MG/ML, FRASCO 100ML	Frascos	FARMACE	10000	R$ 2,25	R$ 22.500,00
9	AMBROXOL 6MG/ML, FRASCO 100ML	Frascos	FARMACE	10000	R$ 2,53	R$ 25.300,00
10	AMOXICILINA 500MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,22	R$ 22.000,00
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	Frascos	CIMED	10000	R$ 5,17	R$ 51.700,00
12	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	Comprimidos	EMS	100000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
13	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	Comprimidos	GEOLAB	100000	R$ 0,02	R$ 2.000,00
14	ATENOLOL 100MG	Comprimidos	PRATI	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
			DONADUZZI			
15	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	EMS	100000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
16	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	PRATI / DONADUZZI	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
17	AZITROMICINA 500MG	Comprimidos	PHARLAB	20000	R$ 0,74	R$ 14.800,00
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, 15ML	Frascos	PHARLAB	5000	R$ 4,56	R$ 22.800,00
19	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	HIPOLABOR	130000	R$ 0,02	R$ 2.600,00
21	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimidos	EMS	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
22	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	EMS	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
23	CARVEDILOL 3,125MG	Comprimidos	EMS	360	R$ 0,15	R$ 54,00
24	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimidos	EMS	720	R$ 0,07	R$ 50,40
25	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	120000	R$ 0,48	R$ 57.600,00
27	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	PHARLAB	30000	R$ 0,31	R$ 9.300,00
	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,9% -					
34	500 ML SOLUÇÃO PARA PROCEDIMENTO. GARRAFA	Frascos	FARMAX	15000	R$ 3,36	R$ 50.400,00
36	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	Frascos	EMS	2600	R$ 2,65	R$ 6.890,00
37	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	EMS	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
38	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA 10G	Unidades	PRATI DONADUZZI	5200	R$ 1,52	R$ 7.904,00
40	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	Frascos	HIPOLABOR	6000	R$ 1,90	R$ 11.400,00

	0,4MG/ML, 100ML					
41	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimidos	GEOLAB	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
42	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimidos	BELFAR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
45	DIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML (GOTAS), 10ML	Frascos	HIPOLABOR	5000	R$ 1,39	R$ 6.950,00
	DIPIRONA SÓDICA 500MG (COTA					
47	RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	Comprimidos	EMS	42500	R$ 0,12	R$ 5.100,00
48	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500MG/ML (GOTAS), 10ML	Frascos	FARMACE	9000	R$ 1,21	R$ 10.890,00
51	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	Comprimidos	BELFAR	18000	R$ 0,04	R$ 720,00
53	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	EMS	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
54	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimidos	EMS	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00
55	FENOTEROL FRASCO 5MG/ML, SOL. P/ NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	500	R$ 5,89	R$ 2.945,00
57	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	MEDQUIMICA	250000	R$ 0,02	R$ 5.000,00
63	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	Frascos	NATULAB	15000	R$ 1,90	R$ 28.500,00
66	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	VITAMEDIC	15000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
69	LORATADINA XAROPE 1MG/ML,	Frascos	AIRELA	6000	R$ 3,21	R$ 19.260,00
	FRASCO 100ML					
71	MEBENDAZOL 100MG	Comprimidos	CRISTALIA	6000	R$ 0,27	R$ 1.620,00
75	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	Comprimidos	HIPOLABOR	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
78	METRONIDAZOL 400MG	Comprimidos	TEUTO	12000	R$ 0,29	R$ 3.480,00
80	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 120ML	Frascos	EMS	3000	R$ 5,45	R$ 16.350,00
83	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO A 2%, FRASCO C/ 30ML	Unidades	BRAINFARMA	500	R$ 4,57	R$ 2.285,00
91	OMEPRAZOL 20MG	Cápsulas	HIPOLABOR	26000	R$ 0,05	R$ 1.300,00
94	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO 15ML	Frascos	FARMACE	3000	R$ 1,39	R$ 4.170,00
95	PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) PASTA (F.N.), BISNAGA 100G	Unidades	VIC PHARMA	500	R$ 5,52	R$ 2.760,00
106	SINVASTATINA 10MG	Comprimidos	PHARLAB	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
108	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	PHARLAB	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
116	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 20ML	Frascos	NATULAB	26000	R$ 1,04	R$ 27.040,00
117	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	Comprimidos	NATULAB	6000	R$ 0,12	R$ 720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 11.504.633/0001-53;

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém.

É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes
e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor(a) Jean José do Nascimento, Diretor de Saúde

Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:
- Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;

- Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;

- Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

- Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

- Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

- Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

- Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

- Manter os preços pactuados;

- Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

– Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;
- Disponibilizar o layout da orgnização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o munícipio.

- Emitir ART para cada evento promovido pelo munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

- Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

- Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

- Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 11 de janeiro de 2024.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares LTDA
CNPJ nº 24.868.172/0001-40
ELIANE CASTRO PEREIRA
CPF n.º 354.582.164-15
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:A1F0E67D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM– PE.

O **MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM**, com sede
no Largo da Maternidade, S/N, Bairro Novo, Tracunhaém - PE inscrito no CNPJ n.º 11.504.633/0001-53, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, a Sra. **Edlaine Soares Oliveira de Barros**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.004.189 – SDS/PE, CPF nº 081.175.924-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado a empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.868.172/0001-40, situada
na Av. Dr. Belmino Correia nº 2147 - LOJA - 06 – 08 - 10 – Bairro novo do Carmelo – Camaragibe/PE – CEP: 54.762.303, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **ELIANE CASTRO PEREIRA**, portador do RG nº 2.819.917 SSP/PE, inscrito no CPF nº 354.582.164-15, doravante simplesmente **FORNECEDOR,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal 065/2021 de 30 de dezembro de 2021 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 006/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos Injetáveis com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, R$ 334.960,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), bem como as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML.	Ampolas	HIPOLABOR	10000	R$ 4,58	R$ 45.800,00
9	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML, AMPOLA 1ML	Ampolas	FARMACE	5000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
13	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, 10ML	Ampolas	SAMTEC	2000	R$ 0,69	R$ 1.380,00
14	BROMOPRIDA SOLUÇAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	20000	R$ 1,49	R$ 29.800,00
15	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10ML.	Ampolas	BLAU FARMACEUTICA	1000	R$ 3,58	R$ 3.580,00
20	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10ML	Ampolas	SAMTEC	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
21	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	Ampolas	SAMTEC	4000	R$ 0,41	R$ 1.640,00
25	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML	Frascos	SAMTEC	2000	R$ 0,37	R$ 740,00
27	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	Frascos	UNIAO QUIMICA	500	R$ 2,11	R$ 1.055,00
30	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	Ampolas	FARMACE	20000	R$ 0,94	R$ 18.800,00
31	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Ampolas	VITAMEDIC	13000	R$ 2,17	R$ 28.210,00
33	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Ampolas	HIPOLABOR	5000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
35	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	Ampolas	HYPOFARMA	6000	R$ 1,10	R$ 6.600,00
37	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	Ampolas	HYPOFARMA	1000	R$ 1,72	R$ 1.720,00
40	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - AMPOLA 1ML	Ampolas	SANTISA	500	R$ 1,24	R$ 620,00
41	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	Frascos	SAMTEC	5000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
45	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML.	Ampolas	CRISTALIA	10000	R$ 5,55	R$ 55.500,00
46	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	Ampolas	TEUTO	10000	R$ 5,07	R$ 50.700,00
56	OXITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML - AMPOLA - 1 ML.	Frascos	UNIAO QUIMICA	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
59	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC.	Ampolas	FRESENIUS	10000	R$ 4,91	R$ 49.100,00
60	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, FRASCO AMPOLA 10ML	Frascos	SAMTEC	10000	R$ 0,98	R$ 9.800,00
61	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML.	Frascos	SAMTEC	1000	R$ 5,45	R$ 5.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 11.504.633/0001-53;

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém.

É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado
por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor(a) Jean José do Nascimento, Diretor de Saúde.

Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados; II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro; IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

- Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

- Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

- Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

- Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

- Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

- Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

- Manter os preços pactuados;

- Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

– Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

- Disponibilizar o layout da orgnização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o munícipio.

- Emitir ART para cada evento promovido pelo o munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

- Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

- Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

- Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

- Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 11 de janeiro de 2024.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Castromed Medicamentos E Materiais Medicos E Hospitalares LTDA
CNPJ nº 24.868.172/0001-40
ELIANE CASTRO PEREIRA
CPF n.º 354.582.164-15
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:DD0331FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº002/2023

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISÂNGELA MARTINS DE PAULA	024.***.***-97	28/02/1977	9,0	**1º LUGAR**
ISOCLEIA FELIX DE LIMA LEAL	027. ******-06	14/08/1978	9,0	**2º LUGAR**
DORGIVANIA SILVA DE AGUIAR	061. ***.***-76	29/06/1986	9,0	**3º LUGAR**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OLIMPIA DIAS DE SALES	281. ***.***-06	09/06/1955	6,0	**1º LUGAR**
MARTA MARIA SANTOS DA NOBREGA	612. ***.***-49	25/12/1966	6,0	**2º LUGAR**
LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS	862. ***.***-00	17/08/1972	6,0	**3º LUGAR**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PCD

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO LIMA DA SILVA	184. ***.***-20	26/11/1996	3,6	**1º LUGAR**

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCELINE LIMA ARRUDA DA SILVA	047. ***.***-88	17/12/1980	6,0	**1º LUGAR**
MAKSUELY FARIAS DE ARAUJO	056. ***.***-81	03/10/1983	6,0	**2º LUGAR**

CARGO: MÉDICO - CLINICO GERAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO FELIPE DE FRANÇA SALES	097. ***.***-61	-	7,0	**1º LUGAR**
GABRIEL MARTINS LIMA MORAES	118. ***.***-21	-	3,4	**2º LUGAR**
LUIS PAULO RAMOS DA SILVA	070. ***.***-47	-	2,8	**3º LUGAR**

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA SANTANA PESSOA	090. ***.***-93	-	8,0	**1º LUGAR**
ALCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	064. ***.***-82	-	5,6	**2º LUGAR**
JACKELINNE DE SOUZA MORAIS	045. ***.***-12	21/10/1982	5,2	**3º LUGAR**

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA FERNANDA SILVA DUARTE	073. ***.***-73	-	9,0	**1º LUGAR**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA DE LUCENA ALBUQUERQUE	050. ***.***-10	-	8,0	**1º LUGAR**
JEFFERSON KEMERSON DE CASTRO BARBOSA	065. ***.***-32	12/02/1987	7,0	**2º LUGAR**

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDIANE CARDOSO DE LIMA	066. ***.***-08	-	8,0	**1º LUGAR**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA MARIA FÉLIX DA COSTA	033. ***.***-02	-	8,0	**1º LUGAR**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE INGRIDE RAMOS VENANCIO	092. ***.***-84	-	1,6	**1º LUGAR**

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDNA SILVA DE ALEXANDRE	090. ***.***-08	-	10,0	**1º LUGAR**
EDURCILEA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	066. ***.***-25	-	7,0	**2º LUGAR**
WILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS FARIAS	106. ***.***-43	-	2,0	**3º LUGAR**

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:3A857F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

CONTRATO Nº.: 181/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº COMISSÃO PERMANENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS E COTAÇÕES, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 837/2023, DE 14/04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CONTRATADA: **CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/MF: 24.073.694/0001-55
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para consumo de saldo ao **Contrato nº 181/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **90 (noventa) dias**, com vigência a partir **10 de janeiro de 2024 a 09 de abril de 2024, para entrega do saldo remanescente, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R$)
01	Papel – Sulfite, formato A4, 75G/M2, na cor branca	Administração	650	resma	22,07	14.345,50
		Finanças	450			9.931,50
TOTAL DO SALDO						R$ 24.277,00

Parágrafo Primeiro – Justifica-se pela necessidade de continuidade do contrato haja vista que a Secretaria possui saldo remanescente do total contratado. Comunicamos que o saldo restante do contrato citado decorre de variação dos andamentos dos trabalhos executados na Secretaria de Administração que incidem diretamente no aumento/diminuição na demanda por documentos a serem impressos, e também devido a estrutura imitada nas dependências das mesmas secretarias para o armazenamento das caixas e formulários, sendo necessário que o fornecimento ocorra de acordo com as necessidades destas secretarias.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Administração, e encontra amparo legal no artigo 57 §1º da Lei n°. 8.666/93.

ASSINATURA: 14/12/2023

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3D3DCC34

